



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 63, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 2021, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.

**TIPO:** Parecer Setorial sobre Saúde

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas

**RELATOR GERAL:** Deputado Hugo Leal

**RELATOR SETORIAL:** Deputado Sanderson

13 de Dezembro de 2021





Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 | PLN 19/2021

# RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA II

## SAÚDE

Relator Setorial:  
**Deputado Sanderson (PSL/RS)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD21542-34933-00>

Brasília, 09 de dezembro de 2021

CD/21542-34933-00

ExEdit  
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

|   |     |
|---|-----|
| I - Relatoria Setorial - Texto  | 1   |
| II - Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas    | 27  |
| III - Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as    | 28  |
| IV - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação                         | 29  |
| V - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento                        | 35  |
| VI - Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa                           | 36  |
| VII - Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa          | 126 |
| VIII - Relatoria Setorial - Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada /  | 127 |
| IX - Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial                       | 128 |
| X - Setorial - Emendas - Espelhos das Emendas de Relator Setorial                     | 129 |
| XI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orçs.   | 130 |
| XII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orç.   | 131 |
| XIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orçs.    | 141 |
| XIV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orçs. Fiscal e Seg.   | 142 |
| XV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orçs. Fiscal e Seg. | 143 |
| XVI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND - Orçs. Fiscal e Seg.      | 144 |
| XVII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado        | 145 |
| XVIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte-Orçs. Fiscal e Seg.    | 146 |
| XIX - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orçs. Fiscal e Seg.   | 147 |
| XX - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orç.       | 148 |
| XXI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orç. Investimento     | 149 |
| XXII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orç.              | 150 |
| XXIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado       | 151 |
| XXIV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orç. Investimento    | 152 |
| XXV - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade               | 153 |
| XXVI - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade              | 198 |



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>I - RELATÓRIO</b>  | <b>2</b>  |
| <b>1 Histórico</b>  | <b>2</b>  |
| <b>2 Programação para a Área de Saúde</b>   | <b>3</b>  |
| 2.1 <i>Por Unidade Orçamentária</i>   | 3         |
| 2.2 <i>Por grupo de Natureza de Despesa</i>   | 4         |
| 2.3 <i>Por Subfunção</i>  | 5         |
| 2.4 <i>Por modalidade de Aplicação</i>  | 5         |
| 2.5 <i>Por Programas</i>  | 6         |
| 2.6 <i>Por Fonte</i>  | 7         |
| 2.7 <i>Por Ações Orçamentárias</i>  | 8         |
| 2.7.1 <i>Modificações em Ações Orçamentárias</i>  | 8         |
| 2.7.2 <i>Alocação por Ação Orçamentária</i>   | 10        |
| 2.7.2.1 <i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP11</i> |           |
| <b>3 Orçamento de Investimento</b>  | <b>12</b> |
| <b>4 Piso de Aplicação em Saúde</b>   | <b>12</b> |
| 4.1 <i>Definição de ASPS</i>  | 12        |
| 4.2 <i>Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)</i>                     | 13        |
| 4.3 <i>Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021</i>  | 13        |
| <b>5 Das Emendas</b>  | <b>15</b> |
| 5.1 <i>Considerações Gerais</i>   | 15        |
| 5.2 <i>Admissibilidade das Emendas</i>  | 16        |
| 5.3 <i>Recursos para Atendimento de Emendas</i>   | 16        |
| 5.3.1 <i>Emendas Individuais</i>  | 17        |
| 5.3.2 <i>Emendas Coletivas</i>  | 17        |
| 5.3.2.1 <i>Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)</i>                                    | 17        |
| 5.3.2.2 <i>Demais Emendas Coletivas</i>   | 17        |
| 5.3.3 <i>Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais</i>   | 17        |
| 5.4 <i>Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor</i>                 | 18        |
| 5.5 <i>Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.</i>               | 19        |
| <b>6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas</b>  | <b>19</b> |
| 6.1 <i>Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses</i>   | 19        |
| 6.2 <i>Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN</i>                              | 19        |
| <b>7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator</b>  | <b>20</b> |
| 7.1 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa</i>  | 20        |
| 7.2 <i>Ajuste de Classificador de Despesa – Hospital Nossa Senhora da Conceição</i>                         | 20        |
| <b>8 Indicações ao Relator Geral</b>  | <b>20</b> |
| 8.1 <i>Solicitação do Ministério da Saúde – Reforço de Programações Obrigatórias</i>                        | 21        |
| 8.2 <i>Reforço de Programações Discricionárias para custeio</i>   | 22        |
| 8.3 <i>Reforço de Programações Discricionárias para Investimentos</i>                                       | 22        |
| <b>II - VOTO DO RELATOR</b>   | <b>22</b> |



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

**PARECER SETORIAL Nº , DE 2021**

Da **RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE**, sobre o Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022, na parte referente à Área Temática da Saúde.

**RELATOR SETORIAL: DEPUTADO SANDERSON**

**I - RELATÓRIO****1 Histórico**

Nos termos do art. 165, *caput* e § 5º, e do art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 421/2021, o Projeto de Lei nº 19, de 2021 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-me a missão de relatar a proposta orçamentária relativa à Área Temática II – Saúde, que compreende a programação do Ministério da Saúde, respectivas unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente, e agências reguladoras com atuação na área temática da saúde.

O Ministério da Saúde é o órgão do Executivo responsável pela elaboração e execução dos planos e das políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde da população. Porém, diferentemente do que se verifica em relação aos demais órgãos do Executivo, não há, no orçamento, uma unidade orçamentária principal denominada "*Ministério da Saúde*", uma vez que a gestão financeira do Ministério é exercida pela unidade orçamentária Fundo Nacional de Saúde - FNS, por força do disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.080, de 1990.

Além do FNS, existem outras unidades vinculadas à Área Temática da Saúde, de diferentes naturezas: fundacional (Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz), autárquica (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS), sociedade de economia mista (Hospital Nossa Senhora da Conceição) e empresa pública (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás). Ressalvada a Hemobrás, que integra o Orçamento de Investimento das Estatais, todas as demais compõem a programação da Área Temática da Saúde no Orçamento da Seguridade Social.





## 2 Programação para a Área de Saúde

No âmbito do Orçamento da Seguridade Social, a proposta de orçamento para 2022 consigna valores no Órgão “36000 – Ministério da Saúde”, além das agências reguladoras. O volume total de despesas é da ordem de R\$ 147,5 bilhões, não havendo programação condicionada à aprovação de crédito adicional (cf. art. 167, III, da CF). Constam ainda no PLOA 2022, vinculados ao Ministério da Saúde, no Orçamento de Investimento, R\$ 356,9 milhões, relativos à Hemobrás.

Nos tópicos seguintes, serão feitas comparações entre os montantes alocados no PLOA 2022 com as despesas executadas pelo Ministério da Saúde em anos anteriores.

Nesse particular, merece destaque a execução de programações afetas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, dada a materialidade dos recursos dispendidos e o caráter transitório dessas despesas. Apenas a título introdutório, verifica-se que, em 2020, foram abertos créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 64,2 bilhões para o combate ao coronavírus, dos quais R\$ 42,2 foram empenhados. Do saldo não utilizado, R\$ 21,6 bilhões foram reabertos em 2021. Adicionalmente, no corrente ano, foram previstos R\$ 666,7 milhões na lei orçamentária para enfrentamento da pandemia, além de terem sido abertos novos créditos extraordinários no valor de R\$ 25,5 bilhões para a referida finalidade, totalizando despesa autorizadas de R\$ 47,7 bilhões para intervenções da Pasta. Já no PLOA 2022, constam R\$ 7,1 bilhões em planos orçamentários afetos ao enfrentamento da pandemia.

Assim, para fins de comparação com o PLOA 2022, as despesas empenhadas em 2020 e autorizadas em 2021 para enfrentamento da pandemia serão informadas de forma segregada das despesas relacionadas ao orçamento regular de cada ano. Ademais, os saldos remanescentes dos créditos extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior e reabertos no corrente ano serão apresentados no tópico 6.1 do relatório.

### 2.1 Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta, segundo a proposta encaminhada pelo Executivo, a distribuição dos recursos por unidade orçamentária, comparando os valores do PLOA 2022 com os empenhados em 2019 e 2020, e com o autorizado em 2021.

**Tabela I**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Unidade Orçamentária (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| UO Cod. | Unidade Orçamentária                               | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(4)</sup> |                |                            |              | Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup> |            |             |
|---------|--|------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|----------------------------|--------------|---|------------|-------------|
|         |  |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid     | Valor Total <sup>(5)</sup> | %            | 2022/2019                                 | 2022/2020  | 2022/2021   |
| 36201+  | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ+                             | 4.325,1          | 4.638,0          | 3.171,7         | 5.135,6                        | 3.127,3         | 5.406,1                  | 40,0           | 5.446,1                    | 4 %          | 25 %                                      | 17 %       | 5 %         |
| 36210   | HOSP. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO     | 1.541,5          | 1.605,2          | 23,0            | 1.502,6                        | 48,2            | 1.532,0                  | 35,0           | 1.567,0                    | 1 %          | -1 %                                      | -5 %       | 2 %         |
| 36211+  | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE+                        | 3.185,2          | 2.616,9          |                 | 2.554,0                        |                 | 3.064,9                  |                | 3.064,9                    | 2 %          | -4 %                                      | 17 %       | 20 %        |
| 36212+  | AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA+ | 770,8            | 729,0            | 0,0             | 980,6                          | 0,8             | 822,2                    |                | 822,2                      | 1 %          | 7 %                                       | 13 %       | -16 %       |
| 36213   | AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS        | 325,8            | 336,4            |                 | 640,2                          |                 | 468,0                    |                | 468,0                      | 0 %          | 44 %                                      | 39 %       | -27 %       |
| 36901+  | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE+                           | 126.253,0        | 122.974,9        | 38.978,1        | 133.109,9                      | 44.565,7        | 129.022,4                | 7.068,0        | 136.090,4                  | 92 %         | 2 %                                       | 5 %        | -3 %        |
|         | <b>Soma:</b>                                       | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>               | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b>         | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b>           | <b>100 %</b> | <b>3 %</b>                                | <b>6 %</b> | <b>-3 %</b> |

Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).  
(3) Considera despesas condicionados referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.  
(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022, alocadas na UO 36901 – Fundo Nacional de Saúde.  
(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Sem considerar as despesas afetas ao enfrentamento da emergência de saúde pública (coronavírus), o valor proposto para 2022 é 3% inferior ao autorizado pelo Ministério da Saúde para 2021. Em comparação com os valores empenhados em 2020 e 2019, o valor contido no projeto é 6% e 3% superior, respectivamente.

O FNS, que responde por 92% do total das despesas do Ministério para 2022, teve redução de 3% em relação ao montante de recursos autorizados em 2021 (novamente sem considerar os recursos destinados ao combate à pandemia). Além do FNS, a Anvisa e a ANS também apresentaram variação negativa nos recursos programados, da ordem de 16% e 27%, respectivamente.

Por outro lado, houve acréscimo de 2% nas programações do Grupo Hospitalar Conceição, de 20% nas da Funasa e de 5% nas da Fiocruz, quando comparadas com o autorizado em 2021.

## 2.2 Por grupo de Natureza de Despesa

Na Tabela II, são exibidos os valores por Grupo de Natureza de Despesa – GND.

**Tabela II**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Grupo de Natureza da Despesa (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| Grupo de Natureza da Despesa  | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 (3) |                 | PLOA 2022 (4)    |                |                  |              | Variação Nominal Acumulada (6) |            |             |
|-------------------------------|------------------|------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|----------------|------------------|--------------|--------------------------------|------------|-------------|
|                               |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular        | Orç. Covid      | Orç. Regular     | Orç. Covid     | Orç. Total (5)   | %            | 2022/2019                      | 2022/2020  | 2022/2021   |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 19.295,5         | 18.834,4         | 320,1           | 19.172,1            | 0,0             | 19.268,3         |                | 19.268,3         | 13 %         | -0 %                           | 2 %        | 1 %         |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 112.902,3        | 110.784,6        | 39.413,1        | 119.646,5           | 47.426,0        | 110.756,4        | 7.143,0        | 117.899,4        | 80 %         | -2 %                           | -0 %       | -7 %        |
| 4 INVESTIMENTOS               | 4.199,4          | 3.280,8          | 2.439,6         | 4.637,1             | 316,0           | 2.142,1          |                | 2.142,1          | 1 %          | -49 %                          | -35 %      | -54 %       |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS       | 4,2              | 0,5              |                 |                     |                 |                  |                |                  |              |                                |            |             |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (4) | 0,0              | 0,0              |                 | 467,2               |                 | 8.148,6          |                | 8.148,6          | 6 %          |                                |            | 1644 %      |
| <b>Soma:</b>                  | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>    | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b> | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b> | <b>100 %</b> | <b>3 %</b>                     | <b>6 %</b> | <b>-3 %</b> |

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, e Autorizado 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).  
(3) Considera despesas condicionados referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde) durante o exercício de 2021.  
(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.  
(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Do montante total de R\$ 147,5 bilhões, 80% (R\$ 117,9 bilhões) classificam-se como GND 3 - Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para custeio de ações de assistência médico-hospitalar (MAC) e de atenção básica à saúde (PAB).

Em relação ao autorizado para 2021, destaca-se o decréscimo em investimentos D 4) da ordem de 54% (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

de saúde pública – coronavírus). O montante destinado a despesas correntes (GND 3) foi reduzido em 7% enquanto o relativo a despesas com pessoal (GND 1) ficou praticamente estável. O montante alocado como reserva de contingência destina-se ao atendimento de emendas obrigatórias individuais e de bancadas que, uma vez alocado nas programações definitivas, tende a atenuar as reduções verificadas no GND 3 e 4 do PLOA.

### 2.3 Por Subfunção

Da análise da distribuição dos recursos por subfunção, evidencia-se ampla predominância das despesas em assistência hospitalar e ambulatorial, que representam quase 39% do gasto, enquanto a atenção básica e suporte profilático e terapêutico (que inclui assistência farmacêutica) respondem juntos por 29%.

A Tabela III oferece uma visão geral das principais subfunções a que se vinculam as despesas do Ministério, incluindo as voltadas às atividades-meio.

**Tabela III - Orçamento do Ministério da Saúde por Subfunção (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| Subfunção                                 | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 (3) |                 | PLOA 2022 (4)    |                |                  |              | Variação Nominal Acumulada (6) |            |             |
|---|------------------|------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|----------------|------------------|--------------|--------------------------------|------------|-------------|
|   |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular        | Orç. Covid      | Orç. Regular     | Orç. Covid     | Orç. Total (5)   | %            | 2022/ 2019                     | 2022/ 2020 | 2022/ 2021  |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 60.096,9         | 57.486,5         | 20,1            | 62.169,8            | 13.732,0        | 55.444,5         | 1.977,0        | 57.421,5         | 39 %         | -8 %                           | -4 %       | -11 %       |
| 301 Atenção Básica                        | 27.557,6         | 26.886,4         | 37,2            | 31.793,2            | 3.100,9         | 24.497,4         | 900,0          | 25.397,4         | 17 %         | -11 %                          | -9 %       | -23 %       |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico     | 13.944,2         | 15.150,1         |                 | 15.347,0            |                 | 17.024,3         | 200,0          | 17.224,3         | 12 %         | 22 %                           | 12 %       | 11 %        |
| 272 Previdência do Regime Estatutário     | 10.096,8         | 10.456,0         |                 | 10.449,8            |                 | 10.499,1         |                | 10.499,1         | 7 %          | 4 %                            | 0 %        | 0 %         |
| 122 Administração Geral                   | 8.698,6          | 8.035,8          | 42.077,4        | 8.358,0             | 22.680,7        | 8.012,7          |                | 8.012,7          | 5 %          | -8 %                           | -0 %       | -4 %        |
| 305 Vigilância Epidemiológica             | 8.507,2          | 7.668,4          |                 | 8.293,6             | 7.523,2         | 8.457,0          | 3.943,0        | 12.400,0         | 8 %          | -1 %                           | 10 %       | 2 %         |
| --- Outras Subfunções                     | 3.327,7          | 3.108,3          | 38,2            | 2.513,3             | 287,1           | 3.090,1          | 93,0           | 3.183,1          | 2 %          | -7 %                           | -1 %       | 23 %        |
| 846 Outros Encargos Especiais             | 1.511,0          | 1.383,1          |                 | 1.432,2             |                 | 1.987,0          |                | 1.987,0          | 1 %          | 32 %                           | 44 %       | 39 %        |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas       | 1.470,3          | 1.450,4          |                 | 1.462,0             | 29,2            | 1.445,1          | 30,0           | 1.475,1          | 1 %          | -2 %                           | -0 %       | -1 %        |
| 128 Formação De Recursos Humanos          | 1.191,1          | 1.275,4          |                 | 1.636,7             | 388,8           | 1.709,6          |                | 1.709,6          | 1 %          | 44 %                           | 34 %       | 4 %         |
| 999 Reserva De Contingencia (4)           | 0,0              | 0,0              |                 | 467,2               |                 | 8.148,6          |                | 8.148,6          | 6 %          |                                |            | 1644 %      |
| <b>Soma:</b>                              | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>    | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b> | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b> | <b>100 %</b> | <b>3 %</b>                     | <b>6 %</b> | <b>-3 %</b> |

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifil/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.

(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

### 2.4 Por modalidade de Aplicação

Como evidenciado na Tabela IV, há uma grande concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a municípios e aos estados e Distrito Federal, sendo destinados a cada grupo 40% e 14% do total, respectivamente. Essa concentração



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 215423493300 \* ExEdit



coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do Setor prevista no art. 198, I, da Constituição.

A despeito disso, as aplicações diretas previstas para 2022 obtiveram um aumento de 3% em relação a 2021 (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública – coronavírus), alcançando 37% do previsto para 2022.

**Tabela IV - Orçamento do Ministério da Saúde por Modalidade de Aplicação (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| Modalidade de Aplicação                           | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(4)</sup> |                |                           |              | Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup> |            |             |
|---|------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------------------|--------------|---|------------|-------------|
|   |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid     | Orç. Total <sup>(5)</sup> | %            | 2022/2019                                 | 2022/2020  | 2022/2021   |
| Aplicações Diretas                                | 48.251,2         | 47.563,0         | 7.060,1         | 48.226,4                       | 29.162,9        | 49.911,6                 | 4.301,0        | 54.212,6                  | 37 %         | 3 %                                       | 5 %        | 3 %         |
| Transferências a Municípios                       | 62.428,6         | 60.910,9         | 23.325,7        | 68.157,7                       | 7.710,1         | 57.787,9                 | 1.737,0        | 59.524,9                  | 40 %         | -7 %                                      | -5 %       | -15 %       |
| Transferências a Estados e ao DF                  | 21.551,6         | 20.196,1         | 9.866,0         | 22.242,6                       | 8.071,2         | 20.371,6                 | 1.000,0        | 21.371,6                  | 14 %         | -5 %                                      | 1 %        | -8 %        |
| Aplicações Diretas - Intraorçamentárias           | 1.884,9          | 1.633,3          | 164,8           | 1.813,2                        | 69,8            | 1.926,5                  |                | 1.926,5                   | 1 %          | 2 %                                       | 18 %       | 6 %         |
| Transferências ao Exterior                        | 901,2            | 1.264,9          | 1.617,7         | 1.348,4                        | 2.696,2         | 261,3                    |                | 261,3                     | 0 %          | -71 %                                     | -79 %      | -81 %       |
| Outras Transferências e Aplicações <sup>(4)</sup> | 1.384,0          | 1.332,1          | 138,6           | 2.134,5                        | 31,8            | 10.056,6                 | 105,0          | 10.161,6                  | 7 %          | 627 %                                     | 655 %      | 371 %       |
| <b>Soma:</b>                                      | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>               | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b>         | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b>          | <b>100 %</b> | <b>3 %</b>                                | <b>6 %</b> | <b>-3 %</b> |

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.

(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

## 2.5 Por Programas

A Tabela V apresenta os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos. Destaca-se que, a partir do PPA 2020-2023, o principal programa da saúde ("2015 - Fortalecimento do Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS") foi desmembrado em seis novos programas (5017, 5018, 5019, 5020, 5021 e 5023).

**Tabela V - Orçamento do Ministério da Saúde por Programa (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| Programa <sup>(3)</sup>   | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 <sup>(4)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(5)</sup> |                |                           |            | Variação Nominal Acumulada <sup>(7)</sup> |            |             |
|---|------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------------------|------------|---|------------|-------------|
|   |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid     | Orç. Total <sup>(6)</sup> | %          | 2022/2019                                 | 2022/2020  | 2022/2021   |
| 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS               | 112.641,0        | 0,0              |                 | 0                              |                 |                          |                |                           |            |   |            |             |
| 5018 Atenção Especializada à Saúde                                |                  | 57.594,4         | 41.777,4        | 62.253,5                       | 36.412,7        | 55.568,5                 | 1.977,0        | 57.545,5                  | 39%        |   | -4%        | -11%        |
| 5019 Atenção Primária à Saúde                                     |                  | 26.680,0         | 37,2            | 31.074,7                       | 3.100,9         | 23.760,5                 | 900,0          | 24.660,5                  | 17%        |   | -11%       | -24%        |
| 5017 Assistência Farmacêutica no SUS                              |                  | 14.961,6         |                 | 15.157,9                       |                 | 16.799,6                 | 200,0          | 16.999,6                  | 12%        |   | 12%        | 11%         |
| 5023 Vigilância em Saúde  |                  | 7.996,9          | 0,0             | 8.636,0                        | 7.524,0         | 8.826,2                  | 3.943,0        | 12.769,2                  | 9%         |   | 10%        | 2%          |
| 5021 Gestão e Organização do SUS                                  |                  | 1.851,2          | 20,0            | 2.281,7                        | 388,8           | 2.472,3                  |                | 2.472,3                   | 2%         |   | 34%        | 8%          |
| 5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde |                  | 995,0            |                 | 912,5                          | 286,3           | 1.231,4                  | 78,0           | 1.309,4                   | 1%         |   | 24%        | 35%         |
| <b>Subtotal:</b>  | <b>112.641,0</b> | <b>110.079,0</b> | <b>41.834,6</b> | <b>120.316,4</b>               | <b>47.712,8</b> | <b>108.658,5</b>         | <b>7.098,0</b> | <b>115.756,5</b>          | <b>79%</b> | <b>-4%</b>                                | <b>-1%</b> | <b>-10%</b> |



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| Programa <sup>(3)</sup>  | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 <sup>(4)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(5)</sup> |                |                           |             | Variação Nominal Acumulada <sup>(7)</sup> |           |            |
|--|------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------------------|-------------|---|-----------|------------|
|  |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid     | Orç. Total <sup>(6)</sup> | %           | 2022/2019                                 | 2022/2020 | 2022/2021  |
| 0032+ Gestão e Manutenção do Poder Executivo (+0089,2115)        | 21.043,1         | 20.485,3         | 338,3           | 20.901,4                       | 0               | 20.508,7                 | 15,0           | 20.523,7                  | 14%         | -3%                                       | 0%        | -2%        |
| 5022+ Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena (+2065) | 1.508,3          | 1.473,9          |                 | 1.493,0                        | 29,2            | 1.599,0                  | 30,0           | 1.629,0                   | 1%          | 6%  | 8%        | 7%         |
| 2222+ Saneamento Básico (+2068)                                  | 829,9            | 554,3            |                 | 474,1                          |                 | 465,7                    |                | 465,7                     | 0%          | -44%                                      | -16%      | -2%        |
| --- + Outros Programas   | 379,1            | 307,7            |                 | 270,7                          |                 | 935,0                    |                | 935,0                     | 1%          | 147%                                      | 204%      | 245%       |
| 0999- Reserva de Contingência <sup>(5)</sup>                     | 0,0              | 0,0              |                 | 467,2                          |                 | 8.148,6                  |                | 8.148,6                   | 6%          |   |           | 1644%      |
| <b>Soma:</b>   | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>               | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b>         | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b>          | <b>100%</b> | <b>3%</b>                                 | <b>6%</b> | <b>-3%</b> |

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POS Covid).  
(3) "+" Indica programas de PPA anteriores transformados ou agrupados em um novo programa, para possibilitar comparação.  
(4) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs durante o exercício de 2021).  
(5) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.  
(6) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(7) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Dessa forma, da LOA 2020 em diante verifica-se a mencionada segregação. Em conjunto, esses seis programas representam 79% do orçamento do Ministério da Saúde, com dotações da ordem de R\$ 108,7 bilhões, 10% inferior ao autorizado em 2021 (sem considerar os recursos direcionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19).

O programa "2222 - Saneamento Básico", por sua vez, contempla recursos da ordem de R\$ 465,7 milhões, o que representa redução de 2% em relação ao autorizado em 2021. Ressalta-se, contudo, que essas programações tradicionalmente recebem significativos acréscimos em decorrência de emendas individuais e coletivas.

## 2.6 Por Fonte

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela VI. Verifica-se que a fonte afeta a Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social é o principal financiamento do Órgão, respondendo por 90% do total dos recursos. Os recursos de tal fonte, por sua vez, derivam da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), principalmente sobre o faturamento das empresas.

**Tabela VI - Orçamento do Ministério da Saúde por Fonte de Recursos (2019-2022) <sup>(1) (2)</sup>**

| Fonte de Recursos  | Empenhado 2019 | Empenhado 2020 |            | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |            | PLOA 2022 <sup>(4)</sup> |            |                           |      | Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup> |           |           |
|--|----------------|----------------|------------|--------------------------------|------------|--------------------------|------------|---------------------------|------|---|-----------|-----------|
|  |                | Orç. Regular   | Orç. Covid | Orç. Regular                   | Orç. Covid | Orç. Regular             | Orç. Covid | Orç. Total <sup>(5)</sup> | %    | 2022/2019                                 | 2022/2020 | 2022/2021 |
| 53 REC.DEST.AS ATIVIDADES-FIM SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) | 66.828,9       | 92.904,8       | 12.323,3   | 120.064,6                      | 5.583,3    | 12.5802,7                | 7.143,0    | 132.945,7                 | 90 % | 88 %                                      | 35 %      | 5 %       |
| 51 RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL (CSLL)           | 35.427,7       | 21.388,7       | 6.185,1    | 13.050,1                       | 9.375,0    | 11.591,2                 |            | 11.591,2                  | 8 %  | -67 %                                     | -46 %     | -11 %     |
| 00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO                 | 21.610,6       | 1.853,7        | 3.845,1    | 1.340,9                        | 10,5       |                          |            |                           |      |   |           |           |
| 00 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL  | 7.026,6        | 5.998,5        | 1.944,9    | 467,8                          | 299,7      |                          |            |                           |      |   |           |           |
| DEMAIS FONTES  | 1.826,1        | 1.971,2        | 1.171,0    | 2.109,1                        | 28.852,6   | 1.971,6                  |            | 1.971,6                   | 1 %  | 8 %                                       | 0 %       | -7 %      |

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| Fonte de Recursos   | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(4)</sup> |                 |                           |             | Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup> |           |            |
|---|------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|---------------------------|-------------|---|-----------|------------|
|   |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid      | Orç. Total <sup>(5)</sup> | %           | 2022/2019                                 | 2022/2020 | 2022/2021  |
| 69 CONTRIB. PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO    | 1.588,7          | 1.961,9          |                 | 1.765,3                        |                 |                          |                 |                           |             |   |           |            |
| 86 OUTRAS RECEITAS VINCULADAS   | 954,1            | 117,3            | 61,9            | 162,0                          | 1.938,1         |                          |                 |                           |             |   |           |            |
| 56 CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO | 794,3            | 1.132,8          |                 | 3.216,9                        |                 |                          |                 |                           |             |   |           |            |
| 42 COMPENS. FINANC. P/EXPL. DE PETR. OU GAS. NATURAL                          | 344,4            | 551,7            |                 | 719,1                          |                 | 950,0                    | 950,0           | 1%                        | 176%        | 72%                                       | 32%       |            |
| 44 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES        | 0,0              | 5.019,7          | 16.641,5        | 1.027,1                        | 1.682,8         |                          |                 |                           |             |   |           |            |
| <b>Soma:</b>  | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b>               | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b>         | <b>57.143,0</b> | <b>147.458,5</b>          | <b>100%</b> | <b>3%</b>                                 | <b>6%</b> | <b>-3%</b> |

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siatf/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).  
(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.  
(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.  
(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

## 2.7 Por Ações Orçamentárias

### 2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias

Preliminarmente, destacamos as modificações nas ações orçamentárias do Ministério da Saúde constantes da proposta orçamentária para 2022.

Nas ações a seguir relacionadas, foram verificadas mudanças em descritores, no tipo de ação ou na própria codificação:

#### Quadro I - Ações orçamentárias com descritores modificados (alteração do escopo)

| Ano  | Tipo de Ação | Ação (Cod) | Ação Descrição  | Valores (R\$ milhão) |           |
|------|--------------|------------|---|----------------------|-----------|
|      |              |            |   | Autógr. 2021         | PLOA 2022 |
| 2021 | Atividade    | 20AF       | APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS   | 19,7                 |           |
| 2022 |              |            | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS  |                      | 9,0       |
| 2021 | Atividade    | 20AL       | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | 2.674,0              |           |
| 2022 |              |            | APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |                      | 2.985,2   |
| 2021 | Atividade    | 20AM       | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS   | 10,0                 |           |
| 2022 |              |            | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS   |                      | 10,0      |
| 2021 | Atividade    | 20K2       | FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS REGIONALIZADAS, COM VISTAS À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL          | 5,2                  |           |
| 2022 |              |            | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL                   |                      | 5,0       |
| 2021 | Atividade    | 20QH       | IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE   | 66,0                 |           |
| 2022 |              |            | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE   |                      | 66,0      |
| 2021 | Atividade    | 21CG       | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA | 4,1                  |           |
| 2022 |              |            | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS                               |                      | 2,0       |



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| Ano  | Tipo de Ação | Ação (Cod) | Ação Descrição  | Valores (R\$ milhão) |           |
|------|--------------|------------|---|----------------------|-----------|
|      |              |            |   | Autógr. 2021         | PLOA 2022 |
| 2021 | Atividade    | 4370       | ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRÁIS | 1.830,0              |           |
| 2022 |              |            | ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRÁIS           |                      | 2.224,7   |
| 2021 | Atividade    | 8648       | DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS                               | 10,0                 |           |
| 2022 |              |            | DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E DOS PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS                           |                      | 10,0      |

#### Quadro II - Ações orçamentárias alteradas de projeto para atividade com mudança de código

| Ano  | Tipo de Ação | Ação (Cod) | Ação Descrição   | Valores (R\$ milhão) |           |
|------|--------------|------------|--|----------------------|-----------|
|      |              |            |  | Autógr. 2021         | PLOA 2022 |
| 2021 | Projeto      | 7690       | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 35,1                 |           |
| 2022 | Atividade    | 21D9       |  |                      | 25,8      |
| 2021 | Projeto      | 7674       | MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 101,4                |           |
| 2022 | Atividade    | 21DA       |  |                      | 95,5      |

Outras ações orçamentárias foram reintroduzidas pelo Legislativo, conforme quadros a seguir.

#### Quadro III - Ações orçamentárias introduzidas ou reintroduzidas pelo Congresso no PLOA 2022

| Ano  | Ação (Cod) | Ação Descrição   | Valores (R\$ milhão) |           |
|------|------------|--|----------------------|-----------|
|      |            |  | Autógr. 2021         | PLOA 2022 |
| 2021 | 20YL       | ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE   | 8,4                  | 8,1       |
| 2021 | 2E89       | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS              | 7.017,9              | 3.807,7   |
| 2021 | 2E90       | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS | 6.490,9              | 2.710,2   |

Por fim, as ações relacionadas abaixo deixam de ser previstas na proposta para 2022.

#### Quadro IV - Ações orçamentárias constantes em 2021 e descontinuadas no PLOA 2022

| Ano  | Ação (Cod) | Ação Descrição  | Autóg. 2021 (R\$ milhão) |
|------|------------|---|--------------------------|
| 2021 | 15W0       | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - ES | 1,0                      |
| 2021 | 20Q4       | OPERAÇÃO DO CANAL SAÚDE                               | 15,0                     |



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## 2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária

Na Tabela VII abaixo, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2022, eventualmente agregadas por finalidades similares.

**Tabela VII - Orçamento do Ministério da Saúde  
por Principais Ações Orçamentárias - agrupadas (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

| Ações agrupadas (3)   | Empenhado 2019   | Empenhado 2020   |                 | Autorizado 2021  |                 | PLOA 2022        |                |                  |             | Variação (5) |             |             |
|---|------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|----------------|------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
|   |                  | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular     | Orç. Covid      | Orç. Regular     | Orç. Covid     | Orç. Total (4)   | %           | 2022 / 2019  | 2022 / 2020 | 2022 / 2021 |
| Aposentadorias e Pensões (ações 0181, 0536 e 00S6)  | 10.102,7         | 10.462,3         |                 | 10.456,5         |                 | 10.506,0         |                | 10.506,0         | 7%          | 4%           | 0%          | 0%          |
| Assistência Farmacêutica e Medicamentos (ações 4370, 4705, 20AE, 4368, 20AH e 2522)   | 9.846,1          | 10.616,8         |                 | 11.148,3         |                 | 12.544,7         | 200,0          | 12.744,7         | 9%          | 27%          | 18%         | 13%         |
| Assistência - Hospitais e Institutos do MS e Rede Sarah (ações 6217, 6148, 8758, 8759, 8755 e 20SP)   | 2.718,2          | 2.809,9          |                 | 2.935,8          | 48,2            | 2.927,3          | 140,0          | 3.067,3          | 2%          | 8%           | 4%          | 0%          |
| Educação, Formação, Ciência e Tecnologia e Sistemas de Informação (ações 20YD, 21BF, 20YN, 8305, 20QF, 8636, 8727, 6179, 21CF, 6149, 6881, 4572, 20K3, 8715, 2B42, 6146, 8315, 20K7, 20K0 e 20k2)   | 2.133,2          | 2.371,2          |                 | 2.622,4          | 675,2           | 2.966,9          | 78,0           | 3.044,9          | 2%          | 39%          | 25%         | 13%         |
| Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (ações 21C0 e 2F01)  |                  | 0,0              | 41.757,3        | 0,0              | 22.680,7        |                  |                |                  |             |              |             |             |
| Estruturação e Modernização de Unidades e Serviços da Saúde (ações 8535, 15VX, 8933, 13DW, 8581, 21DA, 15WP, 21D9, 20K1, 14UO, 15VW, 15VY, 15VZ, 15W1, 15W2, 15W3, 125H, 12L4, 12L5, 13DU, 15UH, 15W0, 15EG, 20B0, 20G8, 20R4, 20YL, 7674 e 7690) | 3.527,9          | 2.643,9          |                 | 4.212,6          | 143,4           | 1.301,4          |                | 1.301,4          | 1%          | -63%         | -51%        | -69%        |
| Farmácia Popular - Gratuidade + Copagamento (ações 20YR e 20YS)   | 2.374,4          | 2.597,0          |                 | 2.469,9          |                 | 2.484,9          |                | 2.484,9          | 2%          | 5%           | -4%         | 1%          |
| Imunobiológicos e Insumos (ação 20YE)   | 5.731,0          | 5.170,7          |                 | 5.378,0          | 6.886,8         | 5.220,1          | 3.943,0        | 9.163,1          | 6%          | -9%          | 1%          | -3%         |
| Incentivos Financeiros a Estados, DF e Municípios (ações 20AL e 20AB)   | 2.846,5          | 2.578,3          |                 | 2.947,0          |                 | 3.258,2          |                | 3.258,2          | 2%          | 14%          | 26%         | 11%         |
| Incremento Temporário MAC/PAP / Apoio à Manutenção (ações 2E89, 2E90 e 4525) (6)  | 10.594,7         | 5.744,2          | 57,3            | 11.482,5         |                 |                  |                |                  |             |              |             |             |
| MAC - Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ação 8585)  | 49.647,1         | 50.200,3         |                 | 51.651,9         | 13.540,5        | 51.731,6         | 1.837,0        | 53.568,6         | 36%         | 4%           | 3%          | 0%          |
| Outras Despesas (8)   | 3.831,3          | 4.001,3          | 20,0            | 4.448,6          | 637,1           | 12.981,1         | 15,0           | 12.996,1         | 9%          | 239%         | 224%        | 192%        |
| PAP - Piso de Atenção Primária à Saúde (ação 219A)  | 18.086,4         | 20.647,7         |                 | 20.065,4         | 2.662,0         | 20.560,0         | 700,0          | 21.260,0         | 14%         | 14%          | 0%          | 2%          |
| Pessoal Ativo (Salários e Benefícios) (ações 20TP, 09HB, 212B, 2004 e 216H)   | 9.777,0          | 8.974,3          | 338,3           | 9.360,1          | 0,0             | 8.965,3          |                | 8.965,3          | 6%          | -8%          | 0%          | -4%         |
| Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Mais Médicos) (ações 21BG e 214U) (7)   | 2.788,1          | 2.028,2          |                 | 2.764,2          | 438,9           | 2.764,2          | 200,0          | 2.964,2          | 2%          | -1%          | 36%         | 0%          |
| Saneamento e Saúde Ambiental (ações 21CB, 21CA, 21C9, 21CI, 21CH, 20T6, 21CC, 20Q8, 20AM, 6908, 20AF, 20AG, 21CG, 002L, 002M, 0798, 10CG, 10GD, 10GE, 10GG, 12GI, 3861, 3883, 3921, 7652, 7654, 7656, 7XK6, 7XK7, 7XK8 e 8881)                    | 888,4            | 580,3            |                 | 486,7            |                 | 504,7            |                | 504,7            | 0%          | -43%         | -13%        | 4%          |
| Saúde Indígena (ações 20YP, 7684 e 21CJ)  | 1.508,3          | 1.473,9          |                 | 1.493,0          | 29,2            | 1.599,0          | 30,0           | 1.629,0          | 1%          | 6%           | 8%          | 7%          |
| <b>Soma:</b>  | <b>136.401,4</b> | <b>132.900,3</b> | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,9</b> | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,5</b> | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,5</b> | <b>100%</b> | <b>3%</b>    | <b>6%</b>   | <b>-3%</b>  |

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2019 e 2020 (Lei + Créditos); autorizado em 2021 (Lei + Créditos); PLOA 2022. Dados atualizados até out/2021.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores de 2020, 2021 e 2022 segregam as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid.

(3) Ações agrupadas segundo maiores volumes de recursos e similaridade de objeto.

(4) "Orç. Total" corresponde à soma do orçamento regular com o orçamento Covid em 2022.

(5) Cálculo da variação anual: considera apenas orçamento regular.

(6) Ações 2E89 (Incremento - Atenção Primária) e 2E90 (Incremento - Especializada) substituíram em 2019 a Ação 4525 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde).

(7) Ação '21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde' substituiu em 2020 a Ação '214U Implementação do Programa Mais Médicos'.

(8) Em "Outras despesas" constam R\$ 8,1 bilhões alocados em reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 12, § 4º, da LDO 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### 2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP

Em razão do volume de recursos, merecem destaque as ações orçamentárias “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, responsável por 36% das dotações do Ministério, e “219A - Piso de Atenção Primária em Saúde”, que concentra 14 % do total das autorizações.

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial - MAC as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética e a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, as gastroplastias, a cirurgia cardíaca, as cirurgias eletivas e outras.

Já a Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

Na tabela abaixo, são apresentados os montantes executados, autorizados e previstos, por programação estadualizada e nacional para ambas programações:

**Tabela VIII - Distribuição dos Pisos de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade 2019-2022 (programações estadualizadas e nacional)**

(Em R\$ milhões)

| Ação  | Regionalização    | Empenhado 2019  | Empenhado 2020  | Autorizado 2021 <sup>(1)</sup> |                 | PLOA 2022 <sup>(1)</sup> |                |                           |             | Variação <sup>(3)</sup> |             |             |
|---|-------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
|   |                   |                 |                 | Orç. Regular                   | Orç. Covid      | Orç. Regular             | Orç. Covid     | Orç. Total <sup>(2)</sup> | %           | 2022 / 2019             | 2022 / 2020 | 2022 / 2021 |
| 8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | MAC Estadualizado | 46.913,4        | 48.118,7        | 50.042,7                       |                 | 50.852,0                 |                | 50.852,0                  | 95%         | 8%                      | 6%          | 2%          |
|   | MAC Nacional      | 2.733,7         | 2.081,5         | 1.609,1                        | 13.540,5        | 879,6                    | 1.837,0        | 2.716,6                   | 5%          | -68%                    | -58%        | -45%        |
|   |                   | <b>49.647,1</b> | <b>50.200,3</b> | <b>51.651,9</b>                | <b>13.540,5</b> | <b>51.731,6</b>          | <b>1.837,0</b> | <b>53.568,6</b>           | <b>72%</b>  | <b>4%</b>               | <b>3%</b>   | <b>0%</b>   |
| 219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE   | PAP Estadualizado | 16.022,8        | 17.236,3        | 18.164,9                       |                 | 18.825,7                 |                | 18.825,7                  | 89%         | 17%                     | 9%          | 4%          |
|   | PAP Nacional      | 2.063,6         | 3.411,4         | 1.900,6                        | 2.662,0         | 1.734,3                  | 700,0          | 2.434,3                   | 11%         | -16%                    | -49%        | -9%         |
|   |                   | <b>18.086,4</b> | <b>20.647,7</b> | <b>20.065,4</b>                | <b>2.662,0</b>  | <b>20.560,0</b>          | <b>700,0</b>   | <b>21.260,0</b>           | <b>28%</b>  | <b>14%</b>              | <b>0%</b>   | <b>2%</b>   |
|   | <b>Soma:</b>      | <b>67.733,6</b> | <b>70.847,9</b> | <b>71.717,3</b>                | <b>16.202,5</b> | <b>72.291,6</b>          | <b>2.537,0</b> | <b>74.828,6</b>           | <b>100%</b> | <b>7%</b>               | <b>2%</b>   | <b>1%</b>   |

Fontes: Empenhado em 2019 e em 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.

(1) Valores Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(2) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

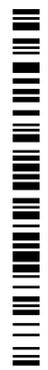
(3) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Comparando com os valores autorizados para despesas regulares em 2021 (exceto recursos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19), o PLOA 2022 prevê praticamente o mesmo montante de recursos para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial. Já para o Piso de Atenção Primária (PAP), há aumento de 2%.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



### 3 Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 356,9 milhões para serem aplicados principalmente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 204,0 milhões), na aquisição de equipamentos e incorporação de processos e produtos (R\$ 111,9 milhões) e na implantação da fábrica de recombinantes (R\$ 32,7 milhões), como se verifica na Tabela IX.

**Tabela IX - Programação do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde - Hemobrás**

(R\$ milhões)

| Subfunção                             | Programa  | Ação   | Autorizado 2021 | Realizado 2021 (*) | PLOA 2022     |
|---------------------------------------|---|--|-----------------|--------------------|---------------|
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS                                    | 146V AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS | 56,56           | 3,04               | 111,88        |
|                                       |   | 15EY IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE RECOMBINANTES - HEMOBRÁS  | 7,98            | -                  | 32,72         |
|                                       |   | 1H00 IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE)   | 165,52          | 15,12              | 203,97        |
|                                       |   |  | 230,06          | 18,17              | 348,57        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS  | 4101 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  |                 |                    | 0,15          |
|                                       |   | 4102 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   | 0,89            | 0,42               | 3,08          |
|                                       |   |  | 0,89            | 0,42               | 3,23          |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS | 4103 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO   | 4,39            | 0,0                | 5,09          |
|                                       |   |  | 4,39            | 0,0                | 5,09          |
| <b>Total</b>                          |   |  | <b>235,35</b>   | <b>18,59</b>       | <b>356,89</b> |

Fonte: PLOA 2022 (PLN 19/2021-CN) e Siafi/Siga-Prodasen.  
(1) Dados Provisórios - atualizados até: set-2021.

Cabe mencionar que, para o exercício orçamentário de 2022, não há previsão de aporte de recursos de participação da União no capital da Hemobrás.

### 4 Piso de Aplicação em Saúde

#### 4.1 Definição de ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141/2012), buscou afastar a subjetividade sobre a definição de “Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS” para fins de cômputo no Piso Constitucional e fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas nos recursos mínimos<sup>1</sup>.

O Acórdão nº 31/2017-TCU-Plenário, em que a Corte de Contas apreciou consulta formulada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados acerca

<sup>1</sup> Segundo as disposições da citada LC nº 141, de 2012, pode-se agrupar os principais requisitos da regulamentação em: gerais de atendimento cumulativo (art. 2º); específicos afetos ao objeto do gasto: computáveis no piso (art. 3º) e não computáveis no piso (art. 4º); específicos afetos às fontes de recursos: computáveis no piso (arts. 5º, 6º e 7º) e não computáveis no piso (arts. 4º, X, e 24, §4º); e específicos afetos ao estágio da despesa (art. 24, incisos I e II).

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





das despesas albergadas no conceito de ASPS a que alude a LC nº 141, de 2012, definiu que *“não podem ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, por não cumprirem os critérios estabelecidos na LC nº 141/2012, as despesas com o REHUF, a ANS, as Academias da Saúde, a integralização de capital da Hemobrás, o manejo de resíduos sólidos e as decorrentes da adoção de corte de 50.000 habitantes para execução de ações de saneamento básico em municípios.”*

O PLOA 2022 apresenta-se em consonância com o entendimento do TCU quanto às despesas computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, exceto em relação às despesas da Anvisa, conforme item abaixo.

#### 4.2 Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)

A Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das citadas agências *“é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação”* (cf. art. 3º da citada lei).

Dessa forma, essas entidades da administração indireta passaram a constituir-se em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor<sup>2</sup>. Essa alteração no *status* organizacional das agências reguladoras tem reflexos nos dispêndios considerados para alcance do piso da saúde.

De acordo com o art. 12 da LC nº 141, de 2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que *“compõem o órgão Ministério da Saúde”*<sup>3</sup>. Assim, nos termos da norma complementar, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo com ASPS devem ficar a cargo do referido Órgão para que possa garantir o atendimento do piso constitucional do Setor.

Dessa forma, a desvinculação orçamentária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa do Ministério da Saúde<sup>4</sup> deve ensejar a reclassificação para Identificador de Uso (IU) 0 de dotações da ordem de R\$ 642 milhões, hoje classificadas no PLOA como ASPS (IU 6).

#### 4.3 Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021

Nos termos do que previa o art. 110, inciso II, do ADCT, para o exercício de 2022, a aplicação mínima em ASPS deveria corresponder ao valor do mínimo calculado para 2021 corrigido em 8,35% (variação do IPCA no período de julho de 2020 a junho de 2021). Assim, uma vez que o valor mínimo para 2021 alcançava R\$ 123,8 bilhões<sup>5</sup>, o PLOA 2022 deveria

<sup>2</sup> Lei nº 13.848/2019, art. 3º, § 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

<sup>3</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>4</sup> Ver Nota Técnica Conjunta nº 5/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ntc-20-nota-tecnica-conjunta-nº5>

aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) por exercício:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 21542.3493300 \*  
ExEdit



consignar recursos da ordem de, no mínimo, R\$ 134,2 bilhões. Esclareça-se que o expressivo volume adicional de recursos alocados para a saúde em 2020 e 2021 para o enfrentamento da pandemia não impacta o valor mínimo de aplicação para 2022, em vista do critério de cálculo.

Porém, em 08 de dezembro de 2021, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, que alterou as normas para correção do piso da saúde durante o Novo Regime Fiscal. Segundo a nova redação do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, o piso passa a ser corrigido pela variação do IPCA apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Dessa forma, o valor mínimo de aplicação para 2021 é ajustado para R\$ 127,01 bilhões<sup>6</sup> e, considerando o Relatório Focus de 03/12/2021<sup>7</sup>, o valor mínimo a ser aplicado em saúde durante 2022 passa a ser R\$ 139,95 bilhões.

Convém pontuar que as despesas com ASPs custeadas com recursos provenientes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural devem ser consideradas em acréscimo ao piso constitucional<sup>8</sup>. Dessa forma, no PLOA 2022, essas despesas, que alcançam R\$ 950,0 milhões, estão classificadas com Identificador de Uso (IU) 0.

A Tabela X apresenta as despesas do Ministério da Saúde, segregando as classificadas orçamentariamente como ASPs (IU 6), as que devem ser deduzidas desse montante para fins de verificação dos gastos mínimos em saúde, bem como aquelas que, embora afetas ao setor saúde, não são consideradas ASPs pela legislação (IU 0 ou 9).

**Tabela X - Enquadramento de Despesas do Ministério da Saúde (2019-2022) no Piso Constitucional da Saúde versus Piso Calculado <sup>(1)</sup>**

| Enquadramento no Piso da Saúde  | Empenhado 2019 | Empenhado 2020 <sup>(2)</sup> |            | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |            | PLOA 2022 |            |                           |
|---|----------------|-------------------------------|------------|--------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|
|   |                | Orç. Reg                      | Orç. Covid | Orç. Reg                       | Orç. Covid | Orç. Reg  | Orç. Covid | Orç. Total <sup>(4)</sup> |
|   |                |                               |            |                                |            |           |            |                           |
| ASPS - Despesas efetivas classificadas com IU 6 na programação ou execução, sem reserva para emendas <sup>(a)</sup>   | 124.084,2      | 120.246,8                     | 42.172,8   | 130.243,0                      | 47.741,2   | 119.223,9 | 7.143,0    | 126.366,9                 |
| Reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas (classificada com IU 6) <sup>(5)</sup> <sup>(b)</sup> | -              | -                             | -          | -                              | -          | 8.112,7   | -          | 8.112,7                   |
| ASPS - Despesas totais (classificadas com IU 6 na programação ou execução) $(c = a+b)$                                | 124.084,2      | 120.246,8                     | 42.172,8   | 130.243,0                      | 47.741,2   | 127.336,6 | 7.143,0    | 134.479,6                 |
| Deduções (para adequação ao Piso Constitucional da Saúde) $(d = e+f+g)$   | 1.814,2        | 1.434,5                       | 0,0        | 1.034,0                        | 0,0        | 642,0     | 0,0        | 642,0                     |
| Aplicações de exercícios anteriores (MAs 35 e 45) <sup>(6)</sup> <sup>(e)</sup>                                       | 1.469,8        | 882,9                         | -          | 1.033,9                        | -          | -         | -          | -                         |

**2017** – 15% da receita corrente líquida realizada em 2017 (15% de R\$ 727.254,3 milhões, cf. Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado pela Portaria nº 69, de 29/01/2018 ): **R\$ 109,1 bilhões;**

**2018** – valor da aplicação mínima em ASPs de 2017 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2016 a jun/2017 (3,00 %): **R\$ 112,4 bilhões;**

**2019** – valor da aplicação mínima em ASPs de 2018 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2017 a jun/2018 (4,39 %): **R\$ 117,3 bilhões.**

**2020** – valor da aplicação mínima em ASPs de 2019 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2018 a jun/2019 (3,37 %): **R\$ 121,2 bilhões.**

**2021** – valor da aplicação mínima em ASPs de 2020 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2019 a jun/2020 (2,13 %): **R\$ 123,8 bilhões.**

<sup>6</sup> Piso calculado para 2017, no valor de R\$ 109,1 bilhões, corrigido pela variação do IPCA acumulado entre jan/2017 e dez/2020 (16,43%).

<sup>7</sup> De acordo com o relatório, espera-se que o IPCA alcance 10,18% em 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/03122021>

Orçamento em Discussão n. 39, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal. nível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/531943>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| Enquadramento no Piso da Saúde   | Empenhado 2019   | Empenhado 2020 <sup>(2)</sup> |                 | Autorizado 2021 <sup>(3)</sup> |                 | PLOA 2022        |                |                           |
|--|------------------|-------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|------------------|----------------|---------------------------|
|  |                  | Orç. Reg                      | Orç. Covid      | Orç. Reg                       | Orç. Covid      | Orç. Reg         | Orç. Covid     | Orç. Total <sup>(4)</sup> |
| Despesas financiadas com recursos de Royalties (Fontes 142 e 342) <sup>(f)</sup> | 344,4            | 551,7                         |                 | 0,0                            |                 |                  |                |                           |
| UO 36212 - Anvisa <sup>(g)</sup>   |                  | 0,0                           |                 | 0,1                            | 0,0             | 642,0            |                | 642,0                     |
| <b>DESPESAS COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (h = c-d)</b>          | <b>122.269,9</b> | <b>118.812,3</b>              | <b>42.172,8</b> | <b>129.209,0</b>               | <b>47.741,2</b> | <b>126.694,6</b> | <b>7.143,0</b> | <b>133.837,6</b>          |
| <b>MÍNIMO CONSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO EM ASPs<sup>(h)</sup></b>                | <b>117.293,4</b> | <b>121.246,2</b>              |                 | <b>127.016,4</b>               |                 | <b>139.946,7</b> |                | <b>139.946,7</b>          |
| Margem de aplicação em relação ao mínimo calculado (j = h-i)                     | 4.976,5          | (2.433,9)                     | 42.172,8        | 2.192,6                        | 47.741,2        | (13.252,1)       | 7.143,0        | (6.109,1)                 |
| <b>NÃO ASPs - Despesas totais (classificadas com IU diferente de 6) (k)</b>      | <b>12.317,2</b>  | <b>12.653,5</b>               | <b>0,0</b>      | <b>13.679,9</b>                | <b>0,8</b>      | <b>12.978,8</b>  |                | <b>12.978,8</b>           |
| Despesas com IU 6 porém não enquadradas no Piso da Saúde (deduções acima) (d)    | 1.814,2          | 1.434,5                       | -               | 0,1                            | -               | 642,0            | -              | 642,0                     |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (l = k+d)</b>      | <b>14.131,5</b>  | <b>14.088,0</b>               | <b>0,0</b>      | <b>13.679,9</b>                | <b>0,8</b>      | <b>13.620,8</b>  | <b>-</b>       | <b>13.620,8</b>           |
| <b>Total (h+l)</b>   | <b>136.401,5</b> | <b>132.900,3</b>              | <b>42.172,8</b> | <b>143.922,8</b>               | <b>47.742,0</b> | <b>140.315,4</b> | <b>7.143,0</b> | <b>147.458,4</b>          |

Fontes: Empenhado em 2019 e em 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifaf/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

(6) Disponibilidades de caixa de exercícios anteriores decorrente de despesas ASPs canceladas ou prescritas, conforme art. 24, §§ 1º e 2º, da LC nº 141, de 2012. Durante a execução, eventualmente ocorrem despesas para recomposição de valores considerados na aplicação mínima da saúde de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar) e que venham a ser posteriormente cancelados ou prescritos. Dessa forma, tais despesas devem ser desconsideradas nos anos em que ocorrem pois se referem a recomposição de pisos pretéritos.

(7) Despesas financiadas com royalties e participação de recursos de petróleo e gás, excluídas do piso constitucional da saúde pela Lei nº 12.858, de 2013 e ADI nº 5.595/DF (STF).

(8) Programações da Anvisa reclassificadas de IU 6 para IU 0 em função da Lei nº 13.848, de 2019, conforme item 4.2, acima.

(9) Para 2019 e 2020, piso calculado conforme art. 110, inciso II, do ADCT, na redação dada pela EC 95/2016. Para 2021 e 2022, o piso é calculado com base no mesmo dispositivo, porém com a redação conferida pela EC 113/2021.

Nota-se da tabela acima que, após as deduções para adequação ao piso constitucional, as despesas originalmente programadas no PLOA 2022 para ASPs encontravam-se R\$ 6,11 bilhões abaixo do mínimo da saúde exigido para o período. Essa situação decorre da recente aprovação da EC nº 113, de 2021, que modificou o índice de correção do piso constitucional da saúde após o envio da proposta orçamentária, elevando o patamar mínimo de gastos em ASPs.

## 5 Das Emendas

### 5.1 Considerações Gerais

Não só devido à obrigatoriedade de se destinarem pelo menos metade do valor das emendas individuais (Deputados Federais ou Senadores) a ações e serviços públicos de saúde, como também em razão da evidente necessidade de recursos para a área, do total das 6.689 emendas à despesa apresentadas ao orçamento, a Área Temática II - Saúde (Ministério da Saúde) recebeu 2.569 emendas (38,4% do número total de emendas à despesa).

Das emendas apresentadas, 2.567 foram de apropriação e apenas 2 coletivas de saneamento, conforme definição constante dos arts. 38 e 39 da Resolução nº 1, de 2006-Dentre as de apropriação, 2.460 são emendas individuais de parlamentares da Câmara

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





ou Senado, 96 de autoria de bancadas estaduais e 11 de Comissões, conforme apresentado a seguir.

**Tabela XI - Emendas Apresentadas por Tipo de Autor e de Emenda (PLOA 2022)**

| Autor                         | Nº de autores | Tipo de emenda | ASPS          |                   | Não ASPS      |                  | Total         |                   |
|-------------------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|
|                               |               |                | Nº de emendas | Valor solicitado  | Nº de emendas | Valor solicitado | Nº de emendas | Valor solicitado  |
| DEPUTADO FEDERAL              | 513           | APROPRIAÇÃO    | 2109          | 4.723.722.045,00  | 13            | 7.620.000,00     | 2122          | 4.731.342.045,00  |
| SENADOR                       | 81            | APROPRIAÇÃO    | 334           | 754.570.025,00    | 4             | 3.985.365,00     | 338           | 758.555.390,00    |
| BANCADA ESTADUAL - IMPOSITIVA | 27            | APROPRIAÇÃO    | 87            | 2.521.362.448,00  | 1             | 2.500.000,00     | 88            | 2.523.862.448,00  |
| BANCADA ESTADUAL - OUTRAS     | 19            | APROPRIAÇÃO    | 53            | 2.728.500.000,00  | 1             | 10.000.000,00    | 54            | 2.738.500.000,00  |
| COMISSÕES                     | 8             | APROPRIAÇÃO    | 11            | 12.531.000.000,00 |               |                  | 11            | 12.531.000.000,00 |
|                               | 1             | REMANEJAMENTO  | 2             | 51.000.000,00     |               |                  | 2             | 51.000.000,00     |
| TOTAL                         | 629           |                | 2551          | 23.310.154.518,00 | 18            | 24.105.365,00    | 2569          | 23.334.259.883,00 |

(Em R\$)

Fonte: Siga Brasil

Obs: 46 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2)

## 5.2 Admissibilidade das Emendas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2022. O Comitê sugeriu ajuste em diversas emendas e, no último relatório, considerou todas admitidas.

Até a entrega do presente relatório, não havia ocorrido a votação do relatório do CAE. Entretanto, em consonância com o citado documento, consideramos que, após os ajustes promovidos pelos autores, as emendas atendem as disposições constantes da Resolução n. 01, de 2006, do Congresso Nacional e estão em consonância com as orientações do relatório de atividades do CAE.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento do referido Comitê. Entretanto, em conformidade com o art. 70, III, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, no sentido de que as relatorias indiquem as emendas com parecer pela inadmissão, considero que, após os ajustes promovidos pelos autores e por este Relator, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à legislação vigente e às orientações constantes do Relatório de Atividades do CAE.

## 5.3 Recursos para Atendimento de Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas, foram mobilizados cerca de R\$ 8,15 bilhões da Reserva de Contingência.

Foram canceladas, ademais, dentro dos limites permitidos, programações para atendimento das duas (02) emendas de remanejamento.

Registro que não foram realizados cortes adicionais em programações constantes da proposta orçamentária destinadas a investimentos no Ministério da Saúde. Optou-se por



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



manter os recursos em suas programações originárias, como forma de privilegiar uma margem de discricionariedade na atuação da Pasta na elaboração, implementação e execução dos planos e das políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde da população, que já é bem inferior ao necessário para a execução de políticas públicas.

### **5.3.1 Emendas Individuais**

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 5,49 bilhões.

### **5.3.2 Emendas Coletivas**

#### **5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)**

A Emenda Constitucional nº 100, de 2019, garante a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias provenientes de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. No âmbito da Saúde, houve 88 emendas, que receberam recursos específicos da ordem de R\$ 2,52 bilhões.

#### **5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas**

Para atender aos demais pleitos de apropriação das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 133,0 milhões. Mesmo diante da escassez de recursos, busquei ouvir a todos que me procuraram e distribuir os recursos segundo mérito das propostas, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Para as emendas de Comissão, destinamos o montante de R\$ 49,0 milhões, tendo em vista o caráter nacional das propostas apresentadas relacionadas, principalmente, com incremento temporário de recursos para custeio da atenção primária em saúde, bem como para o custeio da assistência hospitalar e ambulatorial.

Com relação às bancadas, buscamos atender todas as emendas apresentadas, após empreender um juízo de ponderação quanto ao mérito de cada proposta visando à alocação dos recursos. Como resultado, alocamos R\$ 84,0 milhões nas referidas emendas, com prioridade para despesas de custeio, sendo cada bancada contemplada com, no mínimo, R\$ 2,0 milhões. Após a distribuição dos recursos, às emendas com menor atendimento foram destinados R\$ 100.000,00, possibilitando aos seus autores buscar reforço de dotações.

Foram ainda aprovadas as duas emendas de remanejamento apresentadas pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

### **5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais**

A Tabela XII apresenta a alocação dos recursos por tipo de emenda, por unidade orçamentária e classe da despesa (se ASPS, que compõe o mínimo da Saúde, ou Não ASPS):





**Tabela XII**  
**Atendimento de emendas por UO, classe da despesa na Saúde e modalidade e tipo de emenda**

R\$ milhões

| Unidade orçamentária                         | Classe da despesa | BANCADA ESTADUA (IMPOSITIVA) |                | BANCADA ESTADUA (OUTRAS) |             | COMISSÕES     |              | DEPUTADO FEDERAL |                | SENADOR       |              | TOTAL         |                |
|--|-------------------|------------------------------|----------------|--------------------------|-------------|---------------|--------------|------------------|----------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
|  |                   | Nº emendas                   | Valor atual    | Nº de emendas            | Valor atual | Nº de emendas | Valor atual  | Nº de emendas    | Valor atual    | Nº de emendas | Valor atual  | Nº de emendas | Valor atual    |
| 3620<br>1 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ              | ASPS              |                              |                |                          |             | 2             | 13,0         | 67               | 48,5           | 3             | 1,7          | 72            | 63,2           |
| 3621<br>1 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE         | ASPS              | 1                            | 23,8           | 1                        | 10,0        | 1             | 40,0         | 10               | 32,9           | 2             | 8,6          | 14            | 115,3          |
|  | Não ASPS          |                              |                |                          |             |               |              | 4                | 4,2            | 2             | 3,1          | 6             | 7,3            |
| 3690<br>1 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE            | ASPS              | 86                           | 2.497,6        | 52                       | 72,5        | 9             | 47,0         | 2030             | 4.642,3        | 330           | 744,5        | 2463          | 8.003,8        |
|  | Não ASPS          | 1                            | 2,5            | 1                        | 1,5         |               |              | 9                | 3,4            | 1             | 0,7          | 11            | 8,1            |
| <b>TOTAL</b>                                 |                   | <b>88</b>                    | <b>2.523,9</b> | <b>54</b>                | <b>84,0</b> | <b>12</b>     | <b>100,0</b> | <b>2119</b>      | <b>4.731,3</b> | <b>338</b>    | <b>758,6</b> | <b>2565</b>   | <b>8.197,8</b> |
| <b>Tipo de emenda e categoria de despesa</b> |                   |                              |                |                          |             |               |              |                  |                |               |              |               |                |
| APROPRIAÇÃO                                  | ASPS              | 87                           | 2.521,4        | 53                       | 82,5        | 10            | 49,0         | 2106             | 4.723,7        | 335           | 754,8        | 2546          | 8.131,4        |
|  | Não ASPS          | 1                            | 2,5            | 1                        | 1,5         |               |              | 13               | 7,6            | 3             | 3,8          | 17            | 15,4           |
| REMANEJAMENTO                                | ASPS              |                              |                |                          |             | 2             | 51,0         |                  |                |               |              | 2             | 51,0           |
| <b>TOTAL</b>                                 |                   | <b>88</b>                    | <b>2.523,9</b> | <b>54</b>                | <b>84,0</b> | <b>12</b>     | <b>100,0</b> | <b>2119</b>      | <b>4.731,3</b> | <b>338</b>    | <b>758,6</b> | <b>2565</b>   | <b>8.197,8</b> |

Fonte: Siga Brasil – PLOA 2022. Atualizado em 9/12/2021.

Obs: 46 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2).

Os quantitativos de emendas e valores aprovados da tabela acima não correspondem exatamente aos constantes da Tabela IX (emendas apresentadas no Setor), em decorrência de atendimento parcial das emendas coletivas e transferências de emendas ou remanejamento de valores entre emendas individuais do mesmo autor.

Com o atendimento de emendas, os recursos em programações computáveis para fins de atendimento do piso constitucional somam R\$ 133,8 bilhões. Dessa forma, serão necessárias dotações adicionais de R\$ 6,09 bilhões para o cumprimento do gasto mínimo em saúde exigido para 2022.

#### 5.4 Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor

Apenas uma emenda foi transferida do Setor 2 para outro setorial. Trata-se da emenda 50230004, transferida da FUNASA (UO 36211) para o Ministério do Desenvolvimento Regional (UO 53101), com ajuste na programação, em razão de solicitação da Comissão de Desenvolvimento Urbano (Sisel 17).

Dentro do Setor Saúde, foram realizados seis remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor. Os seguintes parlamentares solicitaram remanejamento em suas emendas: Deputado Marcelo Moraes (Sisel 208), Deputada Bruna Furlan (Sisel 211), Deputado Pedro Westphalen (Sisel 221), Deputado Alexandre Padilha (Sisel 235 e 236) e Deputado Marcio Alvino (Sisel 293).

Por fim, foram apresentas três solicitações de remanejamento de recursos de outros setoriais para o nosso Setor, cuja implementação compete ao Relator-Geral. As solicitações foram apresentadas pela Deputada Alê Silva (Sisel 179) e pelos Deputados Gonzaga Patriota (Sisel 191) e Paulo Pimenta (Sisel 246).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



## **5.5 Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.**

Diversas alterações em emendas apresentadas foram consideradas no parecer em atendimento a solicitação de autores, tanto para atender recomendações do CAE, quanto para corrigir erros, imprecisões, ambiguidades ou lacunas em elementos de programação orçamentária identificadas posteriormente. Tais solicitações foram registradas no mesmo sistema SISEL.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas implementam ajustes e correções com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente possam constituir óbice à aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta. As emendas objeto de tais intervenções estão também listadas no Anexo I.

Recomendamos que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as respectivas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar eventual revisão, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo I, podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

## **6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas**

### **6.1 Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses**

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que determina a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, registra-se, relativamente ao Ministério da Saúde, três créditos especiais e um crédito extraordinário.

O crédito especial correspondente ao PLN nº 15, de 2021, convertido na Lei nº 14.209, de 30 de setembro de 2021, autorizou despesas da ordem de R\$ 5,0 milhões à Funasa. Já o PLN nº 32, de 2021, em tramitação no Congresso Nacional, propõe autorizar despesas de R\$ 5,0 milhões ao Hospital Nossa Senhora da Conceição. Por fim, o PLN nº 38, de 2021, também sob apreciação do Legislativo, propõe autorizar despesas de R\$ 2,1 milhão à Funasa.

Quanto ao crédito extraordinário, a MP nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, em tramitação no Congresso Nacional, autorizou despesas de R\$ 9,1 bilhões ao Ministério da Saúde, dos quais R\$ 8,4 bilhões foram destinados ao FNS, R\$ 705,2 milhões à Fiocruz e R\$ 15,3 milhões Hospital Nossa Senhora da Conceição.

### **6.2 Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN**

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, registre-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, não há obra em relação à qual foram identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.





## 7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator

Conforme determina a Resolução nº 01, de 2006-CN, os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal.

A análise da programação do Setor apontou as inadequações técnicas descritas abaixo:

### 7.1 Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa

Conforme exposto no item 4.2 deste Relatório, a Lei nº 13.848, de 2019, promoveu a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a Lei Complementar nº 141, de 2012<sup>9</sup>, e a citada Lei das Agências Reguladoras, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emendas de relator (8002-0001 a 8002-0007) para reclassificação do identificador de uso das programações da Anvisa de “6” para “0”.

### 7.2 Ajuste de Classificador de Despesa – Hospital Nossa Senhora da Conceição

Nos termos da Mensagem nº 658, de 2 de dezembro de 2021, a Presidência da República propôs a inclusão de programação destinada a sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor (ação 0625), em favor do Hospital Nossa Senhora da Conceição. A programação constante da referida Mensagem foi classificada como esfera fiscal (“F”) e com identificador de uso igual a “0”. Contudo, por se referir a despesa com pessoal (GND 1) do Ministério da Saúde, ela deve ser classificada na esfera seguridade social (“S”) e com identificador de uso igual a “6”. Com vistas a adequar a proposta orçamentária, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emenda de relator para promover os referidos ajustes. (8002-0008)

## 8 Indicações ao Relator Geral

Conforme mencionado nos itens 4 e 5.3.3 deste Relatório, o PLOA 2022 foi encaminhado ao Congresso Nacional em agosto do corrente exercício com base nas normas então vigentes para apuração do piso constitucional. Entretanto, a recém aprovada EC nº 113, de 2021, alterou o referido cálculo e as despesas originalmente programadas para 2022 deixaram de ser suficientes para atender o mínimo constitucional.

O montante mínimo a ser empregado em programações classificadas como ASPS durante o exercício de 2022 é da ordem de R\$ 139,95 bilhões, sendo necessário o reforço de, ao menos, R\$ 6,09 bilhões. Diante disso, encaminhamos à relatoria geral as indicações a seguir.



nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades administrativas que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## 8.1 Solicitação do Ministério da Saúde – Reforço de Programações Obrigatórias

As programações do Fundo Nacional de Saúde são as principais responsáveis pelo financiamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC (ação 8585) e do Piso de Atenção Primária à Saúde – PAP (ação 219A), respondendo por parcela significativa de todo o custeio do sistema de saúde nacional.

Em função da natureza, tais recursos são classificados na proposta orçamentária como transferências obrigatórias (RP 1) e, dessa forma, não se submetem à restrição imposta pelo art. 167, inciso X<sup>10</sup>, da Constituição, podendo, inclusive, ser utilizados para o pagamento de pessoal pelos entes subnacionais beneficiados. Entretanto, como mencionado no item 2.7.2.1 deste Relatório, em comparação com o orçamento corrente, o PLOA 2022 prevê recursos para essas programações com incrementos bastante inferiores à correção aplicada ao piso da saúde para 2022.

O Ministro de Estado da Saúde, por meio do Ofício nº. 1427/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS (Anexo II), informou haver necessidade de expansão de algumas dotações dessa natureza consignadas no PLOA 2022.

Conforme o citado expediente, apesar de a ampliação da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde para 2022 haver sido majoritariamente destinada ao enfrentamento da Covid-19 e suas repercussões para o Sistema Único de Saúde, ainda seria necessário o reforço de determinadas despesas.

Dessa forma, solicita que seja considerada a possibilidade de reforço das seguintes programações:

| <b>Ação orçamentária / Subtítulo</b>  | <b>Valor a ser Acrescido</b> | <b>Finalidade</b>  |
|---|------------------------------|--|
| <b>8585</b> - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / <b>0001</b> - Nacional               | R\$ 5,7 bilhões              | Transferências aos entes subnacionais para custeio de leitos hospitalares para pacientes da Covid-19, especialmente leitos de terapia intensiva  |
| <b>219A</b> - Piso da Atenção Primária / <b>0001</b> - Nacional   | R\$ 2,4 bilhões              | Transferências aos fundos locais de saúde para fortalecimento da atenção primária, visando atender demanda extraordinária decorrente de pacientes que manifestam "condições pós-covid" |
| <b>20YE</b> - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / <b>0001</b> - Nacional | R\$ 1,4 bilhões              | Aquisição de insumos estratégicos necessários à testagem da população e para a aplicação de vacinas contra Covid-19.   |

<sup>10</sup> CF, art. 167. São vedados:

(...)

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos entes Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e onista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## 8.2 Reforço de Programações Discricionárias para custeio

Em linha com o Ministério da Saúde no que tange à atual carência de recursos destinados ao custeio dos serviços de saúde, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados apresentou emendas para o incremento temporário do custeio da atenção primária em saúde (emenda 50210001, na ação 2E89) e dos serviços hospitalares e ambulatoriais (emenda 50210002, na ação 2E90). Todavia, em razão das inúmeras demandas recebidas e das limitações financeiras desse setorial, não foi possível atender tais emendas de forma adequada. Por essa razão, indicamos à relatoria geral o reforço das referidas programações no valor de R\$ 500 milhões cada emenda.

## 8.3 Reforço de Programações Discricionárias para Investimentos

O atendimento adequado do Sistema de Saúde exige a ampliação e a modernização de unidades de saúde. Considerando o reduzido montante de recursos previsto para 2022, indicamos à relatoria geral o reforço de programações afetas à ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional, respectivamente em R\$ 100 milhões e R\$ 300 milhões.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, VOTAMOS no sentido de que esta Comissão Mista:

- a) aprove o Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, no que concerne à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, com as emendas de relator de que trata o item 7 deste Relatório e as alterações decorrentes das emendas individuais e coletivas aprovadas;
- b) autorize o relator geral a implementar as indicações constantes do item 8 deste Relatório.

Sala da Comissão, em \_\_\_ de dezembro \_\_\_\_\_ de 2021.

**DEPUTADO SANDERSON**  
Relator Setorial



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### ANEXO I

#### Principais correções e ajustes efetuados nas emendas (Subitem 5.5 do Relatório)

| <i>Tipo de Problema – Ajuste</i>   | <i>Emendas Ajustadas</i>  |
|--|---|
| <p><b>Programação ou unidade orçamentária incompatível com objeto</b> – ajustadas emendas que apresentavam objeto incompatível com a programação orçamentária, como emendas para custeio (ações 2E89 e 2E90) com menção à <i>estruturação, construção, reforma</i> ou <i>equipamentos</i>, ou elementos da programação como ação, subfunção ou programa incorretos ou não executadas pelas unidades orçamentárias indicadas, respeitada a intenção do autor manifestada no subtítulo e/ou justificativa.</p> | <p>17750023;19970021;20520007;24490005;24970011;24970017;25340004;28260007;29140008;29730006;30510003;32280006;35780025;39190009;39190014;40110018;40820004;41090015;41480003;41600007;41600011;41600012;42150005;42150016;42150018</p>   |
| <p><b>Subtítulos com impropriedades</b> – ajustados subtítulos de emendas com elementos que restringiam o objeto da despesa colocando em risco a execução da programação, ou continuam outras informações não pertinentes, como CNPJ de entidade beneficiada, referência à instituição nas ações de transferência fundo a fundo (2E89 e 2E90), ou ainda referência genérica a mais de um município ou área territorial ou repetição do nome da ação orçamentária.</p>  | <p>13100002;13100004;13310003;13310013;23680004;26160004;26160009;26160013;29940010;30820002;30820010;30860004;32280007;32280009;32280012;32280013;32280014;3260004;35300011;35300014;37060002;37250006;37250007;37250010;37310005;37770001;37770002;37770005;37930004;39440002;39450004;39450006;39840020;39940008;39940009;40190005;40250002;40380004;40910001;41300002;41300008;41640014;41640015;41820004;41820012;42130007;42140005;71090002;71120010;71130011;71150013;71160002;71160010;71180014;71190004;71200010;91620024;92240001</p> |
| <p><b>Localizador destoia do Subtítulo</b> – implementados ajustes em emendas com incompatibilidades entre localizador e localidade constante do subtítulo. Eventualmente, no caso de indicação de localizador estado em uma(s) emendas e município em outra(s), para mesma entidade, buscou-se uniformização da funcional.</p>  | <p>26930007;27370004;27640002;27640007;27640010;39390012;39390015;39640017;40600003;71180016;92190009</p>   |
| <p><b>Grupo Natureza da Despesa (GND) Inadequado</b> – ajustados o grupo de natureza da despesa para GND 3 (<i>despesas correntes</i>) ou GND 4 (<i>investimentos</i>), conforme necessário para compatibilização com a ação ou finalidade da emenda.</p>  | <p>10480005;19550017;19680013;36990002;38100003;39840011;40750001;41020018;41320016;41800009;71200010</p>   |
| <p><b>Modalidade de Aplicação (MA)</b></p>   | <p>10480010;10480022;11970001;12770011;13100003;1310000</p>   |



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| <i>Tipo de Problema – Ajuste</i>  | <i>Emendas Ajustadas</i>   |
|---|--|
| <b>Inadequada</b> – ajustadas a modalidade de aplicação para compatibilização da programação com a forma de execução ou beneficiário da emenda, como alteração de 30 ou 40 para 31 ou 41 no caso programações de execução fundo a fundo. Em certos casos, optou-se pela MA 99 - a definir, para opção na execução.  | 5;13380005;16900009;19350004;19550017;23700008;24410004;24490005;24490023;25340007;25510010;26080002;26200002;26200003;27000003;27020001;27020002;27240010;27370002;27590011;27640001;28360011;29140001;30820003;33320004;33320005;36460015;36990002;37170010;37170015;37170020;37170023;37170025;37660016;38050007;38860007;39010010;39100005;39930001;40390010;40500004;40500005;40750001;40750004;40750006;40750008;40750009;40750010;40750012;40750013;40750014;40750015;40750017;40750020;40810007;40860014;40910009;40910011;40910013;41360013;41450017;41460002;41460010;41460014;41490002;41490004;41800006;42140001;42260002;42270001;42270002;42270003;42270004;50230004;71030012;71040010;71050008;71090002;71120008;71140011;71180005;71180007;71180014;71230015 |
| <b>Identificador de Resultado Primário inadequado</b> - ajustado o identificador de resultado primário para 2 (despesa discricionária), 6 (emenda individual), 7 (emenda de bancada impositiva) ou 8 (emenda de comissão), conforme necessário para compatibilização com o tipo de autor.   | 40820015;50080002;50210001;50210002;71140011;71140016  |
| <b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — adequação no parecer de emendas, de elementos de programação, subtítulo ou localidade, GND, MA ou outros elementos em vista de impropriedades, ambiguidades ou erros identificados posteriormente à apresentação da emenda, compatíveis com a intenção expressa em elementos de programação, ementa ou justificativa. | 10480005;11970001;13100005;13380005;19680013;20520007;24410004;24490005;25340004;27000003;27640002;27640007;27640010;29140001;30510003;30820003;36990002;3810003;38860007;39390015;39840020;40500004;40500005;40820004;40820015;41020018;41320016;41450017;41600007;41600011;41600012;41800006;41800009;42150018;42270001;42270002;42270003;42270004;71130011;71150013;92190009  |
| <b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Não atendidos</b>   | 32280003;36110001;37710002;39300006;40340004;41220002;41700004   |
| <b>Remanejamentos de valores entre emendas do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — em atendimento aos arts. 42 e 78 da Res. 01/2006-CN.   | 27970001;27970002;37170004;37170007;37170008;37170016;39080002;39080004;39080008;40400001;40400002;41680005;41680011   |
| <b>Ajustes em emendas coletivas - Atendidos</b> – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE), e/ou atendendo solicitações dos autores, foram alterados dados da emenda, como ações orçamentárias, subtítulos, grupos   | 50230004;71030006;71030007;71030008;71030015;71040010;71070008;71070015;71090002;71120010;71130008;71140011;71150007;71160002;71160010;71180005;71180007;71180014;71200010;71250003;71270014   |



CD/21542.34933-00

\*CD215423493300\*  
ExEdit


**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

| <i>Tipo de Problema – Ajuste</i>  | <i>Emendas Ajustadas</i> |
|---|--------------------------|
| natureza da despesa, modalidade de aplicação e localizador de emendas de bancada ou de comissão, a fim de adequá-las às exigências dos arts. 43 a 48 da Resolução nº 01, de 2006.                                 |                          |
| <b>Metas incompatíveis</b> – quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária. | Inúmeras, não listadas.  |



CD/21542.34933-00



\*CD215423493300\*

exEdit



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

**Anexo II**



Ministério da Saúde  
 Gabinete do Ministro  
 Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
 Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 1427/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 05 de novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora  
 Senadora Rose de Freitas  
 Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
 Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo  
 Câmara dos Deputados  
 70160-900 Brasília/DF

C/c: Relator-Setorial da Área Temática Saúde no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022

**Assunto: Expansão das dotações consignadas ao Ministério da Saúde na proposta orçamentária para 2022.**  
 Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 25000.159475/2021-75.

Senhor(a) Relator(a)-Setorial,

1. Com meus cordiais cumprimentos, submeto à consideração de Vossa Excelência pedido para que as dotações consignadas ao Ministério da Saúde no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2022 sejam expandidas.
2. Em que pese a ampliação da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde ter sido majoritariamente destinada ao enfrentamento da Covid-19 e suas repercussões para o Sistema Único de Saúde, é preciso que as despesas com essa finalidade sejam reforçadas.
3. Nesse sentido, solicito o apoio de Vossa Excelência para expansão das dotações consignadas ao Ministério da Saúde no PLOA 2022. Ao todo, a expansão requerida é R\$ 9,5 bilhões para despesas correntes, conforme discriminado a seguir:

| Ação orçamentária / Subtítulo   | Valor a ser Acrescido | Finalidade   |
|---|-----------------------|--|
| 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / 0001 - Nacional               | R\$ 5,7 bilhões       | Transferências aos entes subnacionais para custeio de leitos hospitalares para pacientes da Covid-19, especialmente leitos de terapia intensiva  |
| 219A - Piso da Atenção Primária / 0001 - Nacional   | R\$ 2,4 bilhões       | Transferências aos fundos locais de saúde para fortalecimento da atenção primária, visando atender demanda extraordinária decorrente de pacientes que manifestam "condições pós-covid" bem como demanda adicional originada da não procura por serviços de saúde em 2020 e 2021 em decorrência da pandemia |
| 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / 0001 - Nacional | R\$ 1,4 bilhões       | Aquisição de insumos estratégicos necessários à testagem da população e para a aplicação de vacinas contra Covid-19.   |

Atenciosamente,

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
 Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023656131** e o código CRC **6A7E4755**.

Referência: Processo nº 25000.159475/2021-75

SEI nº 0023656131

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
 Site - saude.gov.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423495380>





## Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Grupo de Autores      | Parecer                | Quant.      | Valor Atendido       |
|-----------------------|------------------------|-------------|----------------------|
| BANCADA               | Pela Aprovação         | 42          | 1.396.749.204        |
| BANCADA               | Pela Aprovação Parcial | 54          | 1.211.110.725        |
| COMISSÃO              | Pela Aprovação         | 2           | 51.000.000           |
| COMISSÃO              | Pela Aprovação Parcial | 10          | 49.000.000           |
| PARLAMENTAR           | Pela Aprovação         | 2457        | 5.489.897.435        |
| PARLAMENTAR           | Retirada pelo Autor    | 3           |                      |
| RELATOR               | Pela Aprovação         | 8           | 642.961.114          |
| <b>Total do Setor</b> |                        | <b>2576</b> | <b>8.840.718.824</b> |

CD/21542-84933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451002.01)



## Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer

| Grupo de Autores                          | Parecer                | Quant.      | Valor Atendido       |
|---|------------------------|-------------|----------------------|
| <b>Órgão: 36000 - Ministério da Saúde</b> |                        | <b>2576</b> | <b>8.840.718.811</b> |
| BANCADA                                   | Pela Aprovação         | 42          | 1.396.749.204        |
| BANCADA                                   | Pela Aprovação Parcial | 54          | 1.211.110.725        |
| COMISSÃO                                  | Pela Aprovação         | 2           | 51.000.000           |
| COMISSÃO                                  | Pela Aprovação Parcial | 10          | 49.000.000           |
| PARLAMENTAR                               | Pela Aprovação         | 2457        | 5.489.897.435        |
| PARLAMENTAR                               | Retirada pelo Autor    | 3           |                      |
| RELATOR                                   | Pela Aprovação         | 8           | 642.961.444          |
| <b>Total do Setor</b>                     |                        | <b>2576</b> | <b>8.840.718.811</b> |

CD/21542-34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres)



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                                | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer                |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|------------------------|
| <b>Autor: Bancada da Bahia</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 29.050.000     |                        |
| 71060003                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7171  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 4.200.000      | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71060014                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 20.750.000     | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada da Paraíba</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 112.499.138    |                        |
| 71160001                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 30.474.837     | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71160002                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7145  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 10.366.261     | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71160003                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 48.424.852     | Pela Aprovação Parcial |
| 71160010                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7167  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Fundação Pedro Américo (Hospital HELP) - No Município de Campina Grande - PB | S   | 4   | 2  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 4   | 7  | 50 | 6   | 153 | 13.733.188     | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 50 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Alagoas</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 151.255.437    |                        |
| 71030002                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação Parcial |
| 71030005                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação         |
| 71030006                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação         |
| 71030007                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação         |
| 71030008                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7168  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Alagoas   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação         |
| 71030012                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1751  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 17.739.493     | Pela Aprovação         |
| 71030014                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 17.000.000     | Pela Aprovação         |
| 71030015                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 25.218.479     | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Goiás</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 75.051.289     |                        |
| 71100001                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 28.403.524     | Pela Aprovação Parcial |
| 71100004                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 35.347.765     | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71100010                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Transporte Eletivo - No Estado de Goiás                                     | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 5.300.000      | Pela Aprovação Parcial |
|                                       |                                 |                        |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Minas Gerais</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 144.200.000    |                        |
| 71140002                              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                                  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer                |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|------------------------|
| 71140009                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 56.000.000     | Pela Aprovação         |
| 71140011                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71140013                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                              | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 84.000.000     | Pela Aprovação         |
| 71140016                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                              | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71140018                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                              | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Pernambuco</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 90.538.141     |                        |
| 71180005                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 42.917.695     | Pela Aprovação         |
| 71180007                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                                | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 18.394.380     | Pela Aprovação         |
| 71180011                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1695  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE                            | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 17.917.752     | Pela Aprovação         |
| 71180014                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7170  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado de Pernambuco | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 5.808.314      | Pela Aprovação Parcial |
| 71180016                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.7000  | Estruturação de Academias da Saúde - Construção de Academias da Saúde - Recife - PE   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 7  | 41 | 0   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 2  | 41 | 0   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Rondonia</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 22.104.348     |                        |
| 71230015                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 22.104.348     | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada de Roraima</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 5.000.000      |                        |
| 71240008                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada de Santa Catarina</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 145.457.961    |                        |
| 71260004                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                            | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 46.283.202     | Pela Aprovação         |
| 71260009                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 99.174.759     | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada de Sao Paulo</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 141.873.919    |                        |
| 71250001                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 135.436.960    | Pela Aprovação         |
| 71250002                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 2.145.653      | Pela Aprovação         |
| 71250003                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 2.145.653      | Pela Aprovação         |
| 71250004                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 2.145.653      | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada de Sergipe</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 76.178.702     |                        |
| 71270012                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71270013                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1853  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 37.722.180     | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 3.902.174      | Pela Aprovação Parcial |
| 71270014                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7164  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe                                       | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71270015                                | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                                   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 7.704.348      | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 23.500.000     | Pela Aprovação Parcial |





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                                    | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado     | Parecer                |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|------------------------|
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 1.500.000          | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada de Tocantins</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>29.608.351</b>  |                        |
| 71280005                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7082  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 4.203.261          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 250.000            | Pela Aprovação Parcial |
| 71280011                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.397.481          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 20.157.609         | Pela Aprovação Parcial |
| 71280013                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7174  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Casa de Caridade Dom Orione - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 100.000            | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 2.500.000          | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Acre</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>14.052.174</b>  |                        |
| 71020014                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0171  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 12.052.174         | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Amapá</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>67.085.648</b>  |                        |
| 71050001                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 35.610.868         | Pela Aprovação         |
| 71050008                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 13.411.302         | Pela Aprovação         |
| 71050012                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0402  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP   | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 18.063.478         | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada do Amazonas</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>93.408.702</b>  |                        |
| 71040006                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 19.352.174         | Pela Aprovação Parcial |
| 71040009                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 33.352.180         | Pela Aprovação         |
| 71040010                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 19.352.174         | Pela Aprovação         |
| 71040014                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 19.352.174         | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada do Ceará</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>200.493.985</b> |                        |
| 71070008                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7081  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 5.350.000          | Pela Aprovação         |
| 71070011                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 114.760.930        | Pela Aprovação         |
| 71070013                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 78.583.055         | Pela Aprovação         |
| 71070015                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 1.800.000          | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada do Distrito Federal</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>27.352.174</b>  |                        |
| 71080010                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7172  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 19.352.174         | Pela Aprovação         |
| 71080015                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 8.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Espírito Santo</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>66.435.920</b>  |                        |
| 71090002                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7169  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Espírito Santo                                | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 12.858.000         | Pela Aprovação         |
| 71090003                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 47.577.920         | Pela Aprovação         |
| 71090005                                  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 6.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Maranhão</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>183.634.000</b> |                        |





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                                      | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado     | Parecer                |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|------------------------|
| 71110004                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 108.968.500        | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| 71110007                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 62.565.500         | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| 71110010                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000            | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 6.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Mato Grosso</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>89.170.158</b>  |                        |
| 71120006                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.5314  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 15.693.083         | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
| 71120007                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.5411  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT  | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 18.000.000         | Pela Aprovação         |
| 71120008                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000            | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 34.252.174         | Pela Aprovação Parcial |
| 71120009                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 9.181.818          | Pela Aprovação         |
| 71120010                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7147  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso  | S   | 4   | 7  | 30 | 6   | 153 | 7.943.083          | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>56.000.000</b>  |                        |
| 71130001                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 26.000.000         | Pela Aprovação         |
| 71130008                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.423.5022.20YP.7002  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Serviços, Reformas e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 7  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 5.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.500.000          | Pela Aprovação Parcial |
| 71130011                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7097  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 20.000.000         | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Para</b>               |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>183.636.528</b> |                        |
| 71150004                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 128.964.602        | Pela Aprovação         |
| 71150007                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.4324.7002  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Serviços e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Região Norte | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 700.000            | Pela Aprovação         |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 90 | 6   | 153 | 300.000            | Pela Aprovação         |
| 71150010                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 48.600.078         | Pela Aprovação         |
| 71150013                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7165  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 5.071.848          | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Bancada do Parana</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>92.100.000</b>  |                        |
| 71170009                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 6.000.000          | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 86.000.000         | Pela Aprovação Parcial |
| 71170017                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000            | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Piaui</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>193.297.404</b> |                        |
| 71190001                                    | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 170.760.102        | Pela Aprovação Parcial |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000          | Pela Aprovação Parcial |





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                                       | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer                |
|--|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|------------------------|
| 71190002                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 18.162.386     | Pela Aprovação Parcial |
| 71190004                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.7033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 1.874.916      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71190012                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.7173  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital e Maternidade da Mulher - Teresina - PI   | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Rio de Janeiro</b>      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 68.120.000     |                        |
| 71200001                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 9.980.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71200002                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 31.850.000     | Pela Aprovação Parcial |
| 71200007                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.3298  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ   | S   | 4   | 7  | 40 | 6   | 153 | 5.330.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71200010                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.7166  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Francisco de Assis - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 7  | 50 | 6   | 153 | 4.480.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 2  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71200011                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.3290  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ   | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 71200015                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 3.030.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Rio Grande do Norte</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 157.055.950    |                        |
| 71210002                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 28.383.198     | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71210005                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 48.464.782     | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71210008                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71210010                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.1262  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN   | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 14.191.594     | Pela Aprovação Parcial |
| 71210011                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1262  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 14.191.594     | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
| 71210012                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 15.787.391     | Pela Aprovação Parcial |
| 71210013                                     | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.7000  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 10.000.000     | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 23.787.391     | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Bancada do Rio Grande do Sul</b>   |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 93.200.000     |                        |
| 71220004                                     | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 91.156.000     | Pela Aprovação         |



2/2021 às 19:12:46h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.01)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer                |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|------------------------|
| 71220013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7034  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Posto de Saúde na Vila Mário Quintana (Loteamento Irmãos Maristas) - Porto Alegre - RS | S   | 4   | 7  | 40 | 6   | 153 | 2.044.000      | Pela Aprovação         |
| <b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>                              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 13.000.000     |                        |
| 60060002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 8  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 8  | 31 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 60060003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| 60060004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0001  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 4   | 8  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 2.000.000      |                        |
| 50350004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.125.5021.8708.0001  | Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional  | S   | 4   | 8  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 3.000.000      |                        |
| 50080002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Mulher</b>                 |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 2.000.000      |                        |
| 50360003   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 2.000.000      |                        |
| 50370003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.21CE.7000  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Nacional                                   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. Mista, Plan.Orç. e Fiscalização</b>               |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 7.000.000      |                        |
| 60000004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Autor: Com. Seguridade Social e Família</b>                   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 20.000.000     |                        |
| 50210001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 15.000.000     | Pela Aprovação Parcial |
| 50210002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação Parcial |
| <b>Total do Setor:</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 2.656.859.929  |                        |





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                       | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| Autor: Com. Assuntos Sociais |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 51.000.000     |                |
| 60060005                     | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional  | S   | 4   | 8  | 90 | 6   | 153 | 11.000.000     | Pela Aprovação |
| 60060006                     | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0001  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional | S   | 4   | 8  | 40 | 6   | 153 | 40.000.000     | Pela Aprovação |
| <b>Total do Setor:</b>       |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 51.000.000     |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Abílio Santana</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.639.365     |                |
| 38950002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 38950006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2296  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Ramalho - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 38950008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 439.365        | Pela Aprovação |
| 38950010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.000.000      | Pela Aprovação |
| 38950012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0029  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Abou Anni</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 38960001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 839.365        | Pela Aprovação |
| 38960003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 38960004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Acácio Favacho</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 38970002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 38970003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Acir Gurgacz</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 26330002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 26330006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.019.683      | Pela Aprovação |
| 26330007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 26330008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.800.000      | Pela Aprovação |
| 26330009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4104  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 26330012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 26330015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0141  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Parecis - RO  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Adolfo Viana</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 38980001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Adriana Ventura</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 15.689.365     |                |
| 38990007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 38990008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 38990009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 15.389.365     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Adriano do Baldy</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 39000001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.033.332      | Pela Aprovação |
| 39000002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 858.000        | Pela Aprovação |
| 39000003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.429.010      | Pela Aprovação |
| 39000004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.849.342      | Pela Aprovação |
| 39000005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 39000006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39000007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aécio Neves</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 13490001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 13490003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 13490004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 13490006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aelton Freitas</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 20180001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.310.000      | Pela Aprovação |
| 20180002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.310.000      | Pela Aprovação |
| 20180003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 20180004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 20180005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Florence</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.920.000      |                |
| 28710002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.920.000      | Pela Aprovação |
| 28710003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Hamm</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 20980001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 483.817        | Pela Aprovação |
| 20980005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 20980006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.686.183      | Pela Aprovação |
| 20980008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 20980010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Motta</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 30200001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.920.000      | Pela Aprovação |
| 30200002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 30200003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 30200004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aguinaldo Ribeiro</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 27110002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.039.365      | Pela Aprovação |
| 27110003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.800.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Airton Faleiro</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 39010001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.019.685      | Pela Aprovação |
| 39010003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39010004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39010007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39010010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
|  | 11 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aj Albuquerque</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39020002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alan Rick</b>             |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30360001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.406.350      | Pela Aprovação |
| 30360003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0012  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 30360005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0156  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Capixaba - AC  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 623.333        | Pela Aprovação |
| 30360007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 190.000        | Pela Aprovação |
| 30360014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0012  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 850.000        | Pela Aprovação |
| 30360016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0152  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acrelândia - AC  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 30360019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alceu Moreira</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 28580001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.000      | Pela Aprovação |
| 28580002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 28580004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.800.683      | Pela Aprovação |
| 28580005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.700.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alcides Rodrigues</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 39030002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 39030003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alê Silva</b>             |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39040002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.619.683      | Pela Aprovação |
| 39040003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39040004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alencar Santana Braga</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39050001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 819.683        | Pela Aprovação |
| 39050002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39050003   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 39050007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 39050008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.400.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alessandro Molon</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.900.000      |                |
| 27760001   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0033  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 27760006   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0033  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.900.000      | Pela Aprovação |
| 27760007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8755.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro                  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 27760008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 27760009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 27760010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Alessandro Vieira</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.823.658      |                |
| 41440002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.330.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 41440003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.300          | Pela Aprovação |
| 41440004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.571.358      | Pela Aprovação |
| 41440005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alex Manente</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 1.020.000      | Pela Aprovação |
| 30370001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 12.000.000     | Pela Aprovação |
| 30370002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.639.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alex Santana</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39060002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 319.683        | Pela Aprovação |
| 39060005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Frota</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 39070004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39070005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 485.000        | Pela Aprovação |
| 39070006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0035  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo                              | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 342.000        | Pela Aprovação |
| 39070007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39070008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.173.000      | Pela Aprovação |
| 39070012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3487  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39070013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Leite</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.959.365      |                |
| 27960001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000      | Pela Aprovação |
| 27960002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 27960003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.259.000      | Pela Aprovação |
| 27960004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
| 27960005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 27960006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.365      | Pela Aprovação |
| 27960007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0035  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 27960008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0035  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Padilha</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 12.389.365     |                |
| 39080002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.989.365      | Pela Aprovação |
| 39080003   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 39080004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000      | Pela Aprovação |
| 39080007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 39080008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alexis Fonteyne</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 11.239.365     |                |
| 39090001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 9.239.365      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39090002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Alice Portugal</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 13310003  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.5023.21CH.0029  | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 13310005  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.391.5021.20Q7.3341  | Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ                          | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 13310013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.800.000      | Pela Aprovação |
| 13310014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                       | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aliel Machado</b>  |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30410002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 30410004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000      | Pela Aprovação |
| 30410007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.169.683      | Pela Aprovação |
| 30410011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0041  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná                                      | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 30410012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aline Gurgel</b>   |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39100004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0016  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39100005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39100006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 39100008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aline Sleutjes</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 39110006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39110007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.756.685      | Pela Aprovação |
| 39110008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.063.000      | Pela Aprovação |
| 39110009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Altineu Côrtes</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.979.365     |                |
| 30420002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.339.682      | Pela Aprovação |
| 30420005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.639.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aluisio Mendes</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30430001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Alvaro Dias</b>             |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.119.683      |                |
| 20520004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 71 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 20520005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 20520006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.619.683      | Pela Aprovação |
| 20520007  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.7003  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Instituto Carlos Chagas - No Município de Curitiba/PR                              | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Amaro Neto</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 39120001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 9.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André Abdon</b>    |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 1   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.055.374      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 30450002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0400  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itauba - AP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 30450004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.700.000        | Pela Aprovação |
| 30450005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0400  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itauba - AP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 864.309          | Pela Aprovação |
| 30450007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 30450008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0402  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André de Paula</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.089.365</b> |                |
| 10740001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.100.000        | Pela Aprovação |
| 10740005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 10740007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 10740008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.989.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André Ferreira</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 39130002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.519.682        | Pela Aprovação |
| 39130004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André Figueiredo</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.020.000</b> |                |
| 20830006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 20830007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.220.000        | Pela Aprovação |
| 20830008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 20830009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 20830014  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André Fufuca</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 30460002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 30460004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) André Janones</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.000.000</b> |                |
| 39140001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39140002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 39140004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 39140005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Angela Amin</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.685</b> |                |
| 18800001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 18800002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 18800003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.679.685        | Pela Aprovação |
| 18800003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 140.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Angelo Coronel</b>            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.684</b> |                |
| 41790001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.800.000        | Pela Aprovação |
| 41790002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.019.684        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Senador) Antonio Anastasia</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 38100001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 38100002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.219.683      | Pela Aprovação |
| 38100003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 38100004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Brito</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27370001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.919.683      | Pela Aprovação |
| 27370002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia        | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.800.000      | Pela Aprovação |
| 27370003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7086  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia - No Estado da Bahia     | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 27370004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7154  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Manoel Martins - Iguai - BA  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Arlindo Chinaglia</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 31350009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.800.000      | Pela Aprovação |
| 31350010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.039.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 23560002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.819.683      | Pela Aprovação |
| 23560003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 23560004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aroldo Martins</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39150001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 39150006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 39150008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.119.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Lira</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 27260003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.239.682      | Pela Aprovação |
| 27260005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1754  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra de São Miguel - AL  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.580.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Oliveira Maia</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27390002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.819.683      | Pela Aprovação |
| 27390003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Áttila Lins</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.218.365      |                |
| 16190005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 16190013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.861.365      | Pela Aprovação |
| 16190016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 16190017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0175  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amaturá - AM  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 16190018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 16190019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0232  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tonantins - AM  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 857.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Áttila Lira</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.821.365      |                |
| 19350004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.821.365      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Augusto Coutinho</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27180004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.600.000      | Pela Aprovação |
| 27180005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.369.683      | Pela Aprovação |
| 27180006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 27180019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.050.000      | Pela Aprovação |
| 27180020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Áurea Carolina</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39160004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.2408  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.590.000      | Pela Aprovação |
| 39160009   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.341.877      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 45.000         | Pela Aprovação |
| 39160011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2408  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.842.806      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Aureo Ribeiro</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27780001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.359.841      | Pela Aprovação |
| 27780002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 27780003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.359.842      | Pela Aprovação |
| 27780004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 27780005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bacelar</b>           |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.094.683      |                |
| 30510001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 30510002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0029  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 275.000        | Pela Aprovação |
| 30510003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 275.000        | Pela Aprovação |
| 30510005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.044.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Baleia Rossi</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 30520006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 30520007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.339.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Benedita da Silva</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 13100001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 13100002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8758.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 13100003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3321  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 13100004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 2.020.000      | Pela Aprovação |
| 13100005   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21DA.0033  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 13100006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.450.000      | Pela Aprovação |
| 13100007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3346  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Benes Leocádio</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 39170006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39170007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
|  | 1 - Fundo Nacional de Saúde     | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Beto Faro</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 21520001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.039.365      | Pela Aprovação |
| 21520002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0297  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 21520003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0259  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anajás - PA                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 21520004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0325  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Muaná - PA                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 21520005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0311  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 21520006                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0343  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Placas - PA                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 21520015                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 21520016                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0284  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PA    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Beto Pereira</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39180001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.360.323      | Pela Aprovação |
| 39180002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39180003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.180.000      | Pela Aprovação |
| 39180008                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 279.360        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Beto Rosado</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30540002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 30540004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.319.683      | Pela Aprovação |
| 30540006                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bia Cavassa</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41450001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.859.843      | Pela Aprovação |
| 41450004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41450005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 41450006                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41450007                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 41450008                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41450007                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 809.840        | Pela Aprovação |
| 41450010                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41450017                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 41450018                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bia Kicis</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39190003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.21CE.0053  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 39190009                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0053  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 39190014                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.21CE.0001  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 39190016                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 7.969.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bibó Nunes</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |



2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

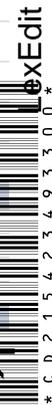
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 3 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39200005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39200008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bilac Pinto</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 22150001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 22150002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.319.683      | Pela Aprovação |
| 22150003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 22150004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bira do Pindaré</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39210001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 39210002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bohn Gass</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.683      |                |
| 28620001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 28620002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| 28620003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.319.683      | Pela Aprovação |
| 28620004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Costa</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 13130002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Saraiva</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39230002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bozzella</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.139.365      |                |
| 90890001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.500.000      | Pela Aprovação |
| 90890002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.639.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Bruna Furlan</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 27970001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.439.000      | Pela Aprovação |
| 27970002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 27970007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 27970010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 481.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Cacá Leão</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 30610001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.200.000      | Pela Aprovação |
| 30610006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.800.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Camilo Capiberibe</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 39250001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 39250002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.511.5022.21CJ.0016  | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39250004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 11   | Fundo Nacional de Saúde         | 10.302.5018.8535.0016  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 280.000        | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 3 0 0 \*



Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39250012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.082.150      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.157.532      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alberto Neto</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39260003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39260011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Augusto</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.683      |                |
| 30640001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.919.683      | Pela Aprovação |
| 30640002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Fábio Abreu</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30650001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 30650002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 30650005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.150.000      | Pela Aprovação |
| 30650008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.569.683      | Pela Aprovação |
| 30650009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Wagner</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39270001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 39270002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.119.683      | Pela Aprovação |
| 39270003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 39270004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carla Dickson</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 42020009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 42020012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 42020015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.409.841      | Pela Aprovação |
| 42020017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.409.841      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carla Zambelli</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.900.000      |                |
| 39280003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39280005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39280006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.100.000      | Pela Aprovação |
| 39280008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Bezerra</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 25470002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| 25470003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.339.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Chiodini</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39290001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39290002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39290003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.819.683      | Pela Aprovação |
| 39290004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0042  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Carlos Fávaro</b>                   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 42010003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| 42010004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Gomes</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30670004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.819.683      | Pela Aprovação |
| 30670008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Henrique Gaguim</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.688      |                |
| 30680001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.619.688      | Pela Aprovação |
| 30680003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 30680004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Jordy</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.339.365      |                |
| 39300001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 409.365        | Pela Aprovação |
| 39300002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39300005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 530.000        | Pela Aprovação |
| 39300006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 39300007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39300015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39300018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 39300020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39300021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Carlos Portinho</b>                 |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.683      |                |
| 42100002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 383.885        | Pela Aprovação |
| 42100003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.115.000      | Pela Aprovação |
| 42100004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 420.798        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Sampaio</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.319.365      |                |
| 15270001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 420.000        | Pela Aprovação |
| 15270005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3934  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Simão - SP | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 15270007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 949.365        | Pela Aprovação |
| 15270008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3387  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 15270009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 15270013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 15270014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3959  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tambaú - SP    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 15270015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 15270016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3486  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caraguatatuba - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 550.000          | Pela Aprovação |
| 15270017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 850.000          | Pela Aprovação |
| 15270018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3995  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Valinhos - SP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15270019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.550.000        | Pela Aprovação |
| 15270020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3941  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Negra - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15270021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.050.000        | Pela Aprovação |
| 15270022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3900  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Veras</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.920.000</b> |                |
| 39310003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000        | Pela Aprovação |
| 39310006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Carlos Viana</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 40870001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.400.000        | Pela Aprovação |
| 40870002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.800.000        | Pela Aprovação |
| 40870003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000        | Pela Aprovação |
| 40870004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Zarattini</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.019.683</b> |                |
| 25200003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0035  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 850.000          | Pela Aprovação |
| 25200007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7002  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 25200011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 25200012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 25200014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
| 25200014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 25200015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 25200015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.019.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Carmen Zanotto</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.684</b> |                |
| 29250001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.409.843        | Pela Aprovação |
| 29250002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.409.841        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Caroline de Toni</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39320003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 39320004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.519.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Cássio Andrade</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.419.683</b> |                |
| 39330005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1                | Pela Aprovação |
| 39330007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
| 39330008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.682        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Celina Leão</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39340001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0053  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 1   | 1 - Fundo Nacional de Saúde     | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.719.683        | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Célio Moura</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 39350001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 39350002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.189.365      | Pela Aprovação |
| 39350006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Célio Silveira</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 30700002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.406.570      | Pela Aprovação |
| 30700003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 30700004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.032.795      | Pela Aprovação |
| 30700005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Célio Studart</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39360001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.819.683      | Pela Aprovação |
| 39360002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Celso Maldaner</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.365      |                |
| 25690001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.700.000      | Pela Aprovação |
| 25690002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 25690004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Celso Russomanno</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 31600004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 31600007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 31600010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Celso Sabino</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39370001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Cezinha de Madureira</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39380001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.549.683      | Pela Aprovação |
| 39380004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.270.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Charles Fernandes</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 39390001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.2203  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Itarana - BA   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 39390005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 39390008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7153  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39390009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39390010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 39390012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7156  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Hospitalar Nossa Senhora Santana - Caetitê - BA  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 39390013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2179  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |

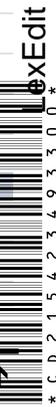




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39390015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2294  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 839.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Charlls Evangelista</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 39400003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0030  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.019.684      | Pela Aprovação |
| 39400004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0030  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 39400005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0030  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.700.000      | Pela Aprovação |
| 39400006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0030  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Chico D'angelo</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 24970001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8758.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                          | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 24970006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.600.000      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 24970011   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0033  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 24970012   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21DA.0033  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 24970017   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 24970021   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.919.683      | Pela Aprovação |
| 24970022   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3347  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São João da Barra - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Chico Rodrigues</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41430001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41430002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0014  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 683.200        | Pela Aprovação |
| 41430006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.062.424      | Pela Aprovação |
| 41430008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0014  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.074.059      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Chiquinho Brazão</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.750.000      |                |
| 39410001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3320  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.650.000      | Pela Aprovação |
| 39410002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39410003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3355  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39410004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3301  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 39410005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3310  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macaé - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 39410006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3299  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 39410007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3320  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39410008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3348  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39410009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3347  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Chris Tonietto</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.834.365      |                |
| 39420001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 50.000         | Pela Aprovação |
| 39420002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 550.000        | Pela Aprovação |
| 39420003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.668.365      | Pela Aprovação |
| 39420004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.566.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Christiane De Souza Yared</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.639.365      |                |
| 30730001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 30730003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 30730004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.639.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Christino Aureo</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39430002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.300.000      | Pela Aprovação |
| 39430003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.519.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Cid Gomes</b>                          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 13.250.000     |                |
| 40810001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1103  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Missão Velha - CE         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1038  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1144  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 40810005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1172  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Alegre - CE        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1040  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crato - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 40810007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1047  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0999  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Antonina do Norte - CE    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40810009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1008  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40810012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0992  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acaraú - CE  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40810013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1150  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40810014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1002  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aracati - CE | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40810016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1059  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1070  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40810019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1020  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40810021   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1142  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810022   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1156  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40810023   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1065  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40810024   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1130  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoretama - CE          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 40810025   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1129  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Clarissa Garotinho</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.029.365      |                |
| 30750001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.229.365      | Pela Aprovação |
| 30750002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 30750003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 30750004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 30750005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 30750006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 850.000           | Pela Aprovação |
| 30750007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 30750008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 30750009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000           | Pela Aprovação |
| 30750010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Claudio Cajado</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>10.283.405</b> |                |
| 31660003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.883.405         | Pela Aprovação |
| 31660005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.400.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Cleber Verde</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.684</b>  |                |
| 23880001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.842         | Pela Aprovação |
| 23880008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.842         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Armando</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.365</b>  |                |
| 39440001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.500.683         | Pela Aprovação |
| 39440002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.819.682         | Pela Aprovação |
| 39440003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4546  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Chrisóstomo</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.939.365</b>  |                |
| 39450002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.600.000         | Pela Aprovação |
| 39450003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000         | Pela Aprovação |
| 39450004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia                                  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000         | Pela Aprovação |
| 39450006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.839.365         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Tadeu</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.534.365</b>  |                |
| 39460001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.304.365         | Pela Aprovação |
| 39460002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.300.000         | Pela Aprovação |
| 39460003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 39460004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.530.000         | Pela Aprovação |
| 39460005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0035  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo                                      | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Covatti Filho</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 30770008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 30770009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.800.000         | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 558.720           | Pela Aprovação |





Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 30770011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.460.963        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Cristiano Vale</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39470010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.969.683        | Pela Aprovação |
| 39470011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 39470012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 550.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Da Vitória</b>         |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.850.000</b> |                |
| 39480001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39480002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0053  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHE de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 39480003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39480008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000        | Pela Aprovação |
| 39480010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.750.000        | Pela Aprovação |
| 39480015  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CI.0032  | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Espírito Santo                 | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39480016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dagoberto Nogueira</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 21700001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 21700003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.119.683        | Pela Aprovação |
| 21700004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Damiano Feliciano</b>  |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 35300003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 35300005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1392  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 35300007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 35300008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.630.000        | Pela Aprovação |
| 35300009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 35300011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 750.000          | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.510.000        | Pela Aprovação |
| 35300014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 35300015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1515  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 35300016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.729.683        | Pela Aprovação |
| 35300017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Almeida</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.685</b> |                |
| 13390001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.219.685        | Pela Aprovação |
| 13390002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.800.000        | Pela Aprovação |
| 13390003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
|   | 11 - Fundo Nacional de Saúde       | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |



12/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

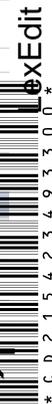
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 13390005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 13390006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Coelho</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.889.365      |                |
| 30800005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 30800006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 30800007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 30800008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.589.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Freitas</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 39490002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.839.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Silveira</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39500002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.619.683      | Pela Aprovação |
| 39500003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39500005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39500006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Trzeciak</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39510001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0040  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 39510006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0040  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Daniela do Waguinho</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.719.365     |                |
| 39520001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39520002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.685.654      | Pela Aprovação |
| 39520003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39520004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39520005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39520006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 285.654        | Pela Aprovação |
| 39520007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.048.057      | Pela Aprovação |
| 39520008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Daniella Ribeiro</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41410001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 41410002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Cabral</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27190006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.100.000      | Pela Aprovação |
| 27190007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.819.683      | Pela Aprovação |
| 27190008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 950.000        | Pela Aprovação |
| 27190009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 950.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Forte</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.900.000     |                |
| 27000001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 27000002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.350.000      | Pela Aprovação |
| 27000003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000      | Pela Aprovação |
| 27000004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.550.000      | Pela Aprovação |
| 27000007  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CB.0023  | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Ceará | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Danrlei de Deus Hinterholz</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 28610001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.820.365      | Pela Aprovação |
| 28610002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 28610003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Darci de Matos</b>             |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39530002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.319.683      | Pela Aprovação |
| 39530003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Dário Berger</b>                        |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 37860001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional                                      | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 37860002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.900.000      | Pela Aprovação |
| 37860004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.839.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Davi Alcolumbre</b>                     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.889.365      |                |
| 37870001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 8.889.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) DAVID MIRANDA</b>              |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.829.365      |                |
| 39540003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0001  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 429.365        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 39540007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 39540018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 39540019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 39540022  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 39540023  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 39540024  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21DA.0001  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 530.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 470.000        | Pela Aprovação |
| 39540025  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.8305.0001  | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) David Soares</b>               |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39550002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3692  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 39550003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39550004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3487  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39550005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3753  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39550006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.969.683      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 39550007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Antônio Furtado</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39560001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| 39560002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 39560003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39560004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0033  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39560005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Éder Mauro</b>      |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.528.365     |                |
| 30820002  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CA.0015  | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Pará | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 1.650.000      | Pela Aprovação |
| 30820003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0380  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tailândia - PA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 30820007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0302  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gurupá - PA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 30820008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0297  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 749.000        | Pela Aprovação |
| 30820010  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0015  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará         | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 6.489.365      | Pela Aprovação |
| 30820011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0332  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Oeiras do Pará - PA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 140.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Marcelo Freitas</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39570001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 39570002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Pablo</b>           |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39580001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0013  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39580002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39580003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.800.000      | Pela Aprovação |
| 39580004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.019.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Waldir</b>          |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.363      |                |
| 29270001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 29270002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.820.361      | Pela Aprovação |
| 29270003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1              | Pela Aprovação |
| 29270004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1              | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Denis Bezerra</b>            |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39590002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.442.840      | Pela Aprovação |
| 39590004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.176.843      | Pela Aprovação |
| 39590006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Diego Andrade</b>            |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 27540002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.291.810      | Pela Aprovação |
| 27540003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.527.874      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Diego Garcia</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 30840001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.819.684      | Pela Aprovação |
| 30840006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Fabiano</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27550002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 27550003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 27550004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.319.683      | Pela Aprovação |
| 27550005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Neto</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27010002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| 27010003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Sávio</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27560002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 27560004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 27560006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 27560009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Frederico</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.939.683      |                |
| 39600006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.989.683      | Pela Aprovação |
| 39600007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.970.000      | Pela Aprovação |
| 39600008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.900.000      | Pela Aprovação |
| 39600009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.980.000      | Pela Aprovação |
| 39600010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 730.000        | Pela Aprovação |
| 39600011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 39600012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0031  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 120.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Jaziel</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39610001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.319.683      | Pela Aprovação |
| 39610002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Leonardo</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39620001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 720.000        | Pela Aprovação |
| 39620002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 549.683        | Pela Aprovação |
| 39620003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0051  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.850.000      | Pela Aprovação |
| 39620004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.800.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 13.300.000     |                |
| 39630002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 39630004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3336  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 39630005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 10.000.000     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Ovando</b>               |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.319.683      |                |
| 39640006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.819.683      | Pela Aprovação |
| 39640007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 39640013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.5259  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Murinho - MS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 39640017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7155  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Caridade de Ijuí - Ijuí - RS  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Zacharias Calil</b>           |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 13.689.211     |                |
| 39650001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.085      | Pela Aprovação |
| 39650006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 11.189.126     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Soraya Manato</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.434.068      |                |
| 39660003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.615.000      | Pela Aprovação |
| 39660004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 39660005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.530.000      | Pela Aprovação |
| 39660006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.839.068      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Vanda Milani</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 3.050.000      | Pela Aprovação |
| 39670001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Dulce Miranda</b>                 |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30860001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.179.683      | Pela Aprovação |
| 30860004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 30860006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.740.000      | Pela Aprovação |
| 30860007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 30860008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo          | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 30860009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0419  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguacema - TO   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Edilázio Júnior</b>               |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39680001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.844      | Pela Aprovação |
| 39680002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.841      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Edio Lopes</b>                    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 23700004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 23700005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.019.683      | Pela Aprovação |
| 23700006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima            | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 3 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 23700007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0014  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 23700008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 23700009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Edna Henrique</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39690002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Barbosa</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 31860002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.231.310      | Pela Aprovação |
| 31860004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.588.374      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bismarck</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39700002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.619.683      | Pela Aprovação |
| 39700003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39700004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 39700005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bolsonaro</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 30880001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 30880014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.420.000      | Pela Aprovação |
| 30880016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Eduardo Braga</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 15.694.365     |                |
| 29090001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 15.694.365     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Costa</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.949.365      |                |
| 39720002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.799.365      | Pela Aprovação |
| 39720003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 650.000        | Pela Aprovação |
| 39720004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Cury</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 30890002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.650.000      | Pela Aprovação |
| 30890003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.319.682      | Pela Aprovação |
| 30890004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 30890005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.150.000      | Pela Aprovação |
| 30890007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 650.000        | Pela Aprovação |
| 30890008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 30890009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo da Fonte</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 16.419.365     |                |
| 24560001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 151 | 16.419.365     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Eduardo Girão</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 41380002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.429.365        | Pela Aprovação |
| 41380004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 41380014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.21CE.0001  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 710.000          | Pela Aprovação |
| 41380015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 41380017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Eduardo Gomes</b>             |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41860001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.319.683        | Pela Aprovação |
| 41860002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 41860003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 41860004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Efraim Filho</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.412.365</b> |                |
| 24490003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1515  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 24490005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1436  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 24490006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1392  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 24490007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1436  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 24490008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 24490010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.300.000        | Pela Aprovação |
| 24490011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.783.365        | Pela Aprovação |
| 24490012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 940.000          | Pela Aprovação |
| 24490013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 24490023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0025  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 589.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Elcione Barbalho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 31880002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 31880003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.719.683        | Pela Aprovação |
| 31880006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eli Borges</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.919.682</b> |                |
| 39730001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.819.682        | Pela Aprovação |
| 39730002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39730007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39730008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eli Corrêa Filho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 27990003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 27990004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.020.000        | Pela Aprovação |
| 27990008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3578  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 27990009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3578  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 27990011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3627  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 27990014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3734  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000          | Pela Aprovação |
| 27990015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3578  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 11  | Fundo Nacional de Saúde         | 10.301.5019.8581.3566  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guapiara - SP  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 27990020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3854  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Riversul - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 27990021   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.850.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Eliane Nogueira</b>                |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 42280001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Elias Vaz</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39740001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39740002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39740003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.319.683      | Pela Aprovação |
| 39740004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Eliziane Gama</b>                  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41390001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 41390002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 41390005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0597  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Elmano Férrer</b>                  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37880001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.050.000      | Pela Aprovação |
| 37880002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.769.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Elmar Nascimento</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30910014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.319.683      | Pela Aprovação |
| 30910015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| 30910016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.2261  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Salvador - BA   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 30910017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.2007  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cansanção - BA  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Emanuel Pinheiro Neto</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.110.000     |                |
| 39750001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0051  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 990.000        | Pela Aprovação |
| 39750002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.650.000      | Pela Aprovação |
| 39750005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.470.000      | Pela Aprovação |
| 39750009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39750010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Emidinho Madeira</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39760002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 39760003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 39760005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0035  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo                                 | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.009.360      | Pela Aprovação |
| 39760009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 39760010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.510.140      | Pela Aprovação |
| 39760010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.600.183      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Enio Verri</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30920001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Enrico Misasi</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.889.365      |                |
| 39770001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39770004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.689.365      | Pela Aprovação |
| 39770005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39770007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39770010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 39770012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.600.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Erika Kokay</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.829.683      |                |
| 28260006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 28260007  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0053  | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 7.829.683      | Pela Aprovação |
| 28260015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 28260016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0053  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Eros Biondini</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.939.365      |                |
| 27590003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 27590006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 27590011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.939.365      | Pela Aprovação |
| 27590014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Esperidião Amin</b>               |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 22100006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 22100009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4503  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 22100014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0042  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 342.000        | Pela Aprovação |
| 22100017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.377.683      | Pela Aprovação |
| 22100018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Euclides Pettersen</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.959.365      |                |
| 39780003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 559.365        | Pela Aprovação |
| 39780005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.150.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 39780006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 39780007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.750.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Evair Vieira De Melo</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 30930001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 30930002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 30930004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 30930005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.409.842      | Pela Aprovação |
| 30930006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.409.841      | Pela Aprovação |
| <b>Federal) Expedito Netto</b>                        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |



Federal) Expedito Netto

2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 3 3 3 3 4 4 3 3 2 1 5 4 2



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 30960001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 30960004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.800.000        | Pela Aprovação |
| 30960005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.719.683        | Pela Aprovação |
| 30960006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Fabiano Contarato</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 41800006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.600.000        | Pela Aprovação |
| 41800007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.800.000        | Pela Aprovação |
| 41800008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.600.000        | Pela Aprovação |
| 41800009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.820.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Henrique</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 39790002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.000.000        | Pela Aprovação |
| 39790003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39790005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Mitidieri</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 31000001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 31000016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.720.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Ramalho</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 23680004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7151  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.683        | Pela Aprovação |
| 23680005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.500.000        | Pela Aprovação |
| 23680006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Reis</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 29790012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.800.000        | Pela Aprovação |
| 29790013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 519.683          | Pela Aprovação |
| 29790014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Schiochet</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39800002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.000.000        | Pela Aprovação |
| 39800003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 819.683          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Trad</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.924.000</b> |                |
| 28360002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.600.000        | Pela Aprovação |
| 28360003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.669.000        | Pela Aprovação |
| 28360011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0053  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 28360013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.555.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Pinato</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 31340001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.900.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 31340002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 31340003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 31340004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Felício Laterça</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.365</b> |                |
| 39810001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.200.000        | Pela Aprovação |
| 39810002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.700.000        | Pela Aprovação |
| 39810003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 39810004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21DA.0001  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 153.000          | Pela Aprovação |
| 39810005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.667.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Carreras</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 31870001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.514.365        | Pela Aprovação |
| 31870002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 31870003   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0026  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 125.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Francischini</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39820002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.319.682        | Pela Aprovação |
| 39820003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.001          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Rigoni</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.822.335</b> |                |
| 39830001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.160.415        | Pela Aprovação |
| 39830002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.661.920        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Félix Mendonça Júnior</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.782</b> |                |
| 27420001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.919.682        | Pela Aprovação |
| 27420002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.650.000        | Pela Aprovação |
| 27420003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.100          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Melchionna</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39840009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4860  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esteio - RS                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39840011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.5027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 39840012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.5027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39840013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39840018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.5121  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia do Sul - RS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39840019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.4989  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo Hamburgo - RS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39840020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.4928  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jóia - RS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 39840021   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.5013  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pelotas - RS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.019.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Fernando Bezerra Coelho</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.700</b> |                |
| 37890003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 37890006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.819.700        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Coelho Filho</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
|  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.120.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 23920003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional                              | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 23920004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Fernando Collor</b>            |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 25790001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional                              | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 25790002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000        | Pela Aprovação |
| 25790005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.619.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Monteiro</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 38130002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.720.000        | Pela Aprovação |
| 38130003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.100.000        | Pela Aprovação |
| 38130004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Rodolfo</b>  |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39850001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39850003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.119.683        | Pela Aprovação |
| 39850004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39850005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39850007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000        | Pela Aprovação |
| 39850008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Barros</b>     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 39860001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 39860002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.900.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Moraes</b>     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.319.687</b> |                |
| 28330001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 28330002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.478.087        | Pela Aprovação |
| 28330003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0052  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 341.600          | Pela Aprovação |
| 28330004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 28330005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 28330009   | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0052  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Goiás | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Flaviano Melo</b>     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.919.683</b> |                |
| 24240001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional                              | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 24240005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000        | Pela Aprovação |
| 24240006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 24240007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.119.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Flávio Arns</b>                |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 20380003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.645.905        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 20380009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.173.778      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Flávio Bolsonaro</b>                |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 92190001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3317  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3326  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 92190007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3336  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3280  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3341  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 92190014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3346  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3316  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 92190016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3323  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 92190019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 319.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Flávio Nogueira</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 38270001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Francisco Jr.</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39890001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 39890002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.819.683      | Pela Aprovação |
| 39890003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 39890004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Franco Cartafina</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39900004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.719.683      | Pela Aprovação |
| 39900005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.100.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Fred Costa</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 39910001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 39910004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.720.000      | Pela Aprovação |
| 39910005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 39910006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Frei Anastácio Ribeiro</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 39920003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.550.000      | Pela Aprovação |
| 39920005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0025  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 342.000        | Pela Aprovação |
| 39920009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.977.683      | Pela Aprovação |
| 39920010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 39920016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 950.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gelson Azevedo</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.000.000     |                |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

\* 0 0 0 1 5 4 2 3 3 0 0 \*  
Edit



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 39930001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 39930003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 39930005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Genecias Noronha</b>   |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 27020001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.000.000        | Pela Aprovação |
| 27020002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 819.683          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) General Girão</b>      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39940007  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0024  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 3.500.000        | Pela Aprovação |
| 39940008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 39940009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.119.683        | Pela Aprovação |
| 39940010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 39940011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) General Peternelli</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.907.000</b> |                |
| 39950002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000        | Pela Aprovação |
| 39950003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39950005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.957.000        | Pela Aprovação |
| 39950008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 39950009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 39950009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Geninho Zuliani</b>    |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 39960002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 39960003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.839.365        | Pela Aprovação |
| 39960004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 39960005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Geovania De Sá</b>     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 32350001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 32350002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gervásio Maia</b>      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39970001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.619.683        | Pela Aprovação |
| 39970002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 39970003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 39970004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 39970004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jacobo</b>             |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |



2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 19680001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 399.683           | Pela Aprovação |
| 19680005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.4278  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pinhão - PR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 19680006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4301  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quedas do Iguaçu - PR       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| 19680011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.4055  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Braganey - PR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 120.000           | Pela Aprovação |
| 19680012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4319  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 19680013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4322  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Roncador - PR               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 19680014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4389  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Toledo - PR                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 19680015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4202  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luiziana - PR               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| 19680017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4250  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Prata do Iguaçu - PR   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| 19680018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4251  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Tebas - PR             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 19680023   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4402  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ventania - PR               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| 19680025   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gil Cutrim</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b>  |                |
| 39980001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.819.682         | Pela Aprovação |
| 39980003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Abramo</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 39990004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.819.683         | Pela Aprovação |
| 39990006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Nascimento</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b>  |                |
| 15680001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3433  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 400.000           | Pela Aprovação |
| 15680004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.570.000         | Pela Aprovação |
| 15680006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 15680007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.800.000         | Pela Aprovação |
| 15680009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 15680010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.550.000         | Pela Aprovação |
| 15680011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Marques</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>13.199.365</b> |                |
| 90550002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 90550004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.032.296         | Pela Aprovação |
| 90550005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.867.069         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Giordano</b>                     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 42210002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 119.683           | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 42210003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.850.000        | Pela Aprovação |
| 42210004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.850.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Cherini</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.365</b> |                |
| 28630001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.160.713        | Pela Aprovação |
| 28630002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 430.000          | Pela Aprovação |
| 28630003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.879.652        | Pela Aprovação |
| 28630004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Feltes</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 32400001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.800.000        | Pela Aprovação |
| 32400002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.600.000        | Pela Aprovação |
| 32400005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.619.682        | Pela Aprovação |
| 32400007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Glauber Braga</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 26160001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3298  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 26160004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7152  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Hospital Municipal Dr. Celso Martins) - Cachoeiras de Macacu - RJ      | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 26160009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde (Bairro Bairro Rui Sanglard - Conselheiro Paulino) - Nova Friburgo - RJ | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 26160011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3278  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 26160012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3305  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaocara - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 26160013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) - São Gonçalo - RJ                                    | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 26160015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3361  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 415.000          | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 385.000          | Pela Aprovação |
| 26160017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3299  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.039.365        | Pela Aprovação |
| 26160018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3361  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Glaustin da Fokus</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40100001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 40100002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7088  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Goiás                              | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 716.451          | Pela Aprovação |
| 40100004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 40100005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.103.232        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gleisi Hoffmann</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.020.365</b> |                |
| 40110002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.700.365        | Pela Aprovação |
| 40110009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.800.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.220.000        | Pela Aprovação |
| 40110014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.4079  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cascavel - PR   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 40110018   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gonzaga Patriota</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.126.000</b> |                |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 12180002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000        | Pela Aprovação |
| 12180003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.250.000        | Pela Aprovação |
| 12180004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 12180005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.250.000        | Pela Aprovação |
| 12180006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0026  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 226.000          | Pela Aprovação |
| 12180016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Greyce Elias</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.824.365</b> |                |
| 41000002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 41000003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 41000005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.824.365        | Pela Aprovação |
| 41000006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Guiga Peixoto</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40120001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.952.700        | Pela Aprovação |
| 40120005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.680.227        | Pela Aprovação |
| 40120006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.086.719        | Pela Aprovação |
| 40120008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.037          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Derrite</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.877.365</b> |                |
| 90600002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.197.365        | Pela Aprovação |
| 90600003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.250.000        | Pela Aprovação |
| 90600007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 90600009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 130.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Mussi</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.139.365</b> |                |
| 28010001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 28010002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
| 28010003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.489.365        | Pela Aprovação |
| 28010004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 28010005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.950.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gurgel</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40130002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3300  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40130003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3306  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40130004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3277  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40130006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3278  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40130007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3277  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40130008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3294  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40130009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.469.683        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 40130010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3316  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40130011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3305  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 40130012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3356  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Silva Jardim - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 40130013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3351  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40130015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40130016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3300  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 40130017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3275  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 50.000            | Pela Aprovação |
| 40130018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 40130019   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.572.5020.15VX.3341  | Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs - No Município do Rio de Janeiro - RJ  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gustavo Fruet</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.275.683</b>  |                |
| 36460004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.375.683         | Pela Aprovação |
| 36460014   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 36460015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 36460016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000         | Pela Aprovação |
| 36460021   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| 36460022   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gustinho Ribeiro</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 41010001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Gutemberg Reis</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>10.000.000</b> |                |
| 40140003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000         | Pela Aprovação |
| 40140004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Haroldo Cathedral</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 41460001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.319.683         | Pela Aprovação |
| 41460002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 41460003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 41460010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000         | Pela Aprovação |
| 41460014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Freire</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.919.365</b>  |                |
| 90650004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.849.683         | Pela Aprovação |
| 90650005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 90650006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 220.000           | Pela Aprovação |
| 90650008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.549.682         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Schuch</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.869.365</b>  |                |



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 32980006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.169.365         | Pela Aprovação |
| 32980007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 32980008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Helder Salomão</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.824.365</b>  |                |
| 33120009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| 33120010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.100.000         | Pela Aprovação |
| 33120011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 530.000           | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.794.365         | Pela Aprovação |
| 33120012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000           | Pela Aprovação |
| 33120013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                             | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| 33120014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.400.000         | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 550.000           | Pela Aprovação |
| 33120015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 750.000           | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Costa</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.554.365</b>  |                |
| 40150006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.780.000         | Pela Aprovação |
| 40150008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0042  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 40150009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000         | Pela Aprovação |
| 40150010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.474.365         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Leite</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>10.539.365</b> |                |
| 33390001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.790.365         | Pela Aprovação |
| 33390002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.300.000         | Pela Aprovação |
| 33390003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.900.000         | Pela Aprovação |
| 33390006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 549.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Helio Lopes</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.894.681</b>  |                |
| 41020012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 41020013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 425.000           | Pela Aprovação |
| 41020014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.4324.0010  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 565.000           | Pela Aprovação |
| 41020016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.437.000         | Pela Aprovação |
| 41020017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.022         | Pela Aprovação |
| 41020018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3336  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 41020019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 41020020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8758.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 3.139.321         | Pela Aprovação |
| 41020021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 328.338           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Henrique Fontana</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.919.000</b>  |                |
| 36610005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0043  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 36610006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 50.000            | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 36610010   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 36610012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.100.000         | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 250.000           | Pela Aprovação |
| 36610014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.700.000         | Pela Aprovação |
| 36610016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.519.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hercílio Coelho Diniz</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 40160001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 40160002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 40160004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683         | Pela Aprovação |
| 40160006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Herculano Passos</b>      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>14.539.000</b> |                |
| 33460001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.539.000         | Pela Aprovação |
| 33460002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000         | Pela Aprovação |
| 33460003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 33460004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hermes Parcianello</b>    |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 32200001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.204.920         | Pela Aprovação |
| 32200002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.204.920         | Pela Aprovação |
| 32200003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.204.923         | Pela Aprovação |
| 32200004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.204.920         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hildo Rocha</b>           |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 33930003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0021  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 307.070           | Pela Aprovação |
| 33930005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.674.533         | Pela Aprovação |
| 33930006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000         | Pela Aprovação |
| 33930007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0021  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 838.080           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hiran Gonçalves</b>       |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.939.365</b>  |                |
| 33960002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 375.000           | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 807.365           | Pela Aprovação |
| 33960005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 33960006   | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0014  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.800.000         | Pela Aprovação |
| 33960007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 857.000           | Pela Aprovação |
| 33960009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 857.000           | Pela Aprovação |
| 33960013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 143.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Leal</b>             |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 23970001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.819.683         | Pela Aprovação |
| 23970002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Motta</b>            |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 27120002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.315.000      | Pela Aprovação |
| 27120003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.504.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Humberto Costa</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 28850001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 28850002  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21DA.0001  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 270.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 130.000        | Pela Aprovação |
| 28850005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 28850006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 28850007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 28850009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28850012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 28850014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 28850015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 28850017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.569.682      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Idilvan Alencar</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.850.000     |                |
| 41470001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.450.000      | Pela Aprovação |
| 41470002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41470003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 280.000        | Pela Aprovação |
| 41470004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 120.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Igor Kannário</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.839.365      |                |
| 40170001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.839.365      | Pela Aprovação |
| 40170003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Igor Timo</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41480001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.819.683      | Pela Aprovação |
| 41480002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.800.000      | Pela Aprovação |
| 41480003  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0053  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Iracema Portella</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 27070003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 704.027        | Pela Aprovação |
| 27070004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.115.973      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Irajá</b>                       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 40960001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.339.365      | Pela Aprovação |
| 40960002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 40960003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40960004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Isaldo Bulhões Jr.</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 40180001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0027  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5              | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 40180003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 40180005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.820.360        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ivan Valente</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.489.365</b> |                |
| 32280001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Shirley Agda Garcia Barros - Batatais - SP                         | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 32280003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.600.000        | Pela Aprovação |
| 32280006  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 32280007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Guarulhos - SP   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 32280008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 32280009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos (Estratégia Saúde da Família - ESF) - Mogi das Cruzes - SP                       | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 939.365          | Pela Aprovação |
| 32280011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3922  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 32280012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Raposo Tavares - São Paulo - SP  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.350.000        | Pela Aprovação |
| 32280013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7162  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Convivência e Cooperativas do Parque Previdência - São Paulo - SP                                  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 350.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 32280014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Jardim Santo André - Santo André - SP  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Izalci Lucas</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 41360011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 3.019.682        | Pela Aprovação |
| 41360013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
| 41360017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.700.000        | Pela Aprovação |
| 41360022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jader Barbalho</b>            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 22630002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 22630006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.719.683        | Pela Aprovação |
| 22630007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.600.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jandira Feghali</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 17750021  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000        | Pela Aprovação |
| 17750022  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.8305.0033  | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 17750023  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.573.5021.6179.0033  | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 17750024  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3365  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 680.000          | Pela Aprovação |
| 17750025  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.439.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jaqueline Cassol</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41490002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.249.683        | Pela Aprovação |
| 41490004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                                  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.716.183        | Pela Aprovação |
| 41490005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.353.817        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jaques Wagner</b>             |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C U D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 40800001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40800002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40800005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.019.682        | Pela Aprovação |
| 40800007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jarbas Vasconcelos</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 25730001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.700.000        | Pela Aprovação |
| 25730002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.650.000        | Pela Aprovação |
| 25730003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 450.000          | Pela Aprovação |
| 25730004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jayme Campos</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 23760001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.000.000        | Pela Aprovação |
| 23760003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.819.682        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jean Paul Prates</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 38860001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000        | Pela Aprovação |
| 38860002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 38860003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.869.682        | Pela Aprovação |
| 38860006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 450.000          | Pela Aprovação |
| 38860007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jefferson Campos</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.919.683</b> |                |
| 15810001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15810002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 15810005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 219.683          | Pela Aprovação |
| 15810006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15810007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15810008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3709  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 15810010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 15810011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 15810012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 15810013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 15810014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7000  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP        | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 15810019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jerônimo Goergen</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 28640003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jéssica Sales</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.683</b> |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 36400002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 36400004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0012  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 36400006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.680.000        | Pela Aprovação |
| 36400007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.640.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jesus Sérgio</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40190002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0012  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 40190004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683        | Pela Aprovação |
| 40190005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jhonatan de Jesus</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 26700001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Campos</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 19550001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.639.365        | Pela Aprovação |
| 19550004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 19550005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 19550007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 19550011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 19550017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0053  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Carlos Bacelar</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 12700003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 12700004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Daniel</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 36910004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.698.341        | Pela Aprovação |
| 36910005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 621.342          | Pela Aprovação |
| 36910006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Maia</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 24460003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 24460004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.367.874        | Pela Aprovação |
| 24460005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 24460008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.051.809        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Marcelo Souza</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 36880002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 36880004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.839.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) João Roma</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.639.365</b> |                |
| 40200001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 9.639.365        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Joaquim Passarinho</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.854.365      |                |
| 36920001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 36920004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.046.365      | Pela Aprovação |
| 36920005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.308.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Joenia Wapichana</b>   |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.939.365      |                |
| 41510001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.423.5022.20YP.0014  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 2.100.000      | Pela Aprovação |
| 41510002  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CI.0014  | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.039.365      | Pela Aprovação |
| 41510003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.300.000      | Pela Aprovação |
| 41510004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41510005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0014  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Joice Hasselmann</b>   |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.831.365      |                |
| 40210001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 40210003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.631.365      | Pela Aprovação |
| 40210010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jones Moura</b>        |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.700      |                |
| 42260002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.700      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Braz</b>         |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41520002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.719.683      | Pela Aprovação |
| 41520003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 41520010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 50.000         | Pela Aprovação |
| 41520011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 50.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jorge Kajuru</b>                |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 15.379.363     |                |
| 92060001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 92060002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.273.332      | Pela Aprovação |
| 92060003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 92060004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.250.000      | Pela Aprovação |
| 92060006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 92060007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.356.031      | Pela Aprovação |
| 92060008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 92060009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Solla</b>        |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 36940001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 36940002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.019.683      | Pela Aprovação |
| 36940003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.100.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Jorginho Mello</b>              |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41850002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 41850004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 41850008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0042  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina                                 | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 769.683          | Pela Aprovação |
| 41850012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000          | Pela Aprovação |
| 41850014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 41850015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Airton Félix Cirilo</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.639.365</b> |                |
| 24410001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.139.365        | Pela Aprovação |
| 24410002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.500.000        | Pela Aprovação |
| 24410004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) José Anibal</b>                       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 10480002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.765.800        | Pela Aprovação |
| 10480005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3474  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 10480006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3436  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bernardino de Campos - SP  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 10480010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3433  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 10480013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.553.883        | Pela Aprovação |
| 10480019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 10480022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3638  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 10480023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3622  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapeva - SP   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Guimarães</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.839.365</b> |                |
| 24420001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.839.365        | Pela Aprovação |
| 24420002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 24420003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000        | Pela Aprovação |
| 24420005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Mario Schreiner</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.979.365</b> |                |
| 38940001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 170.000          | Pela Aprovação |
| 38940004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.514.240        | Pela Aprovação |
| 38940005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.807.000        | Pela Aprovação |
| 38940006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 38940007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                          | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 38940009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.913.458        | Pela Aprovação |
| 38940010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 38940010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 38940010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 524.667          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Medeiros</b>            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41530001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 41530002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.669.683        | Pela Aprovação |
| 41530002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |



2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 41530004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0051  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Nelto</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40230001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40230002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Nunes</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27450001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 27450007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683      | Pela Aprovação |
| 27450009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Priante</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 32600001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| 32600003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.569.683      | Pela Aprovação |
| 32600004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.750.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Ricardo</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.100.000      |                |
| 41090001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.350.000      | Pela Aprovação |
| 41090006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0013  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41090007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 41090014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41090015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.423.5022.20YP.0013  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41090018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.800.000      | Pela Aprovação |
| 41090020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) José Rocha</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 32620001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 32620002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 32620003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 32620004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 32620007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.119.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Joseildo Ramos</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 41900003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41900004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.305.5023.8327.0029  | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 41900006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.670.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Josimar Maranhãozinho</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40240001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40240002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Josivaldo JP</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 42120001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.500.000      | Pela Aprovação |
| 42120002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.220.000      | Pela Aprovação |
| 42120003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0021  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Juarez Costa</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 17.639.365     |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 41540001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 12.500.000       | Pela Aprovação |
| 41540002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.139.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Julian Lemos</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.900.000</b> |                |
| 40250002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7079  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 40250003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.900.000        | Pela Aprovação |
| 40250004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Cesar</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 12460012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 12460013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.319.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Julio Cesar Ribeiro</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 41100001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0053  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.819.682        | Pela Aprovação |
| 41100002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Delgado</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.365</b> |                |
| 36820001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.730.365        | Pela Aprovação |
| 36820002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.330.000        | Pela Aprovação |
| 36820003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.060.000        | Pela Aprovação |
| 36820004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000          | Pela Aprovação |
| 36820014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Juninho do Pneu</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40260003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3362  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 860.000          | Pela Aprovação |
| 40260010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.359.683        | Pela Aprovação |
| 40260011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000        | Pela Aprovação |
| 40260013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3286  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40260019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3286  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Junio Amaral</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 39240002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 39240004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39240006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 39240011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Ferrari</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40270002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 40270003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Junior Lourenço</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 41110001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 41110002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.820.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Mano</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40280002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 881.969        | Pela Aprovação |
| 40280003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0023  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 881.968        | Pela Aprovação |
| 40280004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.527.873      | Pela Aprovação |
| 40280005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.527.873      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Juscelino Filho</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.000.000     |                |
| 36990001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 36990002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Kátia Abreu</b>                   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 23590001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 23590002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 23590003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.719.683      | Pela Aprovação |
| 23590005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Kim Kataguiri</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.789.365      |                |
| 41550002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 41550006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41550009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.339.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Laercio Oliveira</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 26080001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 26080002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 26080003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 246.000        | Pela Aprovação |
| 26080004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.273.683      | Pela Aprovação |
| 26080011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Laerte Bessa</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.439.365      |                |
| 25510003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0050  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 25510006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0050  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 25510010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 25510012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0050  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.600.000      | Pela Aprovação |
| 25510014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0050  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.639.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lafayette de Andrada</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40290001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.410.000      | Pela Aprovação |
| 40290002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.410.000      | Pela Aprovação |
| 40290003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40290004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Lasier Martins</b>                |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.414.365      |                |
| 37930001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.270.000      | Pela Aprovação |
| 77000000  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.364.365      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 37930003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.090.000      | Pela Aprovação |
| 37930004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.690.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lauriete</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27730001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 27730002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 27730003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leandre</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 37020003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 37020005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 37020009                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| 37020012                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.320.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leda Sadala</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.686      |                |
| 41120001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0402  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Macapá - AP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.921.667      | Pela Aprovação |
| 41120002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.598.019      | Pela Aprovação |
| 41120003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0401  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal do Jari - AP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41120004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0394  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41120005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0394  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41120006                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0402  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41120007                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0407  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41120008                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.423.5022.20YP.0016  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 41120009                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0407  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41120010                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0406  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41120011                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0397  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41120012                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0405  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Leila Barros</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40820002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| 40820004                                      | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0053  | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40820012                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0053  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.819.683      | Pela Aprovação |
| 40820015                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0053  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leo De Brito</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.682      |                |
| 37030001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.719.682      | Pela Aprovação |
| 37030003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 37030010                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Léio Moraes</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40300001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 40300002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.820.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Léio Motta</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41560003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leonardo Monteiro</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 14030001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 14030002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.919.683      | Pela Aprovação |
| 14030003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 14030004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leônidas Cristino</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.514.000      |                |
| 32700003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 9.200.000      | Pela Aprovação |
| 32700005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0023  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 314.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Leur Lomanto Júnior</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40310001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lídice da Mata</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 24680008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 24680009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 24680010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.250.000      | Pela Aprovação |
| 24680011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.269.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lincoln Portela</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.899.365      |                |
| 35950002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.645.000      | Pela Aprovação |
| 35950003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 654.365        | Pela Aprovação |
| 35950004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 35950005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Liziane Bayer</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41130003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.334.841      | Pela Aprovação |
| 41130004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 41130006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.334.842      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Loester Trutis</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.677.773      |                |
| 40320001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 351.733        | Pela Aprovação |
| 40320003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 121.264        | Pela Aprovação |
| 40320007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 251.733        | Pela Aprovação |
| 40320008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 301.733        | Pela Aprovação |
| 40320009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 363.466        | Pela Aprovação |
| 40320011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.001.733      | Pela Aprovação |
| 40320014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 201.733        | Pela Aprovação |
| 40320016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 121.264        | Pela Aprovação |
| 40320017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 401.733        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 40320018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 305.199          | Pela Aprovação |
| 40320020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.134.918        | Pela Aprovação |
| 40320022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 121.264          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lourival Gomes</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.829.365</b> |                |
| 38610001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000        | Pela Aprovação |
| 38610002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.452.365        | Pela Aprovação |
| 38610003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 132.000          | Pela Aprovação |
| 38610004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 245.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Lucas Barreto</b>           |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40790004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.773.683        | Pela Aprovação |
| 40790005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 40790006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0016  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000        | Pela Aprovação |
| 40790007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40790010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.246.000        | Pela Aprovação |
| 40790011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0016  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Gonzalez</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.939.365</b> |                |
| 41570001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000        | Pela Aprovação |
| 41570002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.000.000        | Pela Aprovação |
| 41570003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 229.365          | Pela Aprovação |
| 41570004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 41570005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0031  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 510.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Redecker</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 40330006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 40330007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 40330009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 40330010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4790  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão - RS   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40330012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4774  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Bom - RS   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000          | Pela Aprovação |
| 40330013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.5100  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Leopoldo - RS   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40330019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.289.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Vergilio</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 37040001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 37040002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.619.683        | Pela Aprovação |
| 37040003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37040004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Federal) Luciano Bivar</b>                   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 35390001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000          | Pela Aprovação |
| 35390002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.719.683        | Pela Aprovação |
| 35390003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Ducci</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 37050001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.839.365        | Pela Aprovação |
| 37050002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 37050003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Lucio Moschini</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 37060001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.619.683        | Pela Aprovação |
| 37060002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 37060003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 37060004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Luis Carlos Heinze</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41840001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 41840003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 560.000          | Pela Aprovação |
| 41840005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 41840008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.559.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luis Miranda</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 91030010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0001  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 91030011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.519.683        | Pela Aprovação |
| 91030012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 91030013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luis Tibé</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 27620001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 27620002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luisa Canziani</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.079.683</b> |                |
| 40340002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.839.683        | Pela Aprovação |
| 40340003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 440.000          | Pela Aprovação |
| 40340004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 540.000          | Pela Aprovação |
| 40340007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0041  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 260.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Antônio Corrêa</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41140002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Motta</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40350001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 40350002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Senador) Luiz do Carmo</b>                                |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40990001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.820.000      | Pela Aprovação |
| 40990002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| 40990003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40990004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Lima</b>                           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 41580001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.498.960      | Pela Aprovação |
| 41580002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0033  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 41580003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.6516.0033  | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41580004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0033  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 41580005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3322  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 107.266        | Pela Aprovação |
| 41580010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.543.775      | Pela Aprovação |
| 41580013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3365  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 550.000        | Pela Aprovação |
| 41580016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3330  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pirai - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 320.364        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Nishimori</b>                      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 28740001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.119.685      | Pela Aprovação |
| 28740002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 28740003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 28740004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 71 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 28740005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Philippe de Orleans e Bragança</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40360012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.419.683      | Pela Aprovação |
| 40360014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>                      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 10.789.365     |                |
| 36110001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 36110002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                     | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 5.750.000      | Pela Aprovação |
| 36110003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 36110004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3928  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.900.000      | Pela Aprovação |
| 36110005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3922  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 639.365        | Pela Aprovação |
| 36110006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3923  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 36110007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 36110008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2614  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Espinosa - MG                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luizão Goulart</b>                      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.900.000      |                |
| 40600001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.300.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 40600003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7159  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul - PR                  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40600005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.100.000         | Pela Aprovação |
| 40600007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 40600010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Luizianne Lins</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>10.559.365</b> |                |
| 37100002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.709.365         | Pela Aprovação |
| 37100003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 37100007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0023  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| 37100015  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Magda Mofatto</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 29350001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.607.429         | Pela Aprovação |
| 29350003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.258.318         | Pela Aprovação |
| 29350004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 853.936           | Pela Aprovação |
| 29350005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Mailza Gomes</b>                    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 38920002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0012  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000           | Pela Aprovação |
| 38920011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.519.683         | Pela Aprovação |
| 38920012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.900.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Major Fabiana</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 41150005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Mara Gabrielli</b>                  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>13.500.000</b> |                |
| 40940001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 10.000.000        | Pela Aprovação |
| 40940002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mara Rocha</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 40380001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo      | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 470.683           | Pela Aprovação |
| 40380004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.7030  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - (Assentamento Baixa Verde) - Senador Guimard - AC                               | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 990.000           | Pela Aprovação |
| 40380005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40380006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.350.000         | Pela Aprovação |
| 40380010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0166  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.009.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcel Van Hattem</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.850.000</b>  |                |
| 41160002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000           | Pela Aprovação |
| 41160003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.500.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Álvaro Antônio</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.829.365</b>  |                |
| 37130001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.452.365         | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 37130002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 37130003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 245.000          | Pela Aprovação |
| 37130004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 132.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Aro</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.000.000</b> |                |
| 37140004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.300.000        | Pela Aprovação |
| 37140005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 37140006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37140007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Calero</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40390002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8758.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 220.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 280.000          | Pela Aprovação |
| 40390004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8755.0033  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro                       | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.015.000        | Pela Aprovação |
| 40390008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3365  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 40390010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.004.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Marcelo Castro</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 41830003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Freixo</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.822.000</b> |                |
| 41600005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3285  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 41600007  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.573.5021.6179.0001  | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000        | Pela Aprovação |
| 41600011  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 722.000          | Pela Aprovação |
| 41600012  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.8305.0001  | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 980.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.120.000        | Pela Aprovação |
| 41600013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 41600017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3310  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macaé - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 41600025  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3365  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Moraes</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.364</b> |                |
| 40400001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.520.364        | Pela Aprovação |
| 40400002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Nilo</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41170001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 41170002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.719.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Ramos</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.365</b> |                |
| 91180003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0181  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 91180005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0220  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pauini - AM                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.581.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 91180007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0191  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Careiro - AM                            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 91180009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.739.365        | Pela Aprovação |
| 91180010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 91180014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0180  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Autazes - AM                            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcio Alvino</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.189.365</b> |                |
| 37170002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 315.000          | Pela Aprovação |
| 37170003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37170004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.750.000        | Pela Aprovação |
| 37170005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 614.365          | Pela Aprovação |
| 37170009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3514  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro - SP                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 37170010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3568  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraçai - SP                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 37170013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3631  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 105.000          | Pela Aprovação |
| 37170014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3631  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 105.000          | Pela Aprovação |
| 37170015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3649  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jandira - SP                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 37170017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3685  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairinque - SP                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 37170018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3696  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP                               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 37170019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3709  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 37170020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3821  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potim - SP                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 37170021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3840  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção da Serra - SP                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 37170022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3879  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000          | Pela Aprovação |
| 37170023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3905  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 37170025  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3987  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubatuba - SP                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Biolchi</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.000.365</b> |                |
| 37180001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.471.365        | Pela Aprovação |
| 37180002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 284.000          | Pela Aprovação |
| 37180003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 245.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Marcio Bittar</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.889.365</b> |                |
| 40780005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0166  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 40780006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0155  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 40780007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0157  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 40780008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0160  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jordão - AC                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |
| 40780009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0162  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Manoel Urbano - AC                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000          | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 40780010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0165  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Walter - AC           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 40780011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0168  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rosa do Purus - AC    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 40780012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0171  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tarauacá - AC               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.689.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Jerry</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.039.365      |                |
| 38930001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.039.365      | Pela Aprovação |
| 38930002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Labre</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40410001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 40410003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 819.683        | Pela Aprovação |
| 40410006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Marinho</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 26010001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marco Bertaiolli</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41180001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.309.842      | Pela Aprovação |
| 41180002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.309.841      | Pela Aprovação |
| 41180003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 41180004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcon</b>                 |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 28670002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.520.365      | Pela Aprovação |
| 28670007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.300.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Aurélio Sampaio</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40420001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 40420003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.519.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Marcos do Val</b>                   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.589.364      |                |
| 92040007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.769.682      | Pela Aprovação |
| 92040008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.819.682      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pereira</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41610001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41610003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41610005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 41610007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 619.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Marcos Rogério</b>                  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.765      |                |
| 92240001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 92240002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 92240004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 92240005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.319.765      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Margarete Coelho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40430002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.820.000      | Pela Aprovação |
| 40430003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0022  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 40430004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40430005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Maria do Carmo Alves</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 23310001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0028  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.819.682      | Pela Aprovação |
| 23310003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 23310007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0028  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 23310009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Maria do Rosário</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 19830005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 19830006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 19830008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 19830010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0001  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 319.683        | Pela Aprovação |
| 19830013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Maria Eliza</b>               |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 42270001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.519.683      | Pela Aprovação |
| 42270002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.300.000      | Pela Aprovação |
| 42270003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 42270004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Maria Rosas</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 13.525.534     |                |
| 41190001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.573.534      | Pela Aprovação |
| 41190002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 960.000        | Pela Aprovação |
| 41190006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 5.450.000      | Pela Aprovação |
| 41190007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 542.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mariana Carvalho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37250003  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.572.5020.15VY.0116  | Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 37250004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37250006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 37250007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.249.000      | Pela Aprovação |
| 37250008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 550.000        | Pela Aprovação |
| 37250009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 357.000        | Pela Aprovação |
| 37250010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.213.683      | Pela Aprovação |
| 37250013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marília Arraes</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.495.682      |                |
| 40440001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.984.682      | Pela Aprovação |
| 40440002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40440004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 835.000        | Pela Aprovação |
| 40440005  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40440006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40440007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0026  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 476.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marina Santos</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41620001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.842      | Pela Aprovação |
| 41620002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                          | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 4.409.841      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mário Heringer</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 14050003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 14050004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 14050005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000      | Pela Aprovação |
| 14050007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.969.684      | Pela Aprovação |
| 14050008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mário Negromonte Jr.</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 37270002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.820.365      | Pela Aprovação |
| 37270003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marlon Santos</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 12.300.000     |                |
| 40450003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.300.000      | Pela Aprovação |
| 40450004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 40450005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marreca Filho</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.139.365     |                |
| 41200001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0662  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.904.000      | Pela Aprovação |
| 41200002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0761  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Viana - MA                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41200003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0662  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41200005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0704  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 41200006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0692  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41200007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0687  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41200009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0622  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 41200010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0577  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 41200011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 41200012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0751  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 41200013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0750  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tasso Fragoso - MA                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 41200014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 385.365           | Pela Aprovação |
| 41200015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 41200016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0582  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - MA                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 41200020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0707  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário - MA           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Marx Beltrão</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b>  |                |
| 37280002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Dziedricki</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 28730002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 28730003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| 28730004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.319.683         | Pela Aprovação |
| 28730005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Benevides Filho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>11.639.257</b> |                |
| 40460001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.839.197         | Pela Aprovação |
| 40460003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.012           | Pela Aprovação |
| 40460004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0991  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acarape - CE                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.012           | Pela Aprovação |
| 40460009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1091  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.012           | Pela Aprovação |
| 40460011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1141  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.012           | Pela Aprovação |
| 40460012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1149  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Quitéria - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.012           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Lopes</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 32970002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 32970003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.319.683         | Pela Aprovação |
| 32970004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Nazif</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.685</b>  |                |
| 24210001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.764.137         | Pela Aprovação |
| 24210002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.764.137         | Pela Aprovação |
| 24210003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0011  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.528.274         | Pela Aprovação |
| 24210004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0011  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.764.137         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Mecias de Jesus</b>                |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 40930001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima                                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Merlong Solano</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 38220002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí                                  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.919.683         | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 38220004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 38220006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Lombardi</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 37300001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.590.000        | Pela Aprovação |
| 37300002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.730.000        | Pela Aprovação |
| 37300004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 37300008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Milton Coelho</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 42130001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 42130002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 42130003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1721  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 42130004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1651  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 42130005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1674  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 42130006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1735  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 42130007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 42130008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1632  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goiana - PE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 42130009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 42130010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.019.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Milton Vieira</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 26200002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000        | Pela Aprovação |
| 26200003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 26200004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 819.683          | Pela Aprovação |
| 26200005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Misael Varella</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.850.000</b> |                |
| 37310005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7157  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Fundação Cristiano Varella) - Muriaé - MG                               | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 37310007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.550.000        | Pela Aprovação |
| 37310008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2402  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000          | Pela Aprovação |
| 37310009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3184  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vermelho Novo - MG                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 37310010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2810  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Martins Soares - MG                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000          | Pela Aprovação |
| 37310011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana de Cataguases - MG                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 37310012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2998  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário da Limeira - MG                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 37310014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Moses Rodrigues</b>   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.410.000      |                |
| 37330001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.360.000      | Pela Aprovação |
| 37330011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.050.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Natália Bonavides</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41630001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 41630002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.150.000      | Pela Aprovação |
| 41630003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0024  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41630004   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0024  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 41630005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41630006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0024  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 41630007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.419.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Nelsinho Trad</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.789.365      |                |
| 41810001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.094.500      | Pela Aprovação |
| 41810002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.594.865      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nelson Barbudo</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 15.639.365     |                |
| 40470001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 40470003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 10.639.365     | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nereu Crispim</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 41210006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.320.365      | Pela Aprovação |
| 41210007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41210008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41210009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Neri Geller</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 25860001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.291.809      | Pela Aprovação |
| 25860002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.527.874      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Neucimar Fraga</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 14180001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.819.683      | Pela Aprovação |
| 14180002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 14180003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 14180004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Newton Cardoso Jr</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37340001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 37340003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 37340004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 37340005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nicoletti</b>           |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41640009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0238  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Boa Vista - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 41640010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0240  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Cantá - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 41640011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0240  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cantá - RR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41640012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.305.5023.20YJ.0238  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Boa Vista - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41640013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0238  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Boa Vista - RR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.040.000      | Pela Aprovação |
| 41640014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0014  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41640015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.305.5023.20YJ.0014  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 329.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Nilda Gondim</b>                 |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.469.683      |                |
| 42180001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 42180002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 42180003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 42180004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 42180012   | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CC.0025  | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 650.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nilson Pinto</b>        |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 34920001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 34920002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 34920003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 34920007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nilto Tatto</b>         |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 37350003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 37350009   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37350011   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 37350012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.650.000      | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 37350013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.389.365      | Pela Aprovação |
| 37350014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.650.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Nivaldo Albuquerque</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 38390001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.820.000      | Pela Aprovação |
| 38390002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Norma Ayub</b>          |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.182.000      |                |
| 38580002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 270.000        | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.436.000      | Pela Aprovação |
| 38580005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.806.000      | Pela Aprovação |
| 38580010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.305.5023.20YJ.0032  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 38580015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.990.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 38580016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.580.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Odair Cunha</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 14070002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.385.000      | Pela Aprovação |
| 14070005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 650.000        | Pela Aprovação |
| 14070007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 424.667        | Pela Aprovação |
| 14070008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.360.016      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Olival Marques</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 15.139.365     |                |
| 40490001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.639.365      | Pela Aprovação |
| 40490002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 40490004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Omar Aziz</b>                |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.900.000      |                |
| 37940002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.500.000      | Pela Aprovação |
| 37940003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 37940005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Onyx Lorenzoni</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 19840001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| 19840003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Oriovisto Guimarães</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40890004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.820.000      | Pela Aprovação |
| 40890005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 40890006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Orlando Silva</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37370002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.895.000      | Pela Aprovação |
| 37370004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.410.000      | Pela Aprovação |
| 37370006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0035  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 220.000        | Pela Aprovação |
| 37370011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 37370012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.894.683      | Pela Aprovação |
| 37370014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.100.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Osires Damaso</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41220001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41220002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 445.905        | Pela Aprovação |
| 41220004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.373.778      | Pela Aprovação |
| 41220005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Serraglio</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.639.365     |                |
| 36500002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4397  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 36500004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4086  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cianorte - PR               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 36500005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4397  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.650.000         | Pela Aprovação |
| 36500007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4397  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 36500008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 36500009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.639.365         | Pela Aprovação |
| 36500010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4131  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 36500011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4409  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xambê - PR                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 36500012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.4397  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Terra</b>        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.000.000</b>  |                |
| 90480002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000           | Pela Aprovação |
| 90480005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.600.000         | Pela Aprovação |
| 90480006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Osseio Silva</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 40500001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.819.683         | Pela Aprovação |
| 40500002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 40500003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000         | Pela Aprovação |
| 40500004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 40500005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Otoni de Paula</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>10.000.000</b> |                |
| 40510001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3337  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Bonito - RJ  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40510002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3348  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000         | Pela Aprovação |
| 40510003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3304  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 40510004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3355  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000         | Pela Aprovação |
| 40510005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3294  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ottaci Nascimento</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 41650003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0014  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Otto Alencar</b>                |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 37950013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Otto Alencar Filho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.850.000</b>  |                |
| 41230002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.850.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Padre João</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 27640001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.400.000         | Pela Aprovação |
| 37440001  | 36901 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 27640003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.569.683        | Pela Aprovação |
| 27640004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000        | Pela Aprovação |
| 27640007  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0053  | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 27640008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.250.000        | Pela Aprovação |
| 27640010  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Eurico</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.019.682</b> |                |
| 27240002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.682        | Pela Aprovação |
| 27240004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 27240009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 27240010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Gil</b>               |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.039.365</b> |                |
| 40520002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.039.365        | Pela Aprovação |
| 40520003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Sargento Isidório</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41660001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Patrus Ananias</b>           |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 14080001  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0031  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 887.600          | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 102.000          | Pela Aprovação |
| 14080006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 550.000          | Pela Aprovação |
| 14080007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 14080010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 14080014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.100.000        | Pela Aprovação |
| 14080017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.380.083        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paula Belmonte</b>           |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.684</b> |                |
| 40530016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.159.440        | Pela Aprovação |
| 40530017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0053  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 160.244          | Pela Aprovação |
| 40530018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0050  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 40530019  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulão</b>                   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 29730001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0027  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 29730002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.200.000        | Pela Aprovação |
| 29730003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 650.000          | Pela Aprovação |
| 29730004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 419.683          | Pela Aprovação |
| 29730005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.250.000        | Pela Aprovação |
| 29730006  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Abi-Ackel</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 24870002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Azi</b>                |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 37380002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Bengtson</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 41240002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41240003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 41240004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Eduardo Martins</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.139.365     |                |
| 38360002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 38360004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 38360005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.639.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Freire Costa</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 12.138.832     |                |
| 28130001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo    | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.200.000      | Pela Aprovação |
| 28130002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.835.832      | Pela Aprovação |
| 28130005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 28130007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 28130009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 112.000        | Pela Aprovação |
| 28130010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 850.000        | Pela Aprovação |
| 28130013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 28130015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.991.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ganime</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.159.682      |                |
| 40540001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3283  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 950.000        | Pela Aprovação |
| 40540002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3325  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraíba do Sul - RJ   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.049.682      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40540003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3326  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraty - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 40540004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3313  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.940.000      | Pela Aprovação |
| 40540005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3328  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 40540006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3359  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40540007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3305  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 880.000        | Pela Aprovação |
| 40540008   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.304.5023.6174.0033  | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40540013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 190.000        | Pela Aprovação |
| 40540023   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Guedes</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41670001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.500.000      | Pela Aprovação |
| 41670002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.250.000      | Pela Aprovação |
| 41670003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.069.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Magalhães</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 35680002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 35680003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.291.810      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 35680006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.527.873      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Paulo Paim</b>                      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 20230003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 20230004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 20230005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.819.682      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pereira da Silva</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 25320002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.763.937      | Pela Aprovação |
| 25320004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.055.746      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pimenta</b>          |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.682      |                |
| 19860002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.193.328      | Pela Aprovação |
| 19860003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 567.634        | Pela Aprovação |
| 19860004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 19860005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 558.720        | Pela Aprovação |
| 19860008  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ramos</b>            |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 10.250.000     |                |
| 13380003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3342  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 13380004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3312  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 13380005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.3359  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Teresópolis - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 13380010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3299  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 13380012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.3343  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 13380013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3294  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 13380014  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21DA.0001  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 13380016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.3317  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 13380018  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.304.5023.6174.0001  | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 440.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 60.000         | Pela Aprovação |
| 13380019  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CC.3293  | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de Carmo - RJ | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 13380020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3284  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 13380021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3330  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 13380025  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Paulo Rocha</b>                     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 37960002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.820.365      | Pela Aprovação |
| 37960008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.4324.0010  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37960011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Teixeira</b>         |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 25340002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 25340004  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 380.000        | Pela Aprovação |
| 25340005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.580.000      | Pela Aprovação |
| 25340007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.780.000      | Pela Aprovação |
| 25340016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.080.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Bezerra</b>  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.139.365      |                |
| 40550006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40550007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1020  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1030  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40550010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1039  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1050  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40550012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1059  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1065  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1088  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 439.000        | Pela Aprovação |
| 40550015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1113  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Oriente - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40550016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1126  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedra Branca - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40550017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1150  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Palareti</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.865      |                |
| 42140001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 42140005  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.819.865      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Cunha Lima</b>       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.249.365      |                |
| 37390002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1392  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 37390004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 37390010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 37390014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.500.000      | Pela Aprovação |
| 37390016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37390017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1466  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natuba - PB  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 399.365        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Dalua</b>            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 42250001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.423.5022.20YP.0016  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 42250002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 42250004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 42250005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 42250007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 42250008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0016  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lucas Fernandes</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 41250007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.204.924      | Pela Aprovação |
| 41250008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.614.761      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lupion</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.765      |                |
| 40560001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.819.765      | Pela Aprovação |
| 40560002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Paulo</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27870001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.842      | Pela Aprovação |
| 27870002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.409.841      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Uczai</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 28550022   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 28550023   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0042  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 28550024   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.019.684      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Vilela</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37400001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37400002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.119.683      | Pela Aprovação |
| 37400003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 37400004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0027  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Westphalen</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41680003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.4943  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manoel Viana - RS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 242.332        | Pela Aprovação |
| 41680005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.738.577      | Pela Aprovação |
| 41680006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4729  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arvorezinha - RS            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 120.000        | Pela Aprovação |
| 41680009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4966  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mostardas - RS              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41680010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.4929  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Júlio de Castilhos - RS  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 307.070        | Pela Aprovação |
| 41680011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.041.704      | Pela Aprovação |
| 41680012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4753  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Progresso - RS          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 220.000        | Pela Aprovação |
| 41680014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.4990  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 41680018   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.5106  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel das Missões - RS | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 41680019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.5146  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Perpétua Almeida</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 11970001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0171  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 8.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pinheirinho</b>           |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40570001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.319.683      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 40570003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Plínio Valério</b>                    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |
| 41370001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 153.365        | Pela Aprovação |
| 41370002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.4324.0010  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte                                 | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 41370003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
| 41370004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0013  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.712.000      | Pela Aprovação |
| 41370005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0013  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.605.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Policial Katia Sastre</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41260001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.769.683      | Pela Aprovação |
| 41260002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.050.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pompeo de Mattos</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 36660004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.820.000      | Pela Aprovação |
| 36660006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 36660007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0043  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Pr. Marco Feliciano</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 10.000.000     |                |
| 28120001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3752  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlândia - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 28120013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 28120014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professor Alcides</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 40580002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40580006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.419.682      | Pela Aprovação |
| 40580007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 40580011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professor Israel Batista</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.365      |                |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 41690001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.719.000         | Pela Aprovação |
| 41690003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0053  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 41690005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000         | Pela Aprovação |
| 41690006   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0053  | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 70.000            | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 530.000           | Pela Aprovação |
| 41690011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.501.365         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professor Joziel</b>                  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.229.365</b>  |                |
| 40590006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3348  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000         | Pela Aprovação |
| 40590008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3342  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 40590010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 40590014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.050.000         | Pela Aprovação |
| 40590016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000           | Pela Aprovação |
| 40590019   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 529.365           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dayane Pimentel</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>16.700.000</b> |                |
| 41700001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2261  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salvador - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 9.700.000         | Pela Aprovação |
| 41700002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1996  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaçari - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000         | Pela Aprovação |
| 41700003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2228  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai do Norte - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.300.000         | Pela Aprovação |
| 41700004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dorinha Seabra Rezende</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 26930002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 26930003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 26930004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.169.683         | Pela Aprovação |
| 26930005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 26930006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 750.000           | Pela Aprovação |
| 26930007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 26930008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000         | Pela Aprovação |
| 26930009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Professora Marcivania</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 26750009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000         | Pela Aprovação |
| 26750010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| 26750011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.660.000         | Pela Aprovação |
| 26750012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.900.000         | Pela Aprovação |
| 26750013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 26750014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 26750015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 859.683        | Pela Aprovação |
| Autor: (Deputado Federal) Professora Rosa Neide |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.977.365      |                |
| 40610001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40610009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.285.365      | Pela Aprovação |
| 40610010  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 120.000        | Pela Aprovação |
| 40610011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.402.000      | Pela Aprovação |
| 40610012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0051  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.770.000      | Pela Aprovação |
| Autor: (Deputado Federal) Rafael Motta          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 37420001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.536.000      | Pela Aprovação |
| 37420002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.100.000      | Pela Aprovação |
| 37420003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.550.000      | Pela Aprovação |
| 37420004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.633.682      | Pela Aprovação |
| Autor: (Deputado Federal) Raimundo Costa        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41280001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 540.000        | Pela Aprovação |
| 41280002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.850.000      | Pela Aprovação |
| 41280004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.229.683      | Pela Aprovação |
| 41280007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| Autor: (Senador) Randolfe Rodrigues             |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.831.000      |                |
| 29190001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.321.000      | Pela Aprovação |
| 29190003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.423.5022.20YP.0016  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 29190005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.257.000      | Pela Aprovação |
| 29190006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.303.5018.21D9.0016  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 29190009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0016  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.103.000      | Pela Aprovação |
| 29190012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0016  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| Autor: (Deputado Federal) Raul Henry            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 14.550.000     |                |
| 24570005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.550.000      | Pela Aprovação |
| 24570008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 24570011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.456.806      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 151 | 6.243.194      | Pela Aprovação |
| Autor: (Deputado Federal) Reginaldo Lopes       |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 14110007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 14110014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 14110020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683      | Pela Aprovação |
| Autor: (Senador) Reguffe                        |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 13.100.000     |                |
| 37980001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7126  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal                          | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 10.000.000     | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 37980002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0053  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.100.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Reinhold Stephanes Júnior</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41920002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41920003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.219.683      | Pela Aprovação |
| 41920004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41920005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41920006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41920007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41920008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41920010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rejane Dias</b>               |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37440001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0022  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 37440002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37440006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 37440007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0022  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Renan Calheiros</b>                    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.285.365     |                |
| 22890001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.000.000      | Pela Aprovação |
| 22890002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.589.365      | Pela Aprovação |
| 22890003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0027  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 696.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Renata Abreu</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 37460001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 37460002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Renildo Calheiros</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.683.683      |                |
| 16900002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 16900004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1674  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 16900005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.219.683      | Pela Aprovação |
| 16900006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 16900009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.20YL.0026  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 864.000        | Pela Aprovação |
| 16900012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Barros</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 33320001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 33320003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.960.000      | Pela Aprovação |
| 33320004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.760.000      | Pela Aprovação |
| 33320005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo da Karol</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 0 3 3 3 0 0 4 9 4 3 3 0 0



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 42110001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.400.000         | Pela Aprovação |
| 42110002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.419.683         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Guidi</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b>  |                |
| 40620001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.320.000         | Pela Aprovação |
| 40620002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000         | Pela Aprovação |
| 40620003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Izar</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>9.019.682</b>  |                |
| 28150001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.682         | Pela Aprovação |
| 28150007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 28150009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.200.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Silva</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>13.300.000</b> |                |
| 42000001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.400.000         | Pela Aprovação |
| 42000002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.900.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Teobaldo</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b>  |                |
| 37470002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.819.500         | Pela Aprovação |
| 37470004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.019.865         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Robério Monteiro</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b>  |                |
| 91620001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chaval - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 786.000           | Pela Aprovação |
| 91620002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1108  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morrinhos - CE              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| 91620003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1077  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 862.587           | Pela Aprovação |
| 91620004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0998  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Amontada - CE  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 91620006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1164  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trairi - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000           | Pela Aprovação |
| 91620007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1019  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Viagem - CE             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 91620012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0992  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 91620013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1077  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 137.413           | Pela Aprovação |
| 91620018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.1018  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bela Cruz - CE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000           | Pela Aprovação |
| 91620020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1000  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apuiarés - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 91620021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1162  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejuçuoca - CE              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 91620022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1006  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 91620023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1107  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Moraújo - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 583.683           | Pela Aprovação |
| 91620024  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7158  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará                                       | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.800.000         | Pela Aprovação |
| 91620025  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.1147  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Acaraú - CE      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Alves</b>     |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.019.365      |                |
| 26150001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 26150005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.400.000      | Pela Aprovação |
| 26150007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 26150010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.319.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Roberto de Lucena</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.239.365      |                |
| 28160001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.290.000      | Pela Aprovação |
| 28160002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.250.000      | Pela Aprovação |
| 28160004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.249.365      | Pela Aprovação |
| 28160012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 28160013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Roberto Rocha</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 38110001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| 38110002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Agostinho</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 40630001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.020.000      | Pela Aprovação |
| 40630002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40630003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.150.000      | Pela Aprovação |
| 40630004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 650.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Coelho</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41290002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.219.683      | Pela Aprovação |
| 41290003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000      | Pela Aprovação |
| 41290004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 41290005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0042  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Rodrigo Cunha</b>              |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 41780002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.969.682      | Pela Aprovação |
| 41780003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 41780004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0001  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 41780005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0001  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo de Castro</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 24880003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.819.683      | Pela Aprovação |
| 24880004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Maia</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.919.365      |                |
| 35780001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3345  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

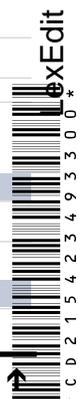
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 35780002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3319  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 35780003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.3358  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Tanguá - RJ                                   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 35780004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3336  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 590.000        | Pela Aprovação |
| 35780007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3295  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conceição de Macabu - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 35780008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3335  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Quissamã - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 719.365        | Pela Aprovação |
| 35780009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3348  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 35780011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3365  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 35780012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 35780013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3302  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 610.000        | Pela Aprovação |
| 35780014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3324  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 35780015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3312  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 35780019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3323  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 35780020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3286  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 35780022  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3337  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 35780023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3313  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 35780024  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3359  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 35780025  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0033  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Rodrigo Pacheco</b>                   |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.639.365      |                |
| 41400001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.939.365      | Pela Aprovação |
| 41400002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.700.000      | Pela Aprovação |
| 41400003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Rogério Carvalho</b>                  |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 40950001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.839.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Correia</b>          |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40640013  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0031  | Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40640014  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0053  | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40640015  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40640016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 40640017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 40640018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.019.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Peninha Mendonça</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 28560003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.019.683      | Pela Aprovação |
| 28560004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0042  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 28560005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0042  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:54h

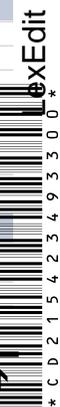
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Roman</b>            |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 30950009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.470.000      | Pela Aprovação |
| 30950011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 30950012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.350.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Romário</b>                   |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 37990001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.759.845      | Pela Aprovação |
| 37990002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.859.840      | Pela Aprovação |
| 37990003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.300.000      | Pela Aprovação |
| 37990004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0033  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 37990005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ronaldo Carletto</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 37520002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rosana Valle</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.869.683      |                |
| 41710001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.710.318      | Pela Aprovação |
| 41710009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41710011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.050.000      | Pela Aprovação |
| 41710013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.059.365      | Pela Aprovação |
| 41710016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.050.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Gomes</b>  |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.119.365      |                |
| 37560003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 7.300.000      | Pela Aprovação |
| 37560015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.819.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Rose de Freitas</b>           |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.339.365     |                |
| 38010002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 8.900.000      | Pela Aprovação |
| 38010004  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CC.0032  | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 2.439.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rose Modesto</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.920.000      |                |
| 40650001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 650.000        | Pela Aprovação |
| 40650005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 800.000        | Pela Aprovação |
| 40650006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.870.000      | Pela Aprovação |
| 40650007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.600.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rossoni</b>          |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 37570002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 37570003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.839.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Bueno</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.920.000      |                |
| 18760001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.700.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 18760002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.220.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Otoni</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 19600003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.119.683      | Pela Aprovação |
| 19600004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.600.000      | Pela Aprovação |
|  |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 19600008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Pereira Júnior</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 37580007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.820.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Rui Falcão</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 90320009   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0001  | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 90320010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.439.993      | Pela Aprovação |
| 90320011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.429.690      | Pela Aprovação |
| 90320012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 90320013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ruy Carneiro</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 27150003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.305.5023.20YJ.0025  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 27150004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.440.000      | Pela Aprovação |
| 27150010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 27150016   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.351.291      | Pela Aprovação |
| 27150017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 698.074        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sâmia Bomfim</b>          |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.255.219      |                |
| 41300001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 3.314.440      | Pela Aprovação |
| 41300002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.620.000      | Pela Aprovação |
| 41300003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3623  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapevi - SP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41300004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7163  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Referência Municipal DST/AIDS Dra. Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci - Campinas - SP | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 770.779        | Pela Aprovação |
| 41300005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                    | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
| 41300006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.7008  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - UPA Paulista - Guarulhos - SP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 600.000        | Pela Aprovação |
| 41300007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3474  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP             | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41300008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.7062  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula - São Paulo - SP                                | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41300009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3928  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Moreira</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37590001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.819.683      | Pela Aprovação |
| 37590002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sanderson</b>             |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40730001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.948.232      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 40730002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0043  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| 40730003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0043  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.471.451      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Fahir</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40660001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 40660003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.550.000      | Pela Aprovação |
| 40660005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.910.449      | Pela Aprovação |
| 40660006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0041  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 341.600        | Pela Aprovação |
| 40660009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0041  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 40660012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.517.634      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sebastião Oliveira</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37600001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.173.779      | Pela Aprovação |
| 37600002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.645.904      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Brito</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 24710001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 24710002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Sérgio Petecão</b>              |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.019.683      |                |
| 29140001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.919.683      | Pela Aprovação |
| 29140002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 29140003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0171  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC   | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 29140004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 29140005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0012  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000        | Pela Aprovação |
| 29140006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0012  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 29140007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 29140008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.4324.0010  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte                                 | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Souza</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 38090001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.019.683      | Pela Aprovação |
| 38090002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 38090003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.800.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Toledo</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.685      |                |
| 40670002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.519.685      | Pela Aprovação |
| 40670003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| 40670004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Severino Pessoa</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.970.000      |                |
| 41310001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 41310002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.500.000      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|--|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 41310006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0027  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 160.000          | Pela Aprovação |
| 41310008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 160.000          | Pela Aprovação |
| 41310009   | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.20AM.1840  | Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Município de São Miguel dos Campos - AL                               | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 150.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Shéridan</b>            |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 37630001   | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CG.0014  | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sidney Leite</b>        |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40680006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sílas Câmara</b>        |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 34960002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.409.882        | Pela Aprovação |
| 34960003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0013  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.409.801        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sílvia Cristina</b>     |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 41730001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.019.682        | Pela Aprovação |
| 41730002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 3.000.000        | Pela Aprovação |
| 41730003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0011  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.800.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sílvio Costa Filho</b>  |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.684</b> |                |
| 40690002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.000.000        | Pela Aprovação |
| 40690003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.819.682        | Pela Aprovação |
| 40690008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0026  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1                | Pela Aprovação |
| 40690009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1                | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Simone Tebet</b>                 |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.119.365</b> |                |
| 38030002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.334.365        | Pela Aprovação |
| 38030003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.650.000        | Pela Aprovação |
| 38030004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 735.000          | Pela Aprovação |
|  |                                    |                        |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.750.000        | Pela Aprovação |
| 38030005   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.650.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Soraya Santos</b>       |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.839.365</b> |                |
| 37650001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000        | Pela Aprovação |
| 37650002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.839.365        | Pela Aprovação |
| 37650003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Soraya Thronicke</b>             |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40860011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.240.799        | Pela Aprovação |
| 40860012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0054  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000        | Pela Aprovação |
| 40860013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0054  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.974.000        | Pela Aprovação |
| 40860014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.104.884        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Sóstenes Cavalcante</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 37660001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.3339  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 2 1 5 4 2 3 3 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado    | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-------------------|----------------|
| 37660002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 37660003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3286  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 37660004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3284  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 37660008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3278  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 750.000           | Pela Aprovação |
| 37660009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3348  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 37660010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3334  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000         | Pela Aprovação |
| 37660012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3342  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 319.683           | Pela Aprovação |
| 37660013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3328  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 37660014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3313  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 37660015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3365  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000           | Pela Aprovação |
| 37660016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.3316  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Stefano Aguiar</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>15.089.365</b> |                |
| 29240002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2508  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cataguases - MG              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 29240003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2606  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elói Mendes - MG                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 29240005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2735  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacuí - MG                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 150.000           | Pela Aprovação |
| 29240006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2893  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pará de Minas - MG           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 29240007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2408  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 29240008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.2679  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ibiraci - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000           | Pela Aprovação |
| 29240010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.2403  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000           | Pela Aprovação |
| 29240011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2421  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 29240012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2408  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 29240013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2402  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000           | Pela Aprovação |
| 29240016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.2811  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 290.000           | Pela Aprovação |
| 29240018  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.2811  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Verde - MG                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 149.365           | Pela Aprovação |
| 29240020  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2589  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 29240021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.2768  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa da Prata - MG          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000           | Pela Aprovação |
| 29240023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 12.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Styvenson Valentim</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>10.039.365</b> |                |
| 41420001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000         | Pela Aprovação |
| 41420002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.569.683         | Pela Aprovação |
| 41420003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.500.000         | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 41420004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.469.682      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Subtenente Gonzaga</b> |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 29940007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.920.000      | Pela Aprovação |
| 29940008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.399.683      | Pela Aprovação |
| 29940009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 29940010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tabata Amaral</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.918.130      |                |
| 41320010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.128.5021.20YD.0035  | Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 169.000        | Pela Aprovação |
| 41320011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.158.544      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.020.000      | Pela Aprovação |
| 41320012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.571.5020.21BF.0035  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 103.549        | Pela Aprovação |
| 41320015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.219        | Pela Aprovação |
| 41320016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.601.800      | Pela Aprovação |
| 41320017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 815.018        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tadeu Alencar</b>      |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.839.683      |                |
| 37670001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.179.683      | Pela Aprovação |
| 37670002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000      | Pela Aprovação |
| 37670003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 37670004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 37670005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 410.000        | Pela Aprovação |
| 37670006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 37670007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Talíria Petrone</b>    |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40700009  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.8305.0033  | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.900.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40700010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0033  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 269.683        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40700011  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.128.5021.20YD.0033  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 40700012  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21BF.0033  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 40700014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40700015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0033  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40700018  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.571.5020.21DA.0033  | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.710.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 590.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Tasso Jereissati</b>            |                                 |                        |   |     |     |    |    |     |     | 11.500.000     |                |
| 20250008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1012  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 20250009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.1047  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Forquilha - CE   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 20250010                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.1081  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaretama - CE  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250011                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.1088  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 20250012                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1003  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250013                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1154  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250014                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caririçu - CE                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250015                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250016                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1008  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250017                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1009  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aurora - CE                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250018                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1066  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 20250019                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1056  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaiúba - CE                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250020                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1064  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icapuí - CE                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250021                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1082  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribara - CE                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250022                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1076  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 20250023                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1078  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiúna - CE                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| 20250024                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1093  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| 20250025                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.1114  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Ted Conti</b>    |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 40970003                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0032  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.150.000        | Pela Aprovação |
| 40970004                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.070.000        | Pela Aprovação |
| 40970008                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0032  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.400.000        | Pela Aprovação |
| 40970009                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0032  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Telmário Mota</b>         |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.829.365</b> |                |
| 38040005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0237  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alto Alegre - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 220.000          | Pela Aprovação |
| 38040006                                      | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CG.0241  | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracaraí - RR | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 6.464.365        | Pela Aprovação |
| 38040007                                      | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.512.2222.21CG.0241  | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracaraí - RR | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 2.145.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tereza Nelma</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 41740001                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0027  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.100.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000          | Pela Aprovação |
| 41740005                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 41740010                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0027  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 41740012                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0027  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.219.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Dimas</b>  |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40710002                                      | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 1   | 1 - Fundo Nacional de Saúde        | 10.301.5019.8581.0017  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 40710004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 40710006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40710007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.319.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Mitraud</b>      |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 12.989.865     |                |
| 41330002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 12.203.470     | Pela Aprovação |
| 41330004  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0031  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 534.674        | Pela Aprovação |
| 41330005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.721        | Pela Aprovação |
| 41330008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.000          | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tiririca</b>           |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 15.285.000     |                |
| 28180001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.000.000      | Pela Aprovação |
| 28180002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.000.000      | Pela Aprovação |
| 28180004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 285.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Tito</b>               |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40720001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.719.683      | Pela Aprovação |
| 40720006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.7160  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Toninho Wandscheer</b> |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37710001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0041  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 37710002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Túlio Gadêlha</b>      |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.120.000      |                |
| 41750005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.1735  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Timbaúba - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 41750007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.1576  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araripina - PE  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41750009  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.128.5021.20YD.0026  | Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41750012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.1677  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ouricuri - PE   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41750014  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.1706  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.470.000      | Pela Aprovação |
| 41750015  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.1587  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 41750021  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 41750023  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.1685  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paulista - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 41750024  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0026  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Uldurico Junior</b>    |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37720002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.173.778      | Pela Aprovação |
| 37720004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.645.905      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vaidon Oliveira</b>    |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.839.365      |                |
| 38590001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 3.839.365      | Pela Aprovação |
| 38590002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0023  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Valdevan Noventa</b>   |                                    |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 41340004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0028  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 8.819.682      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Valmir Assunção</b>  |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27500001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 27500003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 8.519.683      | Pela Aprovação |
| 27500004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vander Loubet</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 14510006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.319.683      | Pela Aprovação |
| 14510007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0054  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Vanderlan Cardoso</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40830001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 40830002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.736.483      | Pela Aprovação |
| 40830003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8933.0052  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 683.200        | Pela Aprovação |
| 40830004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| 40830005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vanderlei Macris</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.000.000      |                |
| 23660003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.250.000      | Pela Aprovação |
| 23660004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 750.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 23660005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                       | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 23660006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vavá Martins</b>     |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.189.365      |                |
| 41870004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| 41870007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.189.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Veneziano Vital do Rêgo</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 40880003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40880005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.319.683      | Pela Aprovação |
| 40880007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 40880009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba                         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vermelho</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.829.365      |                |
| 40740003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |
| 40740004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.829.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.829.365      |                |
| 19970002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.650.000      | Pela Aprovação |
| 19970004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.450.000      | Pela Aprovação |
| 19970006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0001  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional                                     | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 19970019  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.879.365      | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda   | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|--|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 19970021   | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz   | 10.573.5021.6179.0001  | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 150.000        | Pela Aprovação |
| 19970022   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.400.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho Júnior</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 37750003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0542  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37750004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37750006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0421  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaína - TO  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 37750008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0017  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.176.682      | Pela Aprovação |
| 37750009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0017  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.143.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vilson da Fetaemg</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 41760001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                        | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.019.683      | Pela Aprovação |
| 41760002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 41760003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 41760004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Carvalho</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.050.000      |                |
| 25170001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.000.000      | Pela Aprovação |
| 25170002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.050.000      | Pela Aprovação |
| 25170003   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Farah</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 13.689.365     |                |
| 40750001   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3317  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 40750002   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3328  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 1.639.365      | Pela Aprovação |
| 40750004   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3326  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40750006   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3290  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 40750007   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.3350  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ                                      | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 850.000        | Pela Aprovação |
| 40750008   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3325  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 700.000        | Pela Aprovação |
| 40750009   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3315  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| 40750010   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3353  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 40750011   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.3361  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 3.500.000      | Pela Aprovação |
| 40750012   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3289  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40750013   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3311  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40750014   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3277  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000        | Pela Aprovação |
| 40750015   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3301  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000      | Pela Aprovação |
| 40750017   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3299  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 400.000        | Pela Aprovação |
| 40750020   | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.3335  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Gurgel</b>   |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
|  | 11 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0016  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 6.000.000      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária               | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|------------------------------------|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| 26760005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0016  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.819.683      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Poit</b>    |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 17.639.365     |                |
| 41350001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.940.000      | Pela Aprovação |
| 41350002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.786.533      | Pela Aprovação |
| 41350003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.058.165      | Pela Aprovação |
| 41350004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 7.854.667      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Hugo</b>       |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 40370002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.550.000      | Pela Aprovação |
| 40370003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0052  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.643.420      | Pela Aprovação |
| 40370004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0052  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40370005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0052  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 784.664        | Pela Aprovação |
| 40370006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0052  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 341.600        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Lippi</b>      |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 9.300.000      |                |
| 37770001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0035  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 37770002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0035  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.200.000      | Pela Aprovação |
| 37770003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 37770004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 37770005  | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 10.511.2222.21C9.0035  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de São Paulo | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 300.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Vivi Reis</b>        |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.684      |                |
| 42150001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.305.5023.20YJ.0015  | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 89.584         | Pela Aprovação |
| 42150005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.423.5022.20YP.0015  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 450.000        | Pela Aprovação |
| 42150007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 42150010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.600.000      | Pela Aprovação |
|   |                                    |                        |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 42150011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8933.0015  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.092.764      | Pela Aprovação |
| 42150012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.017.939      | Pela Aprovação |
| 42150013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.450.000      | Pela Aprovação |
| 42150016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.21CE.0015  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 719.397        | Pela Aprovação |
| 42150018  | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz      | 10.571.5020.21BF.0001  | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Waldenor Pereira</b> |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 27510002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 27510003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.769.683      | Pela Aprovação |
| 27510004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 27510005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.550.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Walter Alves</b>     |                                    |                        |   |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 37790002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde    | 10.301.5019.2E89.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.269.683      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 3 3 3 0 0 \*  
C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado   | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------|----------------|
| 37790004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37790005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37790006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0024  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.000.000        | Pela Aprovação |
| 37790008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 37790009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 37790010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.000.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Weliton Prado</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.682</b> |                |
| 27680001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 8.819.682        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Wellington Fagundes</b>         |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.838.970</b> |                |
| 38050001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0051  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.588.970        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000        | Pela Aprovação |
| 38050002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.5335  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Juscemeira - MT   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 350.000          | Pela Aprovação |
| 38050004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0051  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
|   |                                 |                        |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 38050007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 200.000          | Pela Aprovação |
| 38050010  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 38050011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0051  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.100.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Wellington Roberto</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>9.200.000</b> |                |
| 12770003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 900.000          | Pela Aprovação |
| 12770004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.200.000        | Pela Aprovação |
| 12770005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 12770007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1392  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 12770008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |
| 12770011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.6148.0001  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 50.000           | Pela Aprovação |
| 12770012  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.850.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Weverton</b>                    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.819.683</b> |                |
| 40840002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000        | Pela Aprovação |
| 40840006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.819.683        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Wilson Santiago</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.820.000</b> |                |
| 12830001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0025  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 4.720.000        | Pela Aprovação |
| 12830002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.500.000        | Pela Aprovação |
| 12830003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0025  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.600.000        | Pela Aprovação |
| 12830004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0025  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 400.000          | Pela Aprovação |
| 12830007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 12830008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000          | Pela Aprovação |
| 12830009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1515  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000          | Pela Aprovação |





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda  | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado | Parecer        |
|---|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------|----------------|
| <b>Autor: (Deputado Federal) Wolney Queiroz</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.189.365      |                |
| 33870001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.250.000      | Pela Aprovação |
| 33870002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0026  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.939.365      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Zé Carlos</b>      |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.820.000      |                |
| 37810001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 6.590.000      | Pela Aprovação |
| 37810002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0021  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.230.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Zé Neto</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 91910003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0029  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 500.000        | Pela Aprovação |
| 91910005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0029  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia              | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 6.754.683      | Pela Aprovação |
| 91910006  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0029  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.565.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Zé Silva</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.882      |                |
| 27690009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 27690011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.515.216      | Pela Aprovação |
| 27690016  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1.750.000      | Pela Aprovação |
| 27690017  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.454.666      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Zé Vitor</b>       |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.682      |                |
| 40770003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.319.682      | Pela Aprovação |
| 40770004  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0031  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.500.000      | Pela Aprovação |
| 40770005  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0035  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo          | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 1.500.000      | Pela Aprovação |
| 40770008  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0031  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 40770009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 250.000        | Pela Aprovação |
| 40770009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0031  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Deputado Federal) Zeca Dirceu</b>    |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 8.819.683      |                |
| 28490001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 5.569.683      | Pela Aprovação |
| 28490002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0041  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 3.250.000      | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Zenaide Maia</b>            |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 11.580.000     |                |
| 40910001  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0024  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 3.400.000      | Pela Aprovação |
| 40910007  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0024  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40910009  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1178  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 7.680.000      | Pela Aprovação |
| 40910011  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1178  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 100.000        | Pela Aprovação |
| 40910013  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.1262  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 200.000        | Pela Aprovação |
| <b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>        |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | 9.119.684      |                |
| 41820002  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.2E90.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 5.800.000      | Pela Aprovação |
| 41820003  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.0015  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 2.000.000      | Pela Aprovação |
| 11  | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.8581.0015  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 1.019.683      | Pela Aprovação |



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                 | Unidade Orçamentária            | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado       | Parecer        |
|------------------------|---------------------------------|------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------------|----------------|
| 41820006               | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.4324.0010  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 300.000              | Pela Aprovação |
| 41820012               | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.302.5018.8535.0015  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 1                    | Pela Aprovação |
| <b>Total do Setor:</b> |                                 |                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>5.489.897.435</b> |                |





### Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                             | Unidade Orçamentária   | Funcional/Programática | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Valor Aprovado     | Parecer        |
|------------------------------------|--|------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|----------------|
| Autor: Relator Área Tem. 2 - Saúde |  |                        |   |     |     |    |    |     |     | 642.961.447        |                |
| 80020001                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.122.0032.2000.0001  | Administração da Unidade - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 150 | 2.215              | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 174 | 12.500.000         | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 3   | 2  | 91 | 0   | 174 | 525.405            | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 119.140.103        | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 180 | 2.746.277          | Pela Aprovação |
| 80020002                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.122.0032.20TP.0001  | Ativos Cívicos da União - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 174 | 188.564.098        | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 153 | 177.031.367        | Pela Aprovação |
| 80020003                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.301.0032.212B.0001  | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional                                       | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 153 | 10.967.827         | Pela Aprovação |
| 80020004                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.128.0032.4572.0001  | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional                                       | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 3.000.000          | Pela Aprovação |
| 80020005                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.846.0032.09HB.0001  | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional | S   | 1   | 0  | 91 | 0   | 153 | 68.428.633         | Pela Aprovação |
| 80020006                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 28.846.0901.0005.0001  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 153 | 1.927.632          | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 153 | 227.890            | Pela Aprovação |
| 80020007                           | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 10.304.5023.8719.0001  | Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 45.573.041         | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 174 | 6.826.959          | Pela Aprovação |
|                                    |  |                        |   | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 174 | 4.500.000          | Pela Aprovação |
| 80020008                           | 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 28.846.0901.0625.5027  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 100 | 1.000.000          | Pela Aprovação |
| <b>Total do Setor:</b>             |  |                        |   |     |     |    |    |     |     | <b>642.961.447</b> |                |





## Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor)

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Emenda                | Unidade Orçamentária            | Funcional Programática | Descrição da Ação/Subtítulo   | Valor solicitado | Parecer             |
|-----------------------|---------------------------------|------------------------|---|------------------|---------------------|
| <b>Autor:</b>         | <b>Marcio Alvino (PL)</b>       |                        |   | 1.800.000        |                     |
| 37170007              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.      | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arujá - SP    | 1.000.000        | Retirada pelo Autor |
| 37170008              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.      | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boituva - SP  | 300.000          | Retirada pelo Autor |
| 37170016              | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 10.301.5019.2E89.      | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jujutiba - SP | 500.000          | Retirada pelo Autor |
| <b>Total do Setor</b> |                                 |                        |   | <b>1.800.000</b> |                     |





## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

**\*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

|                                |                                 |                    |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| TIPO AUTOR<br>Relator setorial | TIPO DE EMENDA<br>REMANEJAMENTO | EMENDA<br>80020001 |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da programação da despesa

**SEQUENCIAL**  
000001519

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.122.0032.2000.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
122 - Administração Geral

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
2000 - Administração da Unidade

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
|--|------|--------------------|

| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP | em R\$ 1,00        |  |
|-----------------------------|---|----|--------------------|--|
|                             |   |    | ACRÉSCIMO          |  |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 2  | 2.215              |  |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 2  | 2.746.277          |  |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 2  | 119.140.103        |  |
| 3 Outras Despesas Correntes | 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e | 2  | 525.405            |  |
| 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas   | 2  | 12.500.000         |  |
| <b>TOTAL:</b>               |   |    | <b>134.914.000</b> |  |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                                  | ID | RP | em R\$ 1,00        |  |
|---------------|-------|-----------------------------|--|----|----|--------------------|--|
|               |       |                             |  |    |    | CANCELAMENTO       |  |
| 000001519     | 150   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas                                    | 6  | 2  | 2.215              |  |
| 000001519     | 174   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas                                    | 6  | 2  | 119.140.103        |  |
| 000001519     | 174   | 3 Outras Despesas Correntes | 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, | 6  | 2  | 525.405            |  |
| 000001519     | 174   | 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas                                    | 6  | 2  | 12.500.000         |  |
| 000001519     | 180   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas                                    | 6  | 2  | 2.746.277          |  |
| <b>TOTAL:</b> |       |                             |  |    |    | <b>134.914.000</b> |  |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do



EMENDA

Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

TIPO AUTOR

Relator Setorial

1/2021 às 19:15:07h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451006.1) https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300

CD/21542.34933-00

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional - não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0" .

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



CD/21542.34933-00



**EMENDA**

Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

**TIPO AUTOR**

Relator Setorial

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

19/2021 às 19:15:07h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451006.1)



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020002

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001521

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0032.20TP.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 20TP - Ativos Cíveis da União

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

| GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|------------------------------|-------------------------|----|--------------------------|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 1  | 177.031.367              |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 1  | 188.564.098              |
| <b>TOTAL:</b>                |                         |    | <b>365.595.465</b>       |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|------------------------------|-------------------------|----|----|-----------------------------|
| 000001521     | 153   | 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 1  | 177.031.367                 |
| 000001521     | 174   | 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 1  | 188.564.098                 |
| <b>TOTAL:</b> |       |                              |                         |    |    | <b>365.595.465</b>          |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

CD/21542.34933-00  
ExEdit  
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

|                                |                                 |                    |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| TIPO AUTOR<br>Relator setorial | TIPO DE EMENDA<br>REMANEJAMENTO | EMENDA<br>80020003 |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da programação da despesa

**SEQUENCIAL**  
000001522

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.301.0032.212B.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
301 - Atenção Básica

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR |
|--|------|--------------------|
|--|------|--------------------|

| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|-----------------------------|-------------------------|----|--------------------------|
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 1  | 10.967.827               |
| <b>TOTAL:</b>               |                         |    | <b>10.967.827</b>        |

| SEQUENCIAL    | FUNTE | GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|-----------------------------|-------------------------|----|----|-----------------------------|
| 000001522     | 153   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 1  | 10.967.827                  |
| <b>TOTAL:</b> |       |                             |                         |    |    | <b>10.967.827</b>           |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

|   |   |                           |
|---|---|---------------------------|
| TIPO AUTOR<br>Relator setorial  | TIPO DE EMENDA<br>REMANEJAMENTO   | EMENDA<br><b>80020004</b> |
| EMENTA<br>ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"   |   |                           |
| MODALIDADE DE EMENDA<br>Despesa - Adequação da programação da despesa                                   | <b>SEQUENCIAL</b><br><b>000001524</b>   |                           |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA<br>20 - Orçamento da Seguridade Social  |   |                           |
| <b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>   |   |                           |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO<br>36000 - Ministério da Saúde   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA |                           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b><br><b>10.128.0032.4572.0001</b>   |   |                           |
| FUNÇÃO<br>10 - Saúde  | SUBFUNÇÃO<br>128 - Formação de Recursos Humanos                                   |                           |
| PROGRAMA<br>0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo                                   |   |                           |
| AÇÃO<br>4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação |   |                           |
| SUBTÍTULO<br>0001 - Nacional  |   |                           |
| LOCALIDADE BENEFICIADA<br>9000000 - Nacional  |   |                           |



CD/21542.34933-00

|   |               |                         |
|---|---------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA<br>Servidor capacitado (unidade) | META<br>2.500 | QTD META A ALTERAR<br>0 |
|---|---------------|-------------------------|

|                             |                         |    |                          |
|-----------------------------|-------------------------|----|--------------------------|
| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 2  | 3.000.000                |
| <b>TOTAL:</b>               |                         |    | <b>3.000.000</b>         |

|                                     |       |                             |                         |                    |
|-------------------------------------|-------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b> |       |                             |                         | em R\$ 1,00        |
| SEQUENCIAL                          | FONTE | GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID RP CANCELAMENTO |
| 000001524                           | 174   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas   | 6 2 3.000.000      |
| <b>TOTAL:</b>                       |       |                             |                         | <b>3.000.000</b>   |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional - não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020005

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001526

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.0032.09HB.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

| GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|------------------------------|---|----|--------------------------|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e | 0  | 68.428.633               |
| <b>TOTAL:</b>                |   |    | <b>68.428.633</b>        |

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                                  | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|------------------------------|--|----|----|-----------------------------|
| 000001526     | 153   | 1 Pessoal e Encargos Sociais | 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, | 6  | 0  | 68.428.633                  |
| <b>TOTAL:</b> |       |                              |  |    |    | <b>68.428.633</b>           |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020006

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa: 000001527

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0901.0005.0001

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais  
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO: 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

| GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|------------------------------|-------------------------|----|--------------------------|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 1  | 1.927.632                |
| 3 Outras Despesas Correntes  | 90 Aplicações Diretas   | 1  | 227.890                  |
| <b>TOTAL:</b>                |                         |    | <b>2.155.522</b>         |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                          | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|------------------------------|-------------------------|----|----|-----------------------------|
| 000001527     | 153   | 1 Pessoal e Encargos Sociais | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 1  | 1.927.632                   |
| 000001527     | 153   | 3 Outras Despesas Correntes  | 90 Aplicações Diretas   | 6  | 1  | 227.890                     |
| <b>TOTAL:</b> |       |                              |                         |    |    | <b>2.155.522</b>            |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

CD/21542.34933-00

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*  
ExEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020007

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001530

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.5023.8719.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

AÇÃO: 8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Plano de gestão elaborado/implementado (unidade)  
META: 70  
QTD META A ALTERAR: 0

| GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO       | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|-----------------------------|-------------------------------|----|--------------------------|
| 3 Outras Despesas Correntes | 80 Transferências ao Exterior | 2  | 6.826.959                |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas         | 2  | 45.573.041               |
| 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas         | 2  | 4.500.000                |
| <b>TOTAL:</b>               |                               |    | <b>56.900.000</b>        |

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO       | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|-----------------------------|-------------------------------|----|----|-----------------------------|
| 000001530     | 174   | 3 Outras Despesas Correntes | 80 Transferências ao Exterior | 6  | 2  | 6.826.959                   |
| 000001530     | 174   | 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicações Diretas         | 6  | 2  | 45.573.041                  |
| 000001530     | 174   | 4 Investimentos             | 90 Aplicações Diretas         | 6  | 2  | 4.500.000                   |
| <b>TOTAL:</b> |       |                             |                               |    |    | <b>56.900.000</b>           |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer

CD/21542.34933-00

\* CD 21542.34933-00 \* ExEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



CD/21542.34933-00



### EMENDA

Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

### TIPO AUTOR

Relator Setorial

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
2021 às 19:15:07h (Ciclo Setorial - Pareceres) (451006.1)



\* CD 215423493300 \*  
exEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020008

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - CONCEIÇÃO - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "0" para "6" e de Esfera F para S

MODALIDADE DE EMENDA: Despesa - Adequação da programação da despesa

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO: -

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO: -  
TIPO DE REALIZAÇÃO: -

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0901.0625.

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais  
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO: 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

SUBTÍTULO: - No Município de Porto Alegre - RS

LOCALIDADE BENEFICIADA: 4314902 - Porto Alegre  
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE: -

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: -  
META: -  
QTD META A ALTERAR: -

| GND                            | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00<br>ACRÉSCIMO |
|--------------------------------|-------------------------|----|--------------------------|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 1  | 1.000.000                |
| <b>TOTAL:</b>                  |                         |    | <b>1.000.000</b>         |

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL    | FONTE | GND                            | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID | RP | em R\$ 1,00<br>CANCELAMENTO |
|---------------|-------|--------------------------------|-------------------------|----|----|-----------------------------|
| 000008014     | 100   | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 0  | 1  | 1.000.000                   |
| <b>TOTAL:</b> |       |                                |                         |    |    | <b>1.000.000</b>            |

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso e de esfera, no caso presente).

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



EMENDA: Área Tem. 2 - Saúde  
TIPO AUTOR: Relator Setorial

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T006.1)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| UF                              | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Exterior - EX</b>            |                        |                       |                      |                      |  |
| EX                              | 35.296.000             | -2.081.999            | 0                    | 0                    | 33.214.001                                   |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>35.296.000</b>      | <b>-2.081.999</b>     | <b>0</b>             | <b>0</b>             | <b>33.214.001</b>                            |
| <b>Nacional - NA</b>            |                        |                       |                      |                      |  |
| NA                              | 54.268.745.772         | -8.143.891.553        | 837.402.247          | -692.961.447         | 46.269.295.019                               |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>54.268.745.772</b>  | <b>-8.143.891.553</b> | <b>837.402.247</b>   | <b>-692.961.447</b>  | <b>46.269.295.019</b>                        |
| <b>Região Centro-Oeste - CO</b> |                        |                       |                      |                      |  |
| CO                              | 0                      | 0                     | 12.239.365           | 0                    | 12.239.365                                   |
| DF                              | 14.940.803.347         | -1.902.000            | 92.799.954           | 0                    | 15.031.701.301                               |
| GO                              | 2.409.182.119          | 0                     | 259.934.839          | 0                    | 2.669.116.958                                |
| MS                              | 1.181.980.553          | 0                     | 155.548.601          | 0                    | 1.337.529.154                                |
| MT                              | 1.166.886.819          | 0                     | 193.991.501          | 0                    | 1.360.878.320                                |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>19.698.852.838</b>  | <b>-1.902.000</b>     | <b>714.514.260</b>   | <b>0</b>             | <b>20.411.465.098</b>                        |
| <b>Região Nordeste - NE</b>     |                        |                       |                      |                      |  |
| AL                              | 1.375.690.910          | 0                     | 224.199.900          | 0                    | 1.599.890.810                                |
| BA                              | 5.345.253.853          | 0                     | 412.887.455          | 0                    | 5.758.141.308                                |
| CE                              | 3.521.330.897          | 0                     | 439.489.627          | 0                    | 3.960.820.524                                |
| MA                              | 2.321.186.930          | 0                     | 359.707.660          | 0                    | 2.680.894.590                                |
| PB                              | 1.609.290.126          | 0                     | 247.917.062          | 0                    | 1.857.207.188                                |
| PE                              | 3.764.670.048          | 0                     | 353.115.590          | 0                    | 4.117.785.638                                |
| PI                              | 1.444.750.604          | 0                     | 307.956.233          | 0                    | 1.752.706.837                                |
| RN                              | 1.319.211.135          | 0                     | 258.232.776          | 0                    | 1.577.443.911                                |
| SE                              | 865.806.867            | 0                     | 133.977.324          | 0                    | 999.784.191                                  |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>21.567.191.370</b>  | <b>0</b>              | <b>2.737.483.627</b> | <b>0</b>             | <b>24.304.674.997</b>                        |
| <b>Região Norte - NO</b>        |                        |                       |                      |                      |  |
| AC                              | 340.883.031            | 0                     | 106.168.685          | 0                    | 447.051.716                                  |
| AM                              | 1.120.977.015          | 0                     | 197.207.212          | 0                    | 1.318.184.227                                |
| AP                              | 230.492.118            | 0                     | 163.183.162          | 0                    | 393.675.280                                  |
| NO                              | 17.500.000             | 0                     | 3.165.000            | 0                    | 20.665.000                                   |
| PA                              | 2.350.893.954          | 0                     | 369.293.282          | 0                    | 2.720.187.236                                |
| RO                              | 654.276.163            | 0                     | 85.917.912           | 0                    | 740.194.075                                  |
| RR                              | 220.607.289            | 0                     | 96.665.559           | 0                    | 317.272.848                                  |
| TO                              | 704.665.838            | 0                     | 122.914.231          | 0                    | 827.580.069                                  |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>5.640.295.408</b>   | <b>0</b>              | <b>1.144.515.043</b> | <b>0</b>             | <b>6.784.810.451</b>                         |
| <b>Região Sudeste - SD</b>      |                        |                       |                      |                      |  |
| ES                              | 1.403.021.435          | 0                     | 186.376.466          | 0                    | 1.589.397.901                                |
| MG                              | 8.336.918.572          | 0                     | 629.676.745          | 0                    | 8.966.595.317                                |
| RJ                              | 9.297.211.080          | -7.545.350            | 505.964.678          | 0                    | 9.795.630.408                                |
| SD                              | 0                      | 0                     | 8.819.684            | 0                    | 8.819.684                                    |
| SP                              | 14.209.122.030         | 0                     | 974.102.882          | 0                    | 15.183.224.912                               |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>33.246.273.117</b>  | <b>-7.545.350</b>     | <b>2.304.940.455</b> | <b>0</b>             | <b>35.543.668.222</b>                        |
| <b>Região Sul - SL</b>          |                        |                       |                      |                      |  |
| PR                              | 4.381.507.334          | 0                     | 390.486.984          | 0                    | 4.771.994.318                                |
| RS                              | 5.931.080.249          | 0                     | 385.329.526          | -1.000.000           | 6.315.409.775                                |
| SC                              | 2.690.224.620          | 0                     | 317.226.986          | 0                    | 3.007.451.606                                |
| SL                              | 0                      | 0                     | 8.819.683            | 0                    | 8.819.683                                    |
| <b>Total da Região:</b>         | <b>13.002.812.203</b>  | <b>0</b>              | <b>1.101.863.179</b> | <b>-1.000.000</b>    | <b>14.103.675.382</b>                        |
| <b>Total do Setor:</b>          | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.170</b>                       |

CD215423493300

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451007.01)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| UF                          | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Nacional - NA</b>        |                    |                       |                   |                      |  |
| NA                          | 8.316.599          | 0                     | 0                 | 0                    | 8.316.599                                    |
| <b>Total da Região:</b>     | <b>8.316.599</b>   | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>8.316.599</b>                             |
| <b>Região Nordeste - NE</b> |                    |                       |                   |                      |  |
| PE                          | 348.569.461        | 0                     | 0                 | 0                    | 348.569.461                                  |
| <b>Total da Região:</b>     | <b>348.569.461</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>348.569.461</b>                           |
| <b>Total do Setor:</b>      | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |

CD/21542.3493-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451007-02)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde                                  | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  |                        |                       |                      |                      |  |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz                                | 5.446.089.334          | -7.545.350            | 63.246.025           | 0                    | 5.501.790.009                                |
| 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1.567.962.483          | 0                     | 1.000.000            | -1.000.000           | 1.567.962.483                                |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde                           | 3.064.911.449          | -7.311.914            | 122.569.208          | -40.000.000          | 3.140.168.743                                |
| 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA    | 822.174.010            | 0                     | 641.961.447          | -641.961.447         | 822.174.010                                  |
| 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS          | 467.966.537            | 0                     | 0                    | 0                    | 467.966.537                                  |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde                              | 136.090.362.895        | -8.140.563.638        | 8.011.942.131        | -11.000.000          | 135.950.741.388                              |
| <b>Total:</b>  | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.802.199</b>                       |

CD/21542-3493300

\* CD 215423493300\*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.01)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde  | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Função</b>                |                        |                       |                      |                      |  |
| 09 - Previdência Social      | 10.499.062.600         | 0                     | 0                    | 0                    | 10.499.062.600                               |
| 10 - Saúde                   | 127.941.780.336        | -41.129.462           | 8.837.563.289        | -690.805.925         | 136.047.406.238                              |
| 28 - Encargos Especiais      | 869.987.282            | -1.602.000            | 3.155.522            | -3.155.522           | 868.387.282                                  |
| 99 - Reserva de Contingência | 8.148.636.490          | -8.112.689.440        | 0                    | 0                    | 35.947.050                                   |
| <b>Total:</b>                | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.179</b>                       |

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.02)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde                            | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Subfunção</b>                                       |                        |                       |                      |                      |  |
| 121 - Planejamento e Orçamento                         | 26.000.000             | -1.508.400            | 0                    | 0                    | 24.491.600                                   |
| 122 - Administração Geral                              | 8.012.743.386          | -38.901.062           | 500.509.465          | -500.509.465         | 7.973.842.324                                |
| 124 - Controle Interno                                 | 7.000.000              | 0                     | 0                    | 0                    | 7.000.000                                    |
| 125 - Normatização e Fiscalização                      | 27.363.214             | 0                     | 2.000.000            | 0                    | 29.363.214                                   |
| 126 - Tecnologia da Informação                         | 406.641.352            | 0                     | 0                    | -11.000.000          | 395.641.352                                  |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | 1.709.600.000          | -720.000              | 28.930.231           | -3.000.000           | 1.734.810.231                                |
| 131 - Comunicação Social                               | 242.200.000            | 0                     | 0                    | 0                    | 242.200.000                                  |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                | 10.499.062.600         | 0                     | 0                    | 0                    | 10.499.062.600                               |
| 301 - Atenção Básica                                   | 25.397.380.619         | 0                     | 4.314.861.840        | -10.967.827          | 29.701.274.632                               |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 57.421.479.729         | 0                     | 3.678.446.936        | 0                    | 61.099.926.665                               |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                | 17.224.304.083         | 0                     | 2.600.000            | 0                    | 17.226.904.083                               |
| 304 - Vigilância Sanitária                             | 344.200.000            | 0                     | 57.900.000           | -56.900.000          | 345.200.000                                  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                        | 12.400.035.000         | 0                     | 8.658.950            | 0                    | 12.408.693.950                               |
| 306 - Alimentação e Nutrição                           | 66.000.000             | 0                     | 0                    | 0                    | 66.000.000                                   |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 14.500.000             | 0                     | 200.000              | 0                    | 14.700.000                                   |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 35.000.000             | 0                     | 0                    | 0                    | 35.000.000                                   |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 1.475.100.000          | 0                     | 12.600.000           | 0                    | 1.487.700.000                                |
| 511 - Saneamento Básico Rural                          | 268.900.000            | 0                     | 94.911.430           | 0                    | 363.811.430                                  |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                         | 354.998.000            | 0                     | 28.657.778           | -40.000.000          | 343.655.778                                  |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 15.000.000             | 0                     | 0                    | 0                    | 15.000.000                                   |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 808.300.000            | 0                     | 35.808.026           | 0                    | 844.108.026                                  |
| 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 451.700.000            | 0                     | 1.300.000            | 0                    | 453.000.000                                  |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 97.000.000             | 0                     | 1.750.000            | 0                    | 98.750.000                                   |
| 845 - Outras Transferências                            | 18.300.000             | -1.098.000            | 0                    | 0                    | 17.202.000                                   |
| 846 - Outros Encargos Especiais                        | 1.988.022.235          | -504.000              | 71.584.155           | -71.584.155          | 1.987.518.235                                |
| 999 - Reserva de Contingência                          | 8.148.636.490          | -8.112.689.440        | 0                    | 0                    | 35.947.050                                   |
| <b>Total:</b>  | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.170</b>                       |



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.03)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde               | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b> |                        |                       |                      |                      |  |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais            | 19.269.349.340         | 0                     | 436.951.730          | -436.951.730         | 19.269.349.340                               |
| 3 - Outras Despesas Correntes             | 117.899.396.353        | -39.898.440           | 6.878.295.321        | -189.009.717         | 124.548.769.517                              |
| 4 - Investimentos                         | 2.142.084.525          | -2.833.022            | 1.525.471.760        | -68.000.000          | 3.596.723.263                                |
| 9 - Reserva de Contingência               | 8.148.636.490          | -8.112.689.440        | 0                    | 0                    | 35.947.050                                   |
| <b>Total:</b>                             | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.179</b>                       |

CD/21542.3493300

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.04)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde  | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Indicador de Resultado Primário</b>                                       |                        |                       |                      |                      |  |
| 0 - Financeiro   | 1.172.282.003          | 0                     | 68.428.633           | -68.428.633          | 1.172.282.003                                |
| 1 - Primário Obrigatória   | 120.855.061.882        | 0                     | 379.718.814          | -379.718.814         | 120.855.061.882                              |
| 2 - Primário Discricionário  | 25.432.122.823         | -8.155.420.902        | 278.811.481          | -245.814.000         | 17.309.699.402                               |
| 6 - Discricionária Decorrente de Emendas Individuais de Execução Obrigatória | 0                      | 0                     | 5.489.897.435        | 0                    | 5.489.897.435                                |
| 7 - Discricionária Decorrente de Emendas de Bancada Impositiva               | 0                      | 0                     | 2.523.862.448        | 0                    | 2.523.862.448                                |
| 8 - Discricionária Decorrente de Emendas de Comissão Permanente              | 0                      | 0                     | 100.000.000          | 0                    | 100.000.000                                  |
| <b>Total:</b>  | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.802.179</b>                       |

CD/21542-3493300

\* CD 215423493300 \*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.05)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde  | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Fonte de Recursos</b>   |                        |                       |                      |                      |  |
| 100 - Recursos Primários de Livre Aplicação  | 1.000.000              | 0                     | 1.000.000            | -1.000.000           | 1.000.000                                    |
| 118 - Receitas de Concursos de Prognósticos  | 5.916.163              | 0                     | 0                    | 0                    | 5.916.163                                    |
| 136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas                                    | 954.987.399            | 0                     | 0                    | 0                    | 954.987.399                                  |
| 142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos | 949.986.656            | 0                     | 0                    | 0                    | 949.986.656                                  |
| 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação   | 267.204.371            | 0                     | 2.215                | -2.215               | 267.204.371                                  |
| 151 - Recursos Livres da Seguridade Social   | 11.591.228.065         | -42.731.462           | 34.067.924           | 0                    | 11.582.564.527                               |
| 153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social                                      | 132.945.652.814        | -8.112.689.440        | 8.422.272.789        | -309.583.349         | 132.945.652.814                              |
| 163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público              | 490.632                | 0                     | 0                    | 0                    | 490.632                                      |
| 174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais   | 724.147.956            | 0                     | 380.629.606          | -380.629.606         | 724.147.956                                  |
| 180 - Recursos Próprios Financeiros  | 18.252.652             | 0                     | 2.746.277            | -2.746.277           | 18.252.652                                   |
| 181 - Recursos de Convênios  | 600.000                | 0                     | 0                    | 0                    | 600.000                                      |
| <b>Total:</b>  | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.170</b>                       |

CD/215423493300

\* CD 215423493300 \*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.06)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde   | Proposta<br>(A)        | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C)    | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| <b>Programa</b>   |                        |                       |                      |                      |  |
| 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo   | 20.523.671.558         | -37.465.863           | 582.905.925          | -582.905.925         | 20.486.205.695                               |
| 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais  | 835.718.978            | 0                     | 3.155.522            | -3.155.522           | 835.718.978                                  |
| 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais   | 25.272.304             | -1.098.000            | 0                    | 0                    | 24.174.304                                   |
| 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 8.996.000              | -504.000              | 0                    | 0                    | 8.492.000                                    |
| 0999 - Reserva de Contingência  | 8.148.636.490          | -8.112.689.440        | 0                    | 0                    | 35.947.050                                   |
| 2222 - Saneamento Básico  | 465.698.000            | 0                     | 118.569.208          | -40.000.000          | 544.267.208                                  |
| 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS  | 16.999.604.083         | 0                     | 0                    | 0                    | 16.999.604.083                               |
| 5018 - Atenção Especializada à Saúde  | 57.545.479.729         | 0                     | 3.681.046.936        | 0                    | 61.226.526.665                               |
| 5019 - Atenção Primária à Saúde   | 24.660.450.000         | 0                     | 4.303.894.013        | 0                    | 28.964.344.013                               |
| 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde                                     | 1.309.400.000          | 0                     | 37.108.026           | 0                    | 1.346.508.026                                |
| 5021 - Gestão e Organização do SUS  | 2.472.304.566          | -3.663.599            | 29.880.231           | -11.000.000          | 2.487.521.198                                |
| 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena   | 1.629.000.000          | 0                     | 13.600.000           | 0                    | 1.642.600.000                                |
| 5023 - Vigilância em Saúde  | 12.769.235.000         | 0                     | 70.558.950           | -56.900.000          | 12.782.893.950                               |
| 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional  | 66.000.000             | 0                     | 0                    | 0                    | 66.000.000                                   |
| <b>Total:</b>   | <b>147.459.466.708</b> | <b>-8.155.420.902</b> | <b>8.840.718.811</b> | <b>-693.961.447</b>  | <b>147.450.803.170</b>                       |



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.07)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde  | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b>  |                    |                       |                   |                      |  |
| 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | 356.886.060        | 0                     | 0                 | 0                    | 356.886.060                                  |
| <b>Total:</b>  | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |



CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.08)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Função</b>               |                    |                       |                   |                      |  |
| 10 - Saúde                  | 356.886.060        | 0                     | 0                 | 0                    | 356.886.060                                  |
| <b>Total:</b>               | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
 2/2021 às 19:15:51h (Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.09)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde             | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Subfunção</b>                        |                    |                       |                   |                      |  |
| 122 - Administração Geral               | 3.226.599          | 0                     | 0                 | 0                    | 3.226.599                                    |
| 126 - Tecnologia da Informação          | 5.090.000          | 0                     | 0                 | 0                    | 5.090.000                                    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 348.569.461        | 0                     | 0                 | 0                    | 348.569.461                                  |
| <b>Total:</b>                           | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.10)





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde            | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Indicador de Resultado Primário</b> |                    |                       |                   |                      |  |
| 2 - Primário Discrecionário            | 356.886.060        | 0                     | 0                 | 0                    | 356.886.060                                  |
| <b>Total:</b>                          | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.11)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| 36000 - Ministério da Saúde   | Proposta<br>(A)    | Ajustes Parpré<br>(B) | Acréscimos<br>(C) | Cancelamentos<br>(D) | Rel. Setorial<br>(E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--|
| <b>Programa</b>   |                    |                       |                   |                      |  |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | 8.316.599          | 0                     | 0                 | 0                    | 8.316.599                                    |
| 5021 - Gestão e Organização do SUS                                    | 348.569.461        | 0                     | 0                 | 0                    | 348.569.461                                  |
| <b>Total:</b>   | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>          | <b>0</b>             | <b>356.886.060</b>                           |

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.12)



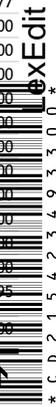
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                     | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)  | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|--|-----|-----|----|----|-----|-----|---------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b> |   |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| <b>0032</b>  | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>           |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.122.0032.2000.0033                                      | 000001455   | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 163 | 1.664.148.375 | -7.545.350         | 0              | 0                 | 1.656.603.025                             |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 151 | 218.268       | 0                  | 0              | 0                 | 218.268                                   |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 151 | 9.781.732     | -586.903           | 0              | 0                 | 9.194.829                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 180 | 595.753       | 0                  | 0              | 0                 | 595.753                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 3.430.121     | 0                  | 0              | 0                 | 3.430.121                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 115.974.126   | -6.958.447         | 0              | 0                 | 109.015.679                               |
| 10.301.0032.2004.0033                                      | 000001456   | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro                             | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 13.904.534    | 0                  | 0              | 0                 | 13.904.534                                |
| 10.122.0032.20TP.0033                                      | 000001457   | Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 920.023.994   | 0                  | 0              | 0                 | 920.023.994                               |
| 10.301.0032.212B.0033                                      | 000001458   | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro                                       | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 31.923.014    | 0                  | 0              | 0                 | 31.923.014                                |
| 09.272.0032.0181.0033                                      | 000001459   | Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 360.518.639   | 0                  | 0              | 0                 | 360.518.639                               |
| 10.846.0032.09HB.0033                                      | 000001460   | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 1   | 0  | 91 | 6   | 153 | 207.778.194   | 0                  | 0              | 0                 | 207.778.194                               |
| <b>0901</b>  | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>      |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 28.846.0901.0005.0033                                      | 000001461   | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 54.493.321    | 0                  | 0              | 0                 | 54.493.321                                |
|  |   |  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 8.745.251     | 0                  | 0              | 0                 | 8.745.251                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 45.748.070    | 0                  | 0              | 0                 | 45.748.070                                |
| <b>0909</b>  | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>               |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 28.846.0909.0056.0033                                      | 000001462   | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.000         | 0                  | 0              | 0                 | 1.000                                     |
| <b>5017</b>  | <b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>                              |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.303.5017.4368.0001                                      | 000001463   | Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional                    | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 928.531.638   | 0                  | 0              | 0                 | 928.531.638                               |
| 10.303.5017.4370.0001                                      | 000001464   | Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional         | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 77.602.440    | 0                  | 0              | 0                 | 77.602.440                                |
| 10.303.5017.4705.0001                                      | 000001465   | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional                                     | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 649.663.100   | 0                  | 0              | 0                 | 649.663.100                               |
| 10.303.5017.4705.0001                                      | 000001465   | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional                                     | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 201.266.098   | 0                  | 0              | 0                 | 201.266.098                               |
| <b>5018</b>  | <b>Atenção Especializada à Saúde</b>                                |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.303.5018.21D9.0001                                      | 000001466   | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 88.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 88.000.000                                |
| 10.303.5018.6516.0001                                      | 000001467   | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 824.000       | 0                  | 0              | 0                 | 824.000                                   |
| 10.303.5018.6516.0001                                      | 000001467   | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 87.176.000    | 0                  | 0              | 0                 | 87.176.000                                |
| <b>5020</b>  | <b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b> |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.572.5020.20K1.0001                                      | 000001468   | Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 913.200.000   | 0                  | 36.304.477     | 0                 | 949.504.477                               |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.500.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 14.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 14.000.000                                |
| 10.571.5020.21BF.0001                                      | 000001469   | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 2.741.877      | 0                 | 2.741.877                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 11.000.000     | 0                 | 11.000.000                                |
|  |   |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 345.000        | 0                 | 345.000                                   |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 3.500.000     | 0                  | 0              | 0                 | 3.500.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 1.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 274.500.000   | 0                  | 0              | 0                 | 274.500.000                               |
| 10.571.5020.21DA.0001                                      | 000001470   | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 86.320.000    | 0                  | 0              | 0                 | 86.320.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 9.180.000     | 0                  | 0              | 0                 | 9.180.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
|  |   |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
|  |   |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 3.500.000      | 0                 | 3.500.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 2.653.000      | 0                 | 2.653.000                                 |
| 10.571.5020.8305.0001                                      | 000001471   | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional       | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 175.835.595   | 0                  | 0              | 0                 | 175.835.595                               |
|  |   |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 1.620.000      | 0                 | 1.620.000                                 |

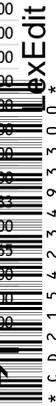




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                     | Sequencial                         | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)       | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)    | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b> |                                    |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                   |                   |   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 164.405            | 0                  | 0                 | 0                 | 164.405                                   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 980.000           | 0                 | 980.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 4.000.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 4.000.000                                 |
| 10.572.5020.13DW.0033                                      | 000001472                          | Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 142.000.000        | 0                  | 0                 | 0                 | 142.000.000                               |
| 10.572.5020.14U0.4104                                      | 000001473                          | Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - No Município de Curitiba - PR   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.700.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 1.700.000                                 |
| 10.572.5020.15VW.1045                                      | 000001474                          | Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.572.5020.15VX.3341                                      | 000001475                          | Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs - No Município do Rio de Janeiro - RJ   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 195.500.000        | 0                  | 0                 | 0                 | 195.500.000                               |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 300.000           | 0                 | 300.000                                   |
| 10.572.5020.15VY.0116                                      | 000001476                          | Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.000.000         | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.572.5020.15VZ.0211                                      | 000001477                          | Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.571.5020.21DA.0033                                      | 000030399                          | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 840.000           | 0                 | 840.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.110.000         | 0                 | 2.110.000                                 |
| 10.571.5020.21BF.0033                                      | 000030402                          | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.000.000         | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.400.000         | 0                 | 1.400.000                                 |
| 10.571.5020.8305.0033                                      | 000030417                          | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.900.000         | 0                 | 1.900.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 300.000           | 0                 | 300.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000           | 0                 | 100.000                                   |
| 10.571.5020.21BF.0031                                      | 000030524                          | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 102.000           | 0                 | 102.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 887.600           | 0                 | 887.600                                   |
| 10.571.5020.21BF.7003                                      | 000030734                          | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Instituto Carlos Chagas - No Município de Curitiba/PR   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 300.000           | 0                 | 300.000                                   |
| 10.571.5020.21BF.0053                                      | 000030774                          | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 200.000           | 0                 | 200.000                                   |
| 10.571.5020.21BF.0026                                      | 000030809                          | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 125.000           | 0                 | 125.000                                   |
| <b>5021</b>  | <b>Gestão e Organização do SUS</b> |   |     |     |    |    |     |     | <b>192.500.000</b> | <b>0</b>           | <b>25.791.548</b> | <b>0</b>          | <b>218.291.548</b>                        |
| 10.391.5021.2007.3341                                      | 000001478                          | Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 5.500.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 5.500.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 9.000.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 9.000.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 200.000           | 0                 | 200.000                                   |
| 10.128.5021.20YD.0001                                      | 000001479                          | Educação e Formação em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.200.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 1.200.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 181 | 600.000            | 0                  | 0                 | 0                 | 600.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 134.200.000        | 0                  | 0                 | 0                 | 134.200.000                               |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 880.000           | 0                 | 880.000                                   |
|  |                                    |   | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.000.000         | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.920.000         | 0                 | 2.920.000                                 |
| 10.573.5021.6179.0001                                      | 000001480                          | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.728.000          | 0                  | 0                 | 0                 | 2.728.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 39.272.000         | 0                  | 0                 | 0                 | 39.272.000                                |
|  |                                    |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.250.000         | 0                 | 1.250.000                                 |
|  |                                    |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 400.000           | 0                 | 400.000                                   |
| 10.128.5021.20YD.0053                                      | 000030314                          | Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 9.659.683         | 0                 | 9.659.683                                 |
|  |                                    |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 70.000            | 0                 | 70.000                                    |
| 10.128.5021.20YD.0033                                      | 000030406                          | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 5.411.865         | 0                 | 5.411.865                                 |
|  |                                    |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.300.000         | 0                 | 1.300.000                                 |
| 10.128.5021.20YD.0026                                      | 000030462                          | Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.000.000         | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.128.5021.20YD.0031                                      | 000030704                          | Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 400.000           | 0                 | 400.000                                   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                     | Sequencial                 | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)         | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)    | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|----------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------------|--------------------|-------------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b> |                            |  |     |     |    |    |     |     |                      |                    |                   |                   |   |
| 10.128.5021.20YD.0024                                      | 000030775                  | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 200.000           | 0                 | 200.000                                   |
| 10.573.5021.6179.0033                                      | 000030829                  | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 100.000           | 0                 | 100.000                                   |
| <b>5023</b>  | <b>Vigilância em Saúde</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>1.605.215.000</b> | <b>0</b>           | <b>1.150.000</b>  | <b>0</b>          | <b>1.606.365.000</b>                      |
| 10.305.5023.20YE.0001                                      | 000001481                  | Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional      | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 1.573.215.000        | 0                  | 0                 | 0                 | 1.573.215.000                             |
| 10.304.5023.6174.0001                                      | 000001482                  | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 440.000           | 0                 | 440.000                                   |
|  |                            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 60.000            | 0                 | 60.000                                    |
|  |                            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000            | 0                  | 0                 | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |                            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 13.300.000           | 0                  | 0                 | 0                 | 13.300.000                                |
| 10.305.5023.8327.0001                                      | 000001483                  | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional                     | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 16.700.000           | 0                  | 0                 | 0                 | 16.700.000                                |
|  |                            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000            | 0                  | 0                 | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.304.5023.6174.0033                                      | 000030642                  | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro                          | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 400.000           | 0                 | 400.000                                   |
|  |                            |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 100.000           | 0                 | 100.000                                   |
| 10.305.5023.8327.0029                                      | 000030804                  | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - No Estado da Bahia           | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 150.000           | 0                 | 150.000                                   |
| <b>Total da UO:</b>  |                            |  |     |     |    |    |     |     | <b>5.446.089.334</b> | <b>-7.545.350</b>  | <b>63.246.025</b> | <b>0</b>          | <b>5.501.790.009</b>                      |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática  | Sequencial   | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)         | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)   | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |                      |
|---|--|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------------|--------------------|------------------|-------------------|---|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b> |  |  |     |     |    |    |     |     |                      |                    |                  |                   |   |                      |
| <b>0032</b>   | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>      |  |     |     |    |    |     |     | <b>1.190.718.912</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>0</b>                                  | <b>1.190.718.912</b> |
| 10.122.0032.20TP.5027   | 000001484  | Ativos Cíveis da União - No Município de Porto Alegre - RS   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 1.116.104.079        | 0                  | 0                | 0                 | 1.116.104.079                             |                      |
| 10.301.0032.212B.5027   | 000001485  | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS        | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 74.614.833           | 0                  | 0                | 0                 | 74.614.833                                |                      |
| <b>0901</b>   | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>52.875.231</b>    | <b>0</b>           | <b>1.000.000</b> | <b>-1.000.000</b> | <b>52.875.231</b>                         |                      |
| 28.846.0901.0005.5027   | 000001486  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS                                       | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 41.425.231           | 0                  | 0                | 0                 | 41.425.231                                |                      |
| 28.846.0901.0022.5027   | 000001487  | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 200.000              | 0                  | 0                | 0                 | 200.000                                   |                      |
|   |  |  | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 10.250.000           | 0                  | 0                | 0                 | 10.250.000                                |                      |
| 28.846.0901.0625.5027   | 000008014  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS                                    | F   | 1   | 1  | 90 | 0   | 100 | 1.000.000            | 0                  | 0                | -1.000.000        | 0   |                      |
| 28.846.0901.0625.5027   | 000032133  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS                                    | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 100 | 0                    | 0                  | 1.000.000        | 0                 | 1.000.000                                 |                      |
| <b>0909</b>   | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>          |  |     |     |    |    |     |     | <b>1.368.340</b>     | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>1.368.340</b>                          |                      |
| 28.846.0909.0536.5027   | 000001488  | Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.368.340            | 0                  | 0                | 0                 | 1.368.340                                 |                      |
| <b>5018</b>   | <b>Atenção Especializada à Saúde</b>                           |  |     |     |    |    |     |     | <b>295.000.000</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>295.000.000</b>                        |                      |
| 10.302.5018.6217.5027   | 000001489  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS               | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 265.693.598          | 0                  | 0                | 0                 | 265.693.598                               |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 11.314.978           | 0                  | 0                | 0                 | 11.314.978                                |                      |
|   |  |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 15.188.928           | 0                  | 0                | 0                 | 15.188.928                                |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 180 | 1.802.496            | 0                  | 0                | 0                 | 1.802.496                                 |                      |
| 10.302.5018.15W3.5027   | 000001490  | Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS                | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000            | 0                  | 0                | 0                 | 1.000.000                                 |                      |
| <b>5021</b>   | <b>Gestão e Organização do SUS</b>                             |  |     |     |    |    |     |     | <b>28.000.000</b>    | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>28.000.000</b>                         |                      |
| 10.128.5021.6149.0001   | 000001491  | Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 28.000.000           | 0                  | 0                | 0                 | 28.000.000                                |                      |
| <b>Total da UO:</b>   |  |  |     |     |    |    |     |     | <b>1.567.962.483</b> | <b>0</b>           | <b>1.000.000</b> | <b>-1.000.000</b> | <b>1.567.962.483</b>                      |                      |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática  | Sequencial   | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)  | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |                   |                    |                    |                      |
|---|--|--|-----|-----|----|----|-----|-----|---------------|--------------------|----------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b> |  |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |                   |                    |                    |                      |
| <b>0032</b>   | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>      |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   | <b>1.929.701.731</b>                      | <b>-7.311.914</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>1.922.389.817</b> |
| 10.122.0032.2000.0001   | 000001492  | Administração da Unidade - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 163 | 272.364       | 0                  | 0              | 0                 | 272.364                                   |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 118.137.600   | -7.088.256         | 0              | 0                 | 111.049.344                               |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 49.400        | 0                  | 0              | 0                 | 49.400                                    |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 180 | 2.813.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.813.000                                 |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 151 | 1.727.636     | -103.658           | 0              | 0                 | 1.623.978                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.301.0032.2004.0001   | 000001493  | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional  | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 28.800.000    | 0                  | 0              | 0                 | 28.800.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.122.0032.20TP.0001   | 000001494  | Ativos Civis da União - Nacional   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 199.908.812   | 0                  | 0              | 0                 | 199.908.812                               |                   |                    |                    |                      |
| 10.301.0032.212B.0001   | 000001495  | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 19.196.756    | 0                  | 0              | 0                 | 19.196.756                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.122.0032.216H.0001   | 000001496  | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 151 | 300.000       | 0                  | 0              | 0                 | 300.000                                   |                   |                    |                    |                      |
| 10.128.0032.4572.0001   | 000001497  | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 2.000.000     | -120.000           | 0              | 0                 | 1.880.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.131.0032.4641.0001   | 000001498  | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 09.272.0032.0181.0001   | 000001499  | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.519.096.163 | 0                  | 0              | 0                 | 1.519.096.163                             |                   |                    |                    |                      |
| 10.846.0032.09HB.0001   | 000001500  | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional  | S   | 1   | 0  | 91 | 6   | 153 | 36.400.000    | 0                  | 0              | 0                 | 36.400.000                                |                   |                    |                    |                      |
| <b>0901</b>   | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b> |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   | <b>601.507.837</b>                        | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>601.507.837</b>   |
| 28.846.0901.0005.0001   | 000001501  | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 93.335.910    | 0                  | 0              | 0                 | 93.335.910                                |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 508.171.927   | 0                  | 0              | 0                 | 508.171.927                               |                   |                    |                    |                      |
| <b>0909</b>   | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>          |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   | <b>1.003.881</b>                          | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>1.003.881</b>     |
| 28.846.0909.0056.0001   | 000001502  | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.000         | 0                  | 0              | 0                 | 1.000                                     |                   |                    |                    |                      |
| 28.846.0909.0536.0001   | 000001503  | Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional  | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.002.881     | 0                  | 0              | 0                 | 1.002.881                                 |                   |                    |                    |                      |
| <b>2222</b>   | <b>Saneamento Básico</b>                                       |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   | <b>465.698.000</b>                        | <b>0</b>          | <b>118.569.208</b> | <b>-40.000.000</b> | <b>544.267.208</b>   |
| 10.512.2222.20AF.0001   | 000001504  | Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 7.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 7.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.20AG.0001   | 000001505  | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 153 | 6.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 6.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 153 | 1.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.20AM.0001   | 000001506  | Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional   | S   | 4   | 2  | 40 | 0   | 153 | 10.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 10.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.122.2222.20Q8.0001   | 000001507  | Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 153 | 4.700.000     | 0                  | 0              | 0                 | 4.700.000                                 |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 153 | 6.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 6.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.511.2222.21C9.0001   | 000001508  | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional          | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 90.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 90.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
|   |  |  | S   | 4   | 8  | 40 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 40.000.000     | 0                 | 40.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CA.0001   | 000001509  | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional | S   | 4   | 2  | 40 | 0   | 153 | 95.000.000    | 0                  | 0              | -15.000.000       | 80.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CB.0001   | 000001510  | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional | S   | 4   | 2  | 40 | 0   | 153 | 145.998.000   | 0                  | 0              | -25.000.000       | 120.998.000                               |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CC.0001   | 000001511  | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional        | S   | 4   | 2  | 40 | 0   | 153 | 14.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 14.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CG.0001   | 000001512  | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional   | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 2.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.000.000                                 |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CI.0001   | 000001513  | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - Nacional  | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 72.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 72.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.541.2222.6908.0001   | 000001514  | Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 40 | 6   | 153 | 10.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 10.000.000                                |                   |                    |                    |                      |
| 10.512.2222.21CA.0015   | 000030257  | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento                             | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 0             | 0                  | 1.650.000      | 0                 | 1.650.000                                 |                   |                    |                    |                      |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática  | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF   | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)      | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)   | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |     |           |   |   |           |
|---|---|---|---|-----|----|----|-----|-----|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|---|-----|-----------|---|---|-----------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b> |   |   |   |     |    |    |     |     |                   |                    |                  |                   |   |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.20AM.1840   | 000030258   | Econômico (RIDE) - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 0                 | 0                  | 150.000          | 0                 | 150.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CB.0023   | 000030259   | Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Município de São Miguel dos Campos - AL  | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 0                 | 0                  | 2.000.000        | 0                 | 2.000.000                                 |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CC.0032   | 000030260   | Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 0                 | 0                  | 2.439.365        | 0                 | 2.439.365                                 |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CC.0025   | 000030261   | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 0                 | 0                  | 650.000          | 0                 | 650.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CC.3293   | 000030262   | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 40 | 0   | 151 | 0                 | 0                  | 400.000          | 0                 | 400.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CG.0014   | 000030295   | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 8.819.683        | 0                 | 8.819.683                                 |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0015   | 000030325   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 6.489.365        | 0                 | 6.489.365                                 |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CG.0241   | 000030326   | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracará - RR   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 8.609.365        | 0                 | 8.609.365                                 |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0014   | 000030346   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 4.800.000        | 0                 | 4.800.000                                 |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0024   | 000030371   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 3.500.000        | 0                 | 3.500.000                                 |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CI.0014   | 000030376   | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 3.039.365        | 0                 | 3.039.365                                 |     |           |   |   |           |
| 10.512.2222.21CI.0032   | 000030529   | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Espírito Santo  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 400.000          | 0                 | 400.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0031   | 000030597   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 500.000          | 0                 | 500.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0052   | 000030608   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 534.674          | 0                 | 534.674                                   |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.0035   | 000030727   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 500.000          | 0                 | 500.000                                   |     |           |   |   |           |
| 10.511.2222.21C9.7000   | 000032286   | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 300.000          | 0                 | 300.000                                   |     |           |   |   |           |
|   |   |   | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 10.000.000       | 0                 | 10.000.000                                |     |           |   |   |           |
|   |   |   | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                 | 0                  | 23.787.391       | 0                 | 23.787.391                                |     |           |   |   |           |
| <b>5020</b>   | <b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b> |   |   |     |    |    |     |     | <b>5.000.000</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>5.000.000</b>                          |     |           |   |   |           |
| 10.541.5020.20K2.0001   | 000001515   | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000         | 0                  | 0                | 0                 | 1.000.000                                 |     |           |   |   |           |
|   |   |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.095.000         | 0                  | 0                | 0                 | 1.095.000                                 |     |           |   |   |           |
|   |   |   | S   | 3   | 2  | 40 | 6   | 153 | 2.905.000         | 0                  | 0                | 0                 | 2.905.000                                 |     |           |   |   |           |
| <b>5021</b>   | <b>Gestão e Organização do SUS</b>                                  |   |   |     |    |    |     |     | <b>23.000.000</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>23.000.000</b>                         |     |           |   |   |           |
| 10.126.5021.6881.0001   | 000001516   | Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 12.662.000        | 0                  | 0                | 0                 | 12.662.000                                |     |           |   |   |           |
|   |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 10.338.000        | 0                  | 0                | 0                 | 10.338.000                                |     |           |   |   |           |
| <b>5023</b>   | <b>Vigilância em Saúde</b>  |   |   |     |    |    |     |     | <b>39.000.000</b> | <b>0</b>           | <b>4.000.000</b> | <b>0</b>          | <b>43.000.000</b>                         |     |           |   |   |           |
| 1   | T6.0001   | 000001517   | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional |     |    |    |     |     | S                 | 3                  | 2                | 80                | 6   | 153 | 7.000.000 | 0 | 0 | 7.000.000 |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática  | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)         | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)     | Cancelamentos (D)  | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|---|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |                      |                    |                    |                    |   |
|   |            |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.500.000            | 0                  | 0                  | 0                  | 1.500.000                                 |
|   |            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.500.000            | 0                  | 0                  | 0                  | 2.500.000                                 |
|   |            |   | S   | 3   | 2  | 40 | 6   | 153 | 3.000.000            | 0                  | 0                  | 0                  | 3.000.000                                 |
| 10.511.5023.21CH.0001   | 000001518  | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional           | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 25.000.000           | 0                  | 0                  | 0                  | 25.000.000                                |
| 10.511.5023.21CH.0029   | 000030356  | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 4.000.000          | 0                  | 4.000.000                                 |
| <b>Total da UO:</b>   |            |   |     |     |    |    |     |     | <b>3.064.911.449</b> | <b>-7.311.914</b>  | <b>122.569.208</b> | <b>-40.000.000</b> | <b>3.140.168.743</b>                      |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática   | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)       | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)     | Cancelamentos (D)   | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b> |   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| <b>0032</b>  | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| 10.122.0032.2000.0001  | 000001519   | Administração da Unidade - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 12.500.000         | 0                   | 12.500.000                                |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 180 | 0                  | 0                  | 2.746.277          | 0                   | 2.746.277                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 174 | 525.405            | 0                  | 0                  | -525.405            | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 174 | 119.140.103        | 0                  | 0                  | -119.140.103        | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 150 | 2.215              | 0                  | 0                  | -2.215              | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 119.140.103        | 0                   | 119.140.103                               |
|  |   |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 174 | 12.500.000         | 0                  | 0                  | -12.500.000         | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 150 | 0                  | 0                  | 2.215              | 0                   | 2.215                                     |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 91 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 525.405            | 0                   | 525.405                                   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 180 | 2.746.277          | 0                  | 0                  | -2.746.277          | 0   |
| 10.301.0032.2004.0001  | 000001520   | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional                               | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 5.046.097          | 0                  | 0                  | 0                   | 5.046.097                                 |
| 10.122.0032.20TP.0001  | 000001521   | Ativos Civis da União - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 174 | 188.564.098        | 0                  | 0                  | -188.564.098        | 0   |
|  |   |   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 177.031.367        | 0                   | 177.031.367                               |
|  |   |   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 177.031.367        | 0                  | 0                  | -177.031.367        | 0   |
|  |   |   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 188.564.098        | 0                   | 188.564.098                               |
| 10.301.0032.212B.0001  | 000001522   | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 10.967.827         | 0                   | 10.967.827                                |
|  |   |   | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 10.967.827         | 0                  | 0                  | -10.967.827         | 0   |
| 10.122.0032.216H.0001  | 000001523   | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 600.000            | 0                  | 0                  | 0                   | 600.000                                   |
| 10.128.0032.4572.0001  | 000001524   | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional                                       | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 3.000.000          | 0                   | 3.000.000                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 174 | 3.000.000          | 0                  | 0                  | -3.000.000          | 0   |
| 09.272.0032.0181.0001  | 000001525   | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 174.315.466        | 0                  | 0                  | 0                   | 174.315.466                               |
| 10.846.0032.09HB.0001  | 000001526   | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional | S   | 1   | 0  | 91 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 68.428.633         | 0                   | 68.428.633                                |
|  |   |   | S   | 1   | 0  | 91 | 6   | 153 | 68.428.633         | 0                  | 0                  | -68.428.633         | 0   |
| <b>0901</b>  | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>  |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| 28.846.0901.0005.0001  | 000001527   | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 1.927.632          | 0                   | 1.927.632                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 227.890            | 0                  | 0                  | -227.890            | 0   |
|  |   |   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 1.927.632          | 0                  | 0                  | -1.927.632          | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 227.890            | 0                   | 227.890                                   |
| <b>0909</b>  | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| 28.846.0909.0056.0001  | 000001528   | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.000              | 0                  | 0                  | 0                   | 1.000                                     |
| <b>0910</b>  | <b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b> |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| 28.846.0910.0000.0002  | 000001529   | Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior  | S   | 3   | 2  | 50 | 0   | 174 | 250.000            | 0                  | 0                  | 0                   | 250.000                                   |
| <b>5023</b>  | <b>Vigilância em Saúde</b>  |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                    |                     |   |
| 10.304.5023.8719.0001  | 000001530   | Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 4.500.000          | 0                   | 4.500.000                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 174 | 45.573.041         | 0                  | 0                  | -45.573.041         | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 6.826.959          | 0                   | 6.826.959                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 0                  | 0                  | 45.573.041         | 0                   | 45.573.041                                |
|  |   |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 174 | 4.500.000          | 0                  | 0                  | -4.500.000          | 0   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 174 | 6.826.959          | 0                  | 0                  | -6.826.959          | 0   |
| <b>Total da UO:</b>  |   |   |     |     |    |    |     |     | <b>822.174.010</b> | <b>0</b>           | <b>641.961.447</b> | <b>-641.961.447</b> | <b>822.174.010</b>                        |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática   | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)       | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b> |   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| <b>0032</b>  | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 10.122.0032.2000.0001  | 000001531   | Administração da Unidade - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 44.744.421         | 0                  | 0              | 0                 | 44.744.421                                |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 180 | 1.295.126          | 0                  | 0              | 0                 | 1.295.126                                 |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 91 | 0   | 174 | 38.662             | 0                  | 0              | 0                 | 38.662                                    |
|  |   |   | S   | 4   | 2  | 90 | 0   | 174 | 200.000            | 0                  | 0              | 0                 | 200.000                                   |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 150 | 21.625             | 0                  | 0              | 0                 | 21.625                                    |
| 10.301.0032.2004.0001  | 000001532   | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 174 | 1.174.380          | 0                  | 0              | 0                 | 1.174.380                                 |
| 10.122.0032.20TP.0001  | 000001533   | Ativos Cívicos da União - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 174 | 151.419.951        | 0                  | 0              | 0                 | 151.419.951                               |
| 10.301.0032.212B.0001  | 000001534   | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 174 | 4.612.692          | 0                  | 0              | 0                 | 4.612.692                                 |
| 10.122.0032.216H.0001  | 000001535   | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 330.000            | 0                  | 0              | 0                 | 330.000                                   |
| 10.128.0032.4572.0001  | 000001536   | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 1.600.000          | 0                  | 0              | 0                 | 1.600.000                                 |
| 10.131.0032.4641.0001  | 000001537   | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 3.200.000          | 0                  | 0              | 0                 | 3.200.000                                 |
| 09.272.0032.0181.0001  | 000001538   | Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 174 | 7.800.000          | 0                  | 0              | 0                 | 7.800.000                                 |
| 10.846.0032.09HB.0001  | 000001539   | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional               | S   | 1   | 0  | 91 | 0   | 174 | 32.270.628         | 0                  | 0              | 0                 | 32.270.628                                |
| <b>0901</b>  | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>  |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 28.846.0901.0005.0001  | 000001540   | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 123.059.873        | 0                  | 0              | 0                 | 123.059.873                               |
|  |   |   | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 921.563            | 0                  | 0              | 0                 | 921.563                                   |
| <b>0909</b>  | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 28.846.0909.0056.0001  | 000001541   | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 174 | 1.000              | 0                  | 0              | 0                 | 1.000                                     |
| <b>0910</b>  | <b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b> |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 28.846.0910.0000.0002  | 000001542   | Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 13.000             | 0                  | 0              | 0                 | 13.000                                    |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 174 | 312.000            | 0                  | 0              | 0                 | 312.000                                   |
| <b>0999</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>  |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 99.999.0999.0200.6497  | 000001543   | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios | S   | 9   | 0  | 99 | 0   | 174 | 35.947.050         | 0                  | 0              | 0                 | 35.947.050                                |
| <b>5021</b>  | <b>Gestão e Organização do SUS</b>  |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 10.125.5021.4339.0001  | 000001544   | Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 15.017.018         | 0                  | 0              | 0                 | 15.017.018                                |
|  |   |   | S   | 3   | 2  | 91 | 0   | 174 | 346.196            | 0                  | 0              | 0                 | 346.196                                   |
| 10.126.5021.8727.0001  | 000001545   | Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 174 | 43.641.352         | 0                  | 0              | 0                 | 43.641.352                                |
| <b>Total da UO:</b>  |   |   |     |     |    |    |     |     | <b>467.966.537</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>467.966.537</b>                        |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)          | Ajustes Parpré (B)    | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-----------------------|-----------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |   |  |     |     |    |    |     |     |                       |                       |                |                   |   |
| <b>0032</b>  | <b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>   |  |     |     |    |    |     |     | <b>14.727.527.567</b> | <b>-22.608.599</b>    | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>14.704.918.968</b>                     |
| 10.122.0032.2000.0001  | 000001546   | Administração da Unidade - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 151 | 9.007.699             | -540.461              | 0              | 0                 | 8.467.238                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 324.102.301           | -19.446.138           | 0              | 0                 | 304.656.163                               |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 151 | 1.490.000             | 0                     | 0              | 0                 | 1.490.000                                 |
| 10.301.0032.2004.0053  | 000001547   | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal                             | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 206.400.000           | 0                     | 0              | 0                 | 206.400.000                               |
| 10.122.0032.20TP.0053  | 000001548   | Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal  | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 4.307.747.251         | 0                     | 0              | 0                 | 4.307.747.251                             |
| 10.301.0032.212B.0053  | 000001549   | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal                                       | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 368.290.486           | 0                     | 0              | 0                 | 368.290.486                               |
| 10.122.0032.216H.0001  | 000001550   | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 151 | 2.000.000             | -120.000              | 0              | 0                 | 1.880.000                                 |
| 10.128.0032.4572.0001  | 000001551   | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 10.000.000            | -600.000              | 0              | 0                 | 9.400.000                                 |
| 10.131.0032.4641.0001  | 000001552   | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 238.000.000           | 0                     | 0              | 0                 | 238.000.000                               |
| 10.122.0032.15WP.0053  | 000001553   | Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal                         | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 5.000.000             | -300.000              | 0              | 0                 | 4.700.000                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 151 | 26.700.000            | -1.602.000            | 0              | 0                 | 25.098.000                                |
| 09.272.0032.0181.0053  | 000001554   | Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - No Distrito Federal  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 8.437.332.332         | 0                     | 0              | 0                 | 8.437.332.332                             |
| 10.846.0032.09HB.0053  | 000001555   | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal | S   | 1   | 0  | 91 | 6   | 153 | 791.457.498           | 0                     | 0              | 0                 | 791.457.498                               |
| <b>0901</b>  | <b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>  |  |     |     |    |    |     |     | <b>705.631</b>        | <b>0</b>              | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>705.631</b>                            |
| 28.846.0901.0005.0033  | 000001556   | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 1   | 1  | 90 | 6   | 153 | 705.631               | 0                     | 0              | 0                 | 705.631                                   |
| <b>0909</b>  | <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>   |  |     |     |    |    |     |     | <b>22.897.083</b>     | <b>-1.098.000</b>     | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>21.799.083</b>                         |
| 28.845.0909.00NJ.0002  | 000001557   | Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior   | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 151 | 13.150.000            | -789.000              | 0              | 0                 | 12.361.000                                |
| 28.845.0909.00NK.0002  | 000001558   | Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior  | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 151 | 5.150.000             | -309.000              | 0              | 0                 | 4.841.000                                 |
| 28.846.0909.0056.0053  | 000001559   | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal  | S   | 1   | 1  | 90 | 0   | 151 | 1.000                 | 0                     | 0              | 0                 | 1.000                                     |
| 28.846.0909.0536.0053  | 000001560   | Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal                                 | S   | 3   | 1  | 90 | 0   | 151 | 4.596.083             | 0                     | 0              | 0                 | 4.596.083                                 |
| <b>0910</b>  | <b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.421.000</b>      | <b>-504.000</b>       | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>7.917.000</b>                          |
| 28.846.0910.00QB.0002  | 000001561   | Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior             | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 151 | 8.400.000             | -504.000              | 0              | 0                 | 7.896.000                                 |
| 28.846.0910.0220.0002  | 000001562   | Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior  | S   | 3   | 2  | 80 | 0   | 151 | 21.000                | 0                     | 0              | 0                 | 21.000                                    |
| <b>0999</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>  |  |     |     |    |    |     |     | <b>8.112.689.440</b>  | <b>-8.112.689.440</b> | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>                                  |
| 99.999.0999.0201.6491  | 000001563   | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais    | S   | 9   | 2  | 99 | 6   | 153 | 5.238.891.512         | -5.238.891.512        | 0              | 0                 | 0   |
| 99.999.0999.0201.6492  | 000001564   | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada    | S   | 9   | 2  | 99 | 6   | 153 | 2.873.797.928         | -2.873.797.928        | 0              | 0                 | 0   |
| <b>5017</b>  | <b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>  |  |     |     |    |    |     |     | <b>16.071.072.445</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>16.071.072.445</b>                     |
| 10.303.5017.20AE.0001  | 000001565   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 797.114.458           | 0                     | 0              | 0                 | 797.114.458                               |
|  |   |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 200.000.000           | 0                     | 0              | 0                 | 200.000.000                               |
| 10.303.5017.20AE.0011  | 000001566   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia                                       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 10.993.555            | 0                     | 0              | 0                 | 10.993.555                                |
| 10.303.5017.20AE.0012  | 000001567   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.374.250             | 0                     | 0              | 0                 | 5.374.250                                 |
| 10.303.5017.20AE.0013  | 000001568   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas                                       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 24.981.150            | 0                     | 0              | 0                 | 24.981.150                                |
| 10.303.5017.20AE.0014  | 000001569   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 3.634.378             | 0                     | 0              | 0                 | 3.634.378                                 |
| 10.303.5017.20AE.0015  | 000001570   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 52.254.837            | 0                     | 0              | 0                 | 52.254.837                                |
| 10.303.5017.20AE.0016  | 000001571   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.065.442             | 0                     | 0              | 0                 | 5.065.442                                 |
| 10.303.5017.20AE.0017  | 000001572   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins                                      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 9.462.157             | 0                     | 0              | 0                 | 9.462.157                                 |
| 10.303.5017.20AE.0021  | 000001573   | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão                                       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 42.593.673            | 0                     | 0              | 0                 | 42.593.673                                |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)  | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|---------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.303.5017.20AE.0022  | 000001574  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 19.684.176    | 0                  | 0              | 0                 | 19.684.176                                |
| 10.303.5017.20AE.0023  | 000001575  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 54.852.216    | 0                  | 0              | 0                 | 54.852.216                                |
| 10.303.5017.20AE.0024  | 000001576  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte                            | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 21.066.682    | 0                  | 0              | 0                 | 21.066.682                                |
| 10.303.5017.20AE.0025  | 000001577  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 24.234.573    | 0                  | 0              | 0                 | 24.234.573                                |
| 10.303.5017.20AE.0026  | 000001578  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco                                     | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 57.546.968    | 0                  | 0              | 0                 | 57.546.968                                |
| 10.303.5017.20AE.0027  | 000001579  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 20.126.792    | 0                  | 0              | 0                 | 20.126.792                                |
| 10.303.5017.20AE.0028  | 000001580  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 13.793.574    | 0                  | 0              | 0                 | 13.793.574                                |
| 10.303.5017.20AE.0029  | 000001581  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 90.952.425    | 0                  | 0              | 0                 | 90.952.425                                |
| 10.303.5017.20AE.0031  | 000001582  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais                                   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 127.207.054   | 0                  | 0              | 0                 | 127.207.054                               |
| 10.303.5017.20AE.0032  | 000001583  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo                                 | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 24.216.328    | 0                  | 0              | 0                 | 24.216.328                                |
| 10.303.5017.20AE.0033  | 000001584  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro                                 | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 103.137.146   | 0                  | 0              | 0                 | 103.137.146                               |
| 10.303.5017.20AE.0035  | 000001585  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo                                      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 274.461.164   | 0                  | 0              | 0                 | 274.461.164                               |
| 10.303.5017.20AE.0041  | 000001586  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 68.857.253    | 0                  | 0              | 0                 | 68.857.253                                |
| 10.303.5017.20AE.0042  | 000001587  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina                                 | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 42.895.995    | 0                  | 0              | 0                 | 42.895.995                                |
| 10.303.5017.20AE.0043  | 000001588  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul                              | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 68.545.679    | 0                  | 0              | 0                 | 68.545.679                                |
| 10.303.5017.20AE.0051  | 000001589  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso                                    | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 21.063.942    | 0                  | 0              | 0                 | 21.063.942                                |
| 10.303.5017.20AE.0052  | 000001590  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 42.175.296    | 0                  | 0              | 0                 | 42.175.296                                |
| 10.303.5017.20AE.0053  | 000001591  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 17.950.557    | 0                  | 0              | 0                 | 17.950.557                                |
| 10.303.5017.20AE.0054  | 000001592  | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul                             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 16.758.280    | 0                  | 0              | 0                 | 16.758.280                                |
| 10.303.5017.20AH.0001  | 000001593  | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 15.832.190    | 0                  | 0              | 0                 | 15.832.190                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 70.168.000    | 0                  | 0              | 0                 | 70.168.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 3.925.410     | 0                  | 0              | 0                 | 3.925.410                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 13.074.400    | 0                  | 0              | 0                 | 13.074.400                                |
| 10.303.5017.20YR.0001  | 000001594  | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.040.000.000 | 0                  | 0              | 0                 | 2.040.000.000                             |
| 10.303.5017.20YS.0001  | 000001595  | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 0   | 153 | 444.940.983   | 0                  | 0              | 0                 | 444.940.983                               |
| 10.303.5017.4295.0001  | 000001596  | Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 1.770.000.000 | 0                  | 0              | 0                 | 1.770.000.000                             |
| 10.303.5017.4368.0001  | 000001597  | Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional            | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 276.397.560   | 0                  | 0              | 0                 | 276.397.560                               |
| 10.303.5017.4370.0001  | 000001598  | Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 1.575.000.000 | 0                  | 0              | 0                 | 1.575.000.000                             |
| 10.303.5017.4705.0001  | 000001599  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional                             | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 7.218.255.347 | 0                  | 0              | 0                 | 7.218.255.347                             |
| 10.303.5017.4705.0011  | 000001600  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia                | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.103.199     | 0                  | 0              | 0                 | 2.103.199                                 |
| 10.303.5017.4705.0012  | 000001601  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre                    | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 747.971       | 0                  | 0              | 0                 | 747.971                                   |
| 10.303.5017.4705.0013  | 000001602  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas                | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.260.619     | 0                  | 0              | 0                 | 2.260.619                                 |
| 10.303.5017.4705.0014  | 000001603  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima                 | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 330.642       | 0                  | 0              | 0                 | 330.642                                   |
| 10.303.5017.4705.0015  | 000001604  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará                    | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.045.258     | 0                  | 0              | 0                 | 2.045.258                                 |
| 10.303.5017.4705.0016  | 000001605  | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá                   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 343.284       | 0                  | 0              | 0                 | 343.284                                   |

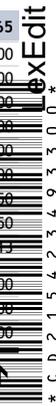




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial                           | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)          | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)       | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|--------------------------------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |                                      |  |     |     |    |    |     |     |                       |                    |                      |                   |   |
| 10.303.5017.4705.0017  | 000001606                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 811.030               | 0                  | 0                    | 0                 | 811.030                                   |
| 10.303.5017.4705.0021  | 000001607                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.084.646             | 0                  | 0                    | 0                 | 4.084.646                                 |
| 10.303.5017.4705.0022  | 000001608                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.409.214             | 0                  | 0                    | 0                 | 3.409.214                                 |
| 10.303.5017.4705.0023  | 000001609                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 13.177.238            | 0                  | 0                    | 0                 | 13.177.238                                |
| 10.303.5017.4705.0024  | 000001610                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 5.722.357             | 0                  | 0                    | 0                 | 5.722.357                                 |
| 10.303.5017.4705.0025  | 000001611                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 8.014.430             | 0                  | 0                    | 0                 | 8.014.430                                 |
| 10.303.5017.4705.0026  | 000001612                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 8.811.463             | 0                  | 0                    | 0                 | 8.811.463                                 |
| 10.303.5017.4705.0027  | 000001613                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.578.837             | 0                  | 0                    | 0                 | 6.578.837                                 |
| 10.303.5017.4705.0028  | 000001614                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.545.510             | 0                  | 0                    | 0                 | 2.545.510                                 |
| 10.303.5017.4705.0029  | 000001615                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 11.066.062            | 0                  | 0                    | 0                 | 11.066.062                                |
| 10.303.5017.4705.0031  | 000001616                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 28.492.289            | 0                  | 0                    | 0                 | 28.492.289                                |
| 10.303.5017.4705.0032  | 000001617                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.564.305            | 0                  | 0                    | 0                 | 10.564.305                                |
| 10.303.5017.4705.0033  | 000001618                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.575.140            | 0                  | 0                    | 0                 | 10.575.140                                |
| 10.303.5017.4705.0035  | 000001619                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 167.842.654           | 0                  | 0                    | 0                 | 167.842.654                               |
| 10.303.5017.4705.0041  | 000001620                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 32.477.757            | 0                  | 0                    | 0                 | 32.477.757                                |
| 10.303.5017.4705.0042  | 000001621                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 17.375.358            | 0                  | 0                    | 0                 | 17.375.358                                |
| 10.303.5017.4705.0043  | 000001622                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 18.053.047            | 0                  | 0                    | 0                 | 18.053.047                                |
| 10.303.5017.4705.0051  | 000001623                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.436.755             | 0                  | 0                    | 0                 | 3.436.755                                 |
| 10.303.5017.4705.0052  | 000001624                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.300.483            | 0                  | 0                    | 0                 | 10.300.483                                |
| 10.303.5017.4705.0053  | 000001625                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 5.249.946             | 0                  | 0                    | 0                 | 5.249.946                                 |
| 10.303.5017.4705.0054  | 000001626                            | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.059.061             | 0                  | 0                    | 0                 | 4.059.061                                 |
| <b>5018</b>  | <b>Atenção Especializada à Saúde</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>57.162.479.729</b> | <b>0</b>           | <b>3.681.046.936</b> | <b>0</b>          | <b>60.843.526.665</b>                     |
| 10.302.5018.20QI.0001  | 000001627                            | Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 350.000               | 0                  | 0                    | 0                 | 350.000                                   |
|  |                                      |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.000.000             | 0                  | 0                    | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.20SP.0001  | 000001628                            | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 24.920.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 24.920.000                                |
|  |                                      |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 13.080.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 13.080.000                                |
| 10.302.5018.21CD.0001  | 000001629                            | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 8.640.000             | 0                  | 0                    | 0                 | 8.640.000                                 |
|  |                                      |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 38.960.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 38.960.000                                |
| 10.303.5018.21D9.0001  | 000001630                            | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional  | S   | 3   | 2  | 30 | 6   | 153 | 2.846.250             | 0                  | 0                    | 0                 | 2.846.250                                 |
|  |                                      |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 22.153.750            | 0                  | 0                    | 0                 | 22.153.750                                |
| 10.302.5018.6148.0001  | 000001631                            | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 5.313.413            | 0                 | 5.313.413                                 |
|  |                                      |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 1.819.000            | 0                 | 1.819.000                                 |
|  |                                      |  | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 1.200.000.000         | 0                  | 8.000.000            | 0                 | 1.208.000.000                             |
|  |                                      |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 100.000              | 0                 | 100.000                                   |

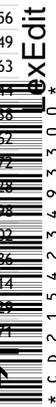




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)  | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|---------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.6217.6506  | 000001632  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 11.300.000    | 0                  | 0              | 0                 | 11.300.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 192.900.000   | 0                  | 0              | 0                 | 192.900.000                               |
| 10.302.5018.6217.6507  | 000001633  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)    | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 11.200.000    | 0                  | 0              | 0                 | 11.200.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 179.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 179.000.000                               |
| 10.302.5018.6217.6508  | 000001634  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes) | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 101.400.000   | 0                  | 0              | 0                 | 101.400.000                               |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 6.200.000     | 0                  | 0              | 0                 | 6.200.000                                 |
| 10.302.5018.6217.6509  | 000001635  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)       | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 80.300.000    | 0                  | 0              | 0                 | 80.300.000                                |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 5.300.000     | 0                  | 0              | 0                 | 5.300.000                                 |
| 10.302.5018.6217.6510  | 000001636  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)       | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 122.700.000   | 0                  | 0              | 0                 | 122.700.000                               |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 10.900.000    | 0                  | 0              | 0                 | 10.900.000                                |
| 10.302.5018.6217.6511  | 000001637  | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)         | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 5.300.000     | 0                  | 0              | 0                 | 5.300.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 79.600.000    | 0                  | 0              | 0                 | 79.600.000                                |
| 10.303.5018.6516.0001  | 000001638  | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 6.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 6.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 30 | 6   | 153 | 5.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 5.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0001  | 000001639  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 2  | 30 | 6   | 153 | 15.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 15.000.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 2.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 40 | 6   | 153 | 13.750.000    | 0                  | 0              | 0                 | 13.750.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 5.275.000     | 0                  | 0              | 0                 | 5.275.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.740.000     | 0                  | 0              | 0                 | 1.740.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 140.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 140.000.000                               |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 4.290.000      | 0                 | 4.290.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 173.460.000   | 0                  | 0              | 0                 | 173.460.000                               |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 168.975.000   | 0                  | 0              | 0                 | 168.975.000                               |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 1.200.000      | 0                 | 1.200.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 8  | 31 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 8  | 41 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0             | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
| 10.302.5018.8585.0001  | 000001640  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 1.163.203.888 | 0                  | 0              | 0                 | 1.163.203.888                             |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 180 | 9.000.000     | 0                  | 0              | 0                 | 9.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 150 | 217.733.956   | 0                  | 0              | 0                 | 217.733.956                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.047.479.949 | 0                  | 0              | 0                 | 1.047.479.949                             |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 118 | 5.916.163     | 0                  | 0              | 0                 | 5.916.163                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 0   | 142 | 273.266.044   | 0                  | 0              | 0                 | 273.266.044                               |
| 10.302.5018.8585.0011  | 000001641  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 181.011.138   | 0                  | 0              | 0                 | 181.011.138                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 268.288.862   | 0                  | 0              | 0                 | 268.288.862                               |
| 10.302.5018.8585.0012  | 000001642  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 4.989.372     | 0                  | 0              | 0                 | 4.989.372                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 217.310.628   | 0                  | 0              | 0                 | 217.310.628                               |
| 10.302.5018.8585.0013  | 000001643  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 474.467.098   | 0                  | 0              | 0                 | 474.467.098                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 150.632.902   | 0                  | 0              | 0                 | 150.632.902                               |
| 10.302.5018.8585.0014  | 000001644  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 106.612.386   | 0                  | 0              | 0                 | 106.612.386                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 40.887.614    | 0                  | 0              | 0                 | 40.887.614                                |
| 10.302.5018.8585.0015  | 000001645  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 451.152.829   | 0                  | 0              | 0                 | 451.152.829                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 946.847.171   | 0                  | 0              | 0                 | 946.847.171                               |

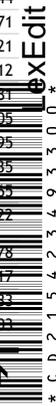




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)  | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|---------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |               |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.8585.0016  | 000001646  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 14.538.600    | 0                  | 0              | 0                 | 14.538.600                                |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 125.161.400   | 0                  | 0              | 0                 | 125.161.400                               |
| 10.302.5018.8585.0017  | 000001647  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins           | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 305.682.637   | 0                  | 0              | 0                 | 305.682.637                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 131.917.363   | 0                  | 0              | 0                 | 131.917.363                               |
| 10.302.5018.8585.0021  | 000001648  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão            | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 836.111.790   | 0                  | 0              | 0                 | 836.111.790                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 416.388.210   | 0                  | 0              | 0                 | 416.388.210                               |
| 10.302.5018.8585.0022  | 000001649  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí               | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 249.278.270   | 0                  | 0              | 0                 | 249.278.270                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 600.221.730   | 0                  | 0              | 0                 | 600.221.730                               |
| 10.302.5018.8585.0023  | 000001650  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.721.740.681 | 0                  | 0              | 0                 | 1.721.740.681                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 548.559.319   | 0                  | 0              | 0                 | 548.559.319                               |
| 10.302.5018.8585.0024  | 000001651  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 337.497.690   | 0                  | 0              | 0                 | 337.497.690                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 464.102.310   | 0                  | 0              | 0                 | 464.102.310                               |
| 10.302.5018.8585.0025  | 000001652  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 740.513.717   | 0                  | 0              | 0                 | 740.513.717                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 181.586.283   | 0                  | 0              | 0                 | 181.586.283                               |
| 10.302.5018.8585.0026  | 000001653  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco          | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 1.600.711.336 | 0                  | 0              | 0                 | 1.600.711.336                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 961.788.664   | 0                  | 0              | 0                 | 961.788.664                               |
| 10.302.5018.8585.0027  | 000001654  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas             | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 224.529.176   | 0                  | 0              | 0                 | 224.529.176                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 696.070.824   | 0                  | 0              | 0                 | 696.070.824                               |
| 10.302.5018.8585.0028  | 000001655  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe             | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 312.602.676   | 0                  | 0              | 0                 | 312.602.676                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 236.397.324   | 0                  | 0              | 0                 | 236.397.324                               |
| 10.302.5018.8585.0029  | 000001656  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia               | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 136 | 150.740.218   | 0                  | 0              | 0                 | 150.740.218                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.046.985.855 | 0                  | 0              | 0                 | 2.046.985.855                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 1.295.673.927 | 0                  | 0              | 0                 | 1.295.673.927                             |
| 10.302.5018.8585.0031  | 000001657  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 136 | 350.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 350.000.000                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 811.197.780   | 0                  | 0              | 0                 | 811.197.780                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 4.534.202.220 | 0                  | 0              | 0                 | 4.534.202.220                             |
| 10.302.5018.8585.0032  | 000001658  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo      | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 667.396.584   | 0                  | 0              | 0                 | 667.396.584                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 303.303.416   | 0                  | 0              | 0                 | 303.303.416                               |
| 10.302.5018.8585.0033  | 000001659  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 3.292.097.182 | 0                  | 0              | 0                 | 3.292.097.182                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 633.502.818   | 0                  | 0              | 0                 | 633.502.818                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 136 | 300.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 300.000.000                               |
| 10.302.5018.8585.0035  | 000001660  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.088.669.644 | 0                  | 0              | 0                 | 5.088.669.644                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 150 | 33.487.671    | 0                  | 0              | 0                 | 33.487.671                                |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.835.054.621 | 0                  | 0              | 0                 | 4.835.054.621                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 0   | 142 | 676.720.612   | 0                  | 0              | 0                 | 676.720.612                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 136 | 154.247.181   | 0                  | 0              | 0                 | 154.247.181                               |
| 10.302.5018.8585.0041  | 000001661  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná              | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 1.317.171.805 | 0                  | 0              | 0                 | 1.317.171.805                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.906.428.195 | 0                  | 0              | 0                 | 1.906.428.195                             |
| 10.302.5018.8585.0042  | 000001662  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina      | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 535.883.935   | 0                  | 0              | 0                 | 535.883.935                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.292.816.065 | 0                  | 0              | 0                 | 1.292.816.065                             |
| 10.302.5018.8585.0043  | 000001663  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 1.161.651.722 | 0                  | 0              | 0                 | 1.161.651.722                             |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.137.748.278 | 0                  | 0              | 0                 | 2.137.748.278                             |
| 10.302.5018.8585.0051  | 000001664  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 552.841.317   | 0                  | 0              | 0                 | 552.841.317                               |
|  |            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 210.858.683   | 0                  | 0              | 0                 | 210.858.683                               |
| 10.302.5018.8585.0052  | 000001665  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.436.551.603 | 0                  | 0              | 0                 | 1.436.551.603                             |

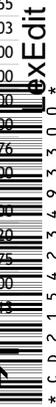




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |             |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|-------------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |             |
| 10.302.5018.8585.0053  | 000001666  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 172.848.397  | 0                  | 0              | 0                 | 172.848.397                               |             |
| 10.302.5018.8585.0054  | 000001667  | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul                                    | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 632.244.128  | 0                  | 0              | 0                 | 632.244.128                               |             |
| 10.302.5018.8721.0001  | 000001668  | Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 176.955.872  | 0                  | 0              | 0                 | 176.955.872                               |             |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 37.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 37.000.000                                |             |
| 10.302.5018.8755.0033  | 000001669  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro                  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 5.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 5.000.000                                 |             |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.015.000      | 0                 | 1.015.000                                 |             |
|  |            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 8.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 8.000.000                                 |             |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 104.353.900  | 0                  | 0              | 0                 | 104.353.900                               |             |
| 10.302.5018.8758.0033  | 000001670  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                 | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 246.100      | 0                  | 0              | 0                 | 246.100                                   |             |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |             |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.639.321      | 0                 | 3.639.321                                 |             |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |             |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 220.000        | 0                 | 220.000                                   |             |
|  |            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 20.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 20.000.000                                |             |
| 10.302.5018.8759.0033  | 000001671  | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 280.000        | 0                 | 280.000                                   |             |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 400.000.000  | 0                  | 0              | 0                 | 400.000.000                               |             |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 87.000       | 0                  | 0              | 0                 | 87.000                                    |             |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 183.513.000  | 0                  | 0              | 0                 | 183.513.000                               |             |
|  |            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 13.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 13.000.000                                |             |
| 10.302.5018.8933.0001  | 000001672  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 152.000.000  | 0                  | 0              | 0                 | 152.000.000                               |             |
|  |            |   | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 17.400.000   | 0                  | 0              | 0                 | 17.400.000                                |             |
| 10.302.5018.125H.0033  | 000001673  | Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 50.000       | 0                  | 0              | 0                 | 50.000                                    |             |
| 10.302.5018.15EG.3341  | 000001674  | Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |             |
| 10.302.5018.15W1.0211  | 000001675  | Construção do Hospital do Sangue do Amazonas - No Município de Manaus - AM  | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |             |
| 10.302.5018.15W2.4997  | 000001676  | Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS                                  | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 1.000.000    | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |             |
| 10.302.5018.2E90.0035  | 000030272  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 48.540.387     | 0                 | 0   | 48.540.387  |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 192.441.194    | 0                 | 0   | 192.441.194 |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.600.000      | 0                 | 0   | 1.600.000   |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 238.882.265    | 0                 | 0   | 238.882.265 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 48.319.103     | 0                 | 0   | 48.319.103  |
| 10.302.5018.8535.0031  | 000030274  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.730.000      | 0                 | 0   | 2.730.000   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 0   | 250.000     |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.595.000      | 0                 | 0   | 2.595.000   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 0   | 500.000     |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 54.657.976     | 0                 | 0   | 54.657.976  |
| 10.302.5018.2E90.0031  | 000030275  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 17.450.000     | 0                 | 0   | 17.450.000  |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 84.000.000     | 0                 | 0   | 84.000.000  |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 87.763.320     | 0                 | 0   | 87.763.320  |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 51.991.275     | 0                 | 0   | 51.991.275  |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.200.000      | 0                 | 0   | 2.200.000   |
| 10.302.5018.2E90.0033  | 000030278  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 30.278.413     | 0                 | 30.278.413                                |             |

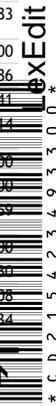




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 71.253.349     | 0                 | 71.253.349                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 31.850.000     | 0                 | 31.850.000                                |
| 10.302.5018.8535.7126  | 000030279  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal                     | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.000.000     | 0                 | 10.000.000                                |
| 10.302.5018.8535.0032  | 000030284  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.850.000      | 0                 | 3.850.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.119.683     | 0                 | 14.119.683                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 550.000        | 0                 | 550.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 22.526.670     | 0                 | 22.526.670                                |
| 10.302.5018.2E90.0016  | 000030285  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá          | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.889.365      | 0                 | 8.889.365                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 35.610.868     | 0                 | 35.610.868                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.725.683     | 0                 | 10.725.683                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.321.000      | 0                 | 1.321.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0042  | 000030286  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.679.685      | 0                 | 2.679.685                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 46.283.202     | 0                 | 46.283.202                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.000.000      | 0                 | 7.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 29.996.593     | 0                 | 29.996.593                                |
| 10.302.5018.8535.0171  | 000030299  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC   | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.052.174     | 0                 | 12.052.174                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.819.683      | 0                 | 8.819.683                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 30 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.0029  | 000030301  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia          | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 34.559.050     | 0                 | 34.559.050                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 19.604.049     | 0                 | 19.604.049                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 21.935.272     | 0                 | 21.935.272                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 20.750.000     | 0                 | 20.750.000                                |
| 10.302.5018.8535.0053  | 000030303  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 15.479.123     | 0                 | 15.479.123                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.700.000      | 0                 | 5.700.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.219.682      | 0                 | 8.219.682                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.969.683      | 0                 | 7.969.683                                 |
| 10.302.5018.2E90.0022  | 000030305  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.569.683     | 0                 | 14.569.683                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 18.162.386     | 0                 | 18.162.386                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.409.841      | 0                 | 4.409.841                                 |
| 10.302.5018.2E90.0001  | 000030306  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 34.510.414     | 0                 | 34.510.414                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.800.000      | 0                 | 5.800.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.000.000     | 0                 | 13.000.000                                |
| 10.302.5018.2E90.0026  | 000030307  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.785.269     | 0                 | 12.785.269                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.550.000      | 0                 | 1.550.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 18.394.380     | 0                 | 18.394.380                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 41.411.008     | 0                 | 41.411.008                                |
| 10.302.5018.8535.0043  | 000030308  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 867.634        | 0                 | 867.634                                   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF                   | GND       | RP  | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |            |   |            |
|--|------------|---|-----------------------|-----------|---|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|------------|---|------------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |                       |           |   |    |     |     |              |                    |                |                   |   |            |   |            |
| 10.302.5018.8535.0026  | 000030310  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco  | S                     | 4         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 34.898.951     | 0                 | 34.898.951                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.819.683     | 0                 | 10.819.683                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 450.000        | 0                 | 450.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.335.000      | 0                 | 2.335.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 31.679.066     | 0                 | 31.679.066                                |            |   |            |
| 10.302.5018.8535.0035  | 000030313  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo   | S                     | 4         | 6   | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 30 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.310.000      | 0                 | 3.310.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.700.000      | 0                 | 1.700.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |            |   |            |
| 10.302.5018.2E90.0053  | 000030315  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal                  | S                     | 4         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.453.000      | 0                 | 9.453.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.650.000      | 0                 | 6.650.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.020.000      | 0                 | 7.020.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |            |   |            |
| 10.302.5018.2E90.0041  | 000030318  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná                  | S                     | 4         | 6   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.750.000      | 0                 | 3.750.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.814.440      | 0                 | 5.814.440                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 50.253.391     | 0                 | 50.253.391                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.100.000      | 0                 | 3.100.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.819.682      | 0                 | 7.819.682                                 |            |   |            |
| 10.302.5018.2E90.3341  | 000030319  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ  | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.219.683      | 0                 | 6.219.683                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.289.365      | 0                 | 6.289.365                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 62.550.372     | 0                 | 62.550.372                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 2   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.004.683     | 0                 | 14.004.683                                |            |   |            |
| 10.302.5018.2E90.3298  | 000030320  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ | S                     | 3         | 7   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.030.000      | 0                 | 3.030.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 2   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.000.000     | 0                 | 13.000.000                                |            |   |            |
|  |            |   | 10.302.5018.2E90.0043 | 000030321 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S  | 3   | 7   | 31           | 6                  | 153            | 0                 | 0   | 91.156.000 | 0 | 91.156.000 |
|  |            |   |                       |           |   | S  | 3   | 6   | 31           | 6                  | 153            | 0                 | 0   | 100.000    | 0 | 100.000    |
| S  | 3          | 6   |                       |           |   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 51.723.454     | 0                 | 51.723.454                                |            |   |            |
| S  | 3          | 6   |                       |           |   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.409.682      | 0                 | 6.409.682                                 |            |   |            |
| 10.302.5018.8535.0033  | 000030323  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  |                       |           |   | S  | 4   | 6   | 50           | 6                  | 153            | 0                 | 0   | 2.518.338  | 0 | 2.518.338  |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.700.000      | 0                 | 3.700.000                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 4         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.845.000      | 0                 | 5.845.000                                 |            |   |            |
| 10.302.5018.2E90.0021  | 000030324  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão                | S                     | 4         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 19.475.048     | 0                 | 19.475.048                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.069.683      | 0                 | 1.069.683                                 |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 7   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 62.565.500     | 0                 | 62.565.500                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 33.314.505     | 0                 | 33.314.505                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 2   | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |            |   |            |
| 10.302.5018.8535.0033  | 000030323  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 24.598.413     | 0                 | 24.598.413                                |            |   |            |
|  |            |   | S                     | 3         | 6   | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 24.598.413     | 0                 | 24.598.413                                |            |   |            |

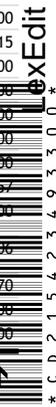




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.8535.0022  | 000030327  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.819.683      | 0                 | 7.819.683                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.400.000      | 0                 | 2.400.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.0016  | 000030328  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 280.000        | 0                 | 280.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.200.000     | 0                 | 10.200.000                                |
| 10.302.5018.2E90.0011  | 000030329  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia               | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.857.000      | 0                 | 1.857.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.635.866      | 0                 | 9.635.866                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 19.683.819     | 0                 | 19.683.819                                |
| 10.302.5018.2E90.0052  | 000030330  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás                  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 28.403.524     | 0                 | 28.403.524                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 22.516.693     | 0                 | 22.516.693                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 22.766.892     | 0                 | 22.766.892                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0015  | 000030331  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.440.365     | 0                 | 13.440.365                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 128.964.602    | 0                 | 128.964.602                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.500.000      | 0                 | 5.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 30.266.048     | 0                 | 30.266.048                                |
| 10.302.5018.2E90.0051  | 000030334  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso            | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 34.252.174     | 0                 | 34.252.174                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.739.365     | 0                 | 10.739.365                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 24.906.287     | 0                 | 24.906.287                                |
| 10.302.5018.2E90.0027  | 000030335  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.219.683     | 0                 | 10.219.683                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.029.048      | 0                 | 9.029.048                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 42.957.972     | 0                 | 42.957.972                                |
| 10.302.5018.2E90.0024  | 000030339  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte    | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.069.683     | 0                 | 10.069.683                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 29.883.198     | 0                 | 29.883.198                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 11.377.715     | 0                 | 11.377.715                                |
| 10.302.5018.8535.0041  | 000030340  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.300.000      | 0                 | 4.300.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.220.000      | 0                 | 2.220.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 750.000        | 0                 | 750.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 71 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.450.000      | 0                 | 1.450.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 38.762.557     | 0                 | 38.762.557                                |
| 10.302.5018.2E90.3533  | 000030343  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.000.000      | 0                 | 7.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.2408  | 000030345  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.242.806      | 0                 | 5.242.806                                 |
| 10.302.5018.8535.0051  | 000030348  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.588.970      | 0                 | 1.588.970                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.672.000      | 0                 | 9.672.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.400.000      | 0                 | 2.400.000                                 |

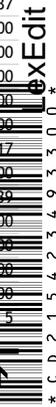




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0054  | 000030349  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.524.865     | 0                 | 13.524.865                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.744.900      | 0                 | 7.744.900                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 26.000.000     | 0                 | 26.000.000                                |
| 10.302.5018.2E90.0013  | 000030350  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas           | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.259.843      | 0                 | 4.259.843                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.699.166      | 0                 | 9.699.166                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.661.365      | 0                 | 3.661.365                                 |
| 10.302.5018.8535.0023  | 000030351  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.301.969      | 0                 | 6.301.969                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.830.000      | 0                 | 1.830.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0024  | 000030352  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 650.000        | 0                 | 650.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.400.000      | 0                 | 3.400.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0042  | 000030353  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 15.625.366     | 0                 | 15.625.366                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.319.682      | 0                 | 4.319.682                                 |
| 10.302.5018.8535.0052  | 000030359  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.656.661      | 0                 | 8.656.661                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.150.000      | 0                 | 4.150.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0023  | 000030362  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará              | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.987.269      | 0                 | 7.987.269                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 114.760.930    | 0                 | 114.760.930                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 16.558.425     | 0                 | 16.558.425                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 16.446.286     | 0                 | 16.446.286                                |
| 10.302.5018.2E90.0040  | 000030363  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul                   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.819.683      | 0                 | 3.819.683                                 |
| 10.302.5018.2E90.0025  | 000030365  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.395.000      | 0                 | 8.395.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.999.048     | 0                 | 12.999.048                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 30.474.837     | 0                 | 30.474.837                                |
| 10.302.5018.8535.0013  | 000030366  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.255.000     | 0                 | 12.255.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.302.5018.8535.0050  | 000030367  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.600.000      | 0                 | 6.600.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0011  | 000030368  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 550.000        | 0                 | 550.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.800.000      | 0                 | 5.800.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.602.817      | 0                 | 2.602.817                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.367.639      | 0                 | 6.367.639                                 |
| 10.302.5018.8535.3361  | 000030370  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 415.000        | 0                 | 415.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 385.000        | 0                 | 385.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.500.000      | 0                 | 3.500.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0027  | 000030372  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5              | 0                 | 5   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.2E90.0014  | 000030373  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima                    | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.360.000      | 0                 | 4.360.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.319.683      | 0                 | 3.319.683                                 |
| 10.302.5018.8535.0017  | 000030374  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0014  | 000030375  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.583.000      | 0                 | 7.583.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.769.683      | 0                 | 5.769.683                                 |
| 10.302.5018.2E90.3348  | 000030378  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.574.059      | 0                 | 3.574.059                                 |
| 10.302.5018.8535.0012  | 000030379  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7157  | 000030380  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Fundação Cristiano Varella) - Muriaé - MG                          | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 750.000        | 0                 | 750.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0017  | 000030383  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins                  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0030  | 000030384  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.900.000      | 0                 | 3.900.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0402  | 000030386  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.500.000      | 0                 | 3.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3928  | 000030387  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP          | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 619.683        | 0                 | 619.683                                   |
| 10.302.5018.2E90.4397  | 000030391  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR           | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.550.000      | 0                 | 4.550.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.650.000      | 0                 | 6.650.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0054  | 000030392  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.016.932      | 0                 | 6.016.932                                 |
| 10.302.5018.8535.2408  | 000030394  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.319.000      | 0                 | 6.319.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.590.000      | 0                 | 2.590.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0028  | 000030398  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.8535.0025  | 000030401  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.291.040      | 0                 | 4.291.040                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
| 10.302.5018.8933.0015  | 000030405  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 246.000        | 0                 | 246.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.0015  | 000030407  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0166  | 000030408  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.098.074      | 0                 | 6.098.074                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.200.000      | 0                 | 3.200.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7153  | 000030409  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.092.764      | 0                 | 2.092.764                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.867.939      | 0                 | 6.867.939                                 |
| 10.302.5018.8535.0166  | 000030408  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.250.000      | 0                 | 2.250.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7153  | 000030409  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 550.000        | 0                 | 550.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.049.001      | 0                 | 1.049.001                                 |
| 10.302.5018.8535.0166  | 000030408  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.009.000      | 0                 | 2.009.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7153  | 000030409  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |

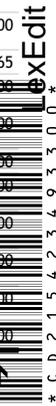




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.2E90.0050  | 000030410  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3320  | 000030413  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0032  | 000030419  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.000.000      | 0                 | 6.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.009.683      | 0                 | 7.009.683                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.900.000      | 0                 | 5.900.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 47.577.920     | 0                 | 47.577.920                                |
| 10.302.5018.8535.3313  | 000030420  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.940.000      | 0                 | 1.940.000                                 |
| 10.302.5018.6148.0053  | 000030424  | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.319.683      | 0                 | 2.319.683                                 |
| 10.302.5018.8535.7158  | 000030425  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.800.000      | 0                 | 1.800.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0030  | 000030427  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.700.000      | 0                 | 1.700.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3328  | 000030429  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.639.365      | 0                 | 1.639.365                                 |
| 10.302.5018.8535.1754  | 000030432  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra de São Miguel - AL   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.580.000      | 0                 | 1.580.000                                 |
| 10.302.5018.8535.0419  | 000030434  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguacema - TO  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3319  | 000030436  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3316  | 000030437  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.000.000      | 0                 | 4.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7079  | 000030439  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0577  | 000030442  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1002  | 000030443  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aracati - CE   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.8535.1706  | 000030447  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.470.000      | 0                 | 1.470.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7151  | 000030449  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.319.683      | 0                 | 1.319.683                                 |
| 10.302.5018.8535.3325  | 000030451  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraiba do Sul - RJ  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.049.682      | 0                 | 1.049.682                                 |
| 10.302.5018.2E90.0012  | 000030454  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1674  | 000030455  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.400.000      | 0                 | 1.400.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3299  | 000030456  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.039.365      | 0                 | 1.039.365                                 |
| 10.302.5018.2E90.0692  | 000030459  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.0662  | 000030460  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.1576  | 000030463  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araripina - PE   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3336  | 000030465  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3346  | 000030466  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3317  | 000030467  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3280  | 000030468  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 1  | 90.3323    | 000030469   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |



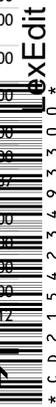
\* 0 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 \*



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            | Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.8535.0175  | 000030470  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amaturá - AM   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1021  | 000030474  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1065  | 000030476  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1436  | 000030478  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.350.000      | 0                 | 3.350.000                                 |
| 10.302.5018.8535.1677  | 000030481  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ouricuri - PE  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7159  | 000030482  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul - PR                                   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8933.0033  | 000030485  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3709  | 000030488  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP         | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1392  | 000030489  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.200.000      | 0                 | 1.200.000                                 |
| 10.302.5018.8535.5121  | 000030490  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia do Sul - RS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.4989  | 000030491  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo Hamburgo - RS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.5027  | 000030493  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3623  | 000030495  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapevi - SP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3298  | 000030498  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ   | S   | 4   | 2  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 7  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.330.000      | 0                 | 5.330.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7152  | 000030500  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Hospital Municipal Dr. Celso Martins) - Cachoeiras de Macacu - RJ       | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3278  | 000030501  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.0028  | 000030505  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe                         | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.623.642      | 0                 | 1.623.642                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 23.500.000     | 0                 | 23.500.000                                |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.1012  | 000030506  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3334  | 000030517  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.3284  | 000030518  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3337  | 000030521  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Bonito - RJ  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.302.5018.8535.3305  | 000030531  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 880.000        | 0                 | 880.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1077  | 000030533  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 862.587        | 0                 | 862.587                                   |
| 10.302.5018.8535.3362  | 000030534  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 860.000        | 0                 | 860.000                                   |
| 10.302.5018.8933.0035  | 000030536  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.300.000      | 0                 | 1.300.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 342.000        | 0                 | 342.000                                   |
| 10.303.5018.21D9.0012  | 000030537  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 850.000        | 0                 | 850.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1091  | 000030542  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.012        | 0                 | 800.012                                   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF  | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |         |
|--|------------|---|--|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|---------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |  |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |         |
| 10.302.5018.8535.0029  | 000030543  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.134.683      | 0                 | 1.134.683                                 |         |
|  |            |   | S  | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.600.000      | 0                 | 2.600.000                                 |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.800.000      | 0                 | 1.800.000                                 |         |
| 10.302.5018.8535.3365  | 000030544  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ   | S  | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 680.000        | 0                 | 680.000                                   |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.0284  | 000030545  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PA              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.7086  | 000030546  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia - No Estado da Bahia                      | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.7163  | 000030551  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Referência Municipal DST/AIDS Dra. Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci - Campinas - SP  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 770.779        | 0                 | 770.779                                   |         |
| 10.302.5018.8933.0042  | 000030552  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina   | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 769.683        | 0                 | 769.683                                   |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 342.000        | 0                 | 342.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.3278  | 000030553  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ    | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.250.000      | 0                 | 1.250.000                                 |         |
| 10.302.5018.8535.3335  | 000030556  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Quissamã - RJ  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 719.365        | 0                 | 719.365                                   |         |
| 10.302.5018.8535.7088  | 000030557  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Goiás                             | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 716.451        | 0                 | 716.451                                   |         |
| 10.302.5018.8933.0238  | 000030560  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Boa Vista - RR  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3578  | 000030561  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP   | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |         |
| 10.302.5018.8535.3922  | 000030566  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP   | S  | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.7156  | 000030575  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Hospitalar Nossa Senhora Santana - Caetitê - BA   | S  | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |         |
| 10.302.5018.8933.0052  | 000030579  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás  | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.024.800      | 0                 | 1.024.800                                 |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 341.600        | 0                 | 341.600                                   |         |
| 10.302.5018.8933.0014  | 000030580  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima  | S  | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.083.200      | 0                 | 1.083.200                                 |         |
| 10.302.5018.8535.3928  | 000030582  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 639.365        | 0                 | 639.365                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.4104  | 000030586  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |         |
| 10.302.5018.8933.7008  | 000030590  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - UPA Paulista - Guarulhos - SP   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.3922  | 000030592  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3336  | 000030593  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 890.000        | 0                 | 890.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.3486  | 000030596  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caraguatatuba - SP         | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 550.000        | 0                 | 550.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3310  | 000030605  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macaé - RJ   | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |         |
|  |            |   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.0542  | 000030606  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO  | S  | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.0421  | 000030607  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaína - TO   | S  | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3341  | 000030611  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3326  | 000030612  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ  | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.0380  | 000030623  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tailândia - PA             | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.8535.3436  | 000030627  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bernardino de Campos - SP  | S  | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.3959  | 000030629  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tambaú - SP                | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.302.5018.2E90.3387  | 000030630  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP                | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 1  | 90.3300    | 000030633   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de | S   | 3  | 6  | 41  | 6   | 153          | 0                  | 0              | 500.000           | 0   | 500.000 |

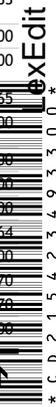




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.2E90.3306  | 000030634  | Metas - No Município de Guapimirim - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3346  | 000030635  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ            | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.4546  | 000030637  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.303.5018.21D9.0016  | 000030641  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC            | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3474  | 000030643  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP             | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.0707  | 000030646  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário - MA              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.2261  | 000030657  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Salvador - BA   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1047  | 000030668  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Forquilha - CE  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3295  | 000030673  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conceição de Macabu - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3328  | 000030676  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3365  | 000030677  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3313  | 000030678  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7162  | 000030679  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Convivência e Cooperativas do Parque Previdência - São Paulo - SP                     | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3622  | 000030687  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapeva - SP  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3638  | 000030688  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7062  | 000030690  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula - São Paulo - SP                                | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1685  | 000030691  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paulista - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3347  | 000030693  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3359  | 000030694  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.5259  | 000030695  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Murtinho - MS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3433  | 000030697  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP                | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3342  | 000030698  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 719.683        | 0                 | 719.683                                   |
| 10.302.5018.8535.3317  | 000030699  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3312  | 000030700  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1466  | 000030705  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natuba - PB   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 399.365        | 0                 | 399.365                                   |
| 10.302.5018.8933.0240  | 000030706  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Cantá - RR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.302.5018.8535.5335  | 000030709  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Juscimeira - MT   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.302.5018.8933.0041  | 000030712  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 691.600        | 0                 | 691.600                                   |
| 10.302.5018.8933.0025  | 000030715  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 342.000        | 0                 | 342.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3330  | 000030717  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pirai - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 320.364        | 0                 | 320.364                                   |
| 10.302.5018.8933.0023  | 000030718  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 314.000        | 0                 | 314.000                                   |
| 10.302.5018.8535.4929  | 000030719  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Júlio de Castilhos - RS   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 307.070        | 0                 | 307.070                                   |
| 10.302.5018.8535.0021  | 000030720  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 307.070        | 0                 | 307.070                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.2E90.3310  | 000030721  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macaé - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8535.4928  | 000030722  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jóia - RS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.303.5018.6516.0033  | 000030724  | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3286  | 000030725  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1651  | 000030729  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3299  | 000030730  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3343  | 000030731  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.2893  | 000030737  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pará de Minas - MG  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7000  | 000030742  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3312  | 000030743  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8933.3358  | 000030746  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Tanguá - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3277  | 000030751  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.5100  | 000030752  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Leopoldo - RS   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7154  | 000030757  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Manoel Martins - Iguai - BA  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3345  | 000030761  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3934  | 000030763  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Simão - SP  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.303.5018.21D9.0033  | 000030765  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3923  | 000030773  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7002  | 000030776  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) - No Estado de São Paulo | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.2589  | 000030777  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.2768  | 000030778  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa da Prata - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1262  | 000030782  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.191.594     | 0                 | 14.191.594                                |
| 10.302.5018.8933.0043  | 000030783  | Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1515  | 000030785  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1392  | 000030787  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1436  | 000030788  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.2508  | 000030796  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cataguases - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3879  | 000030803  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP                                    | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.303.5018.21D9.0051  | 000030805  | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3631  | 000030813  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 210.000        | 0                 | 210.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3752  | 000030815  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |

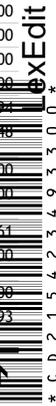




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            | Metas - No Município de Orlândia - SP  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.302.5018.8535.7155  | 000030816  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Caridade de Ijuí - Ijuí - RS  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7001  | 000030817  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7160  | 000030819  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA  | S   | 4   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1721  | 000030822  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.1178  | 000030826  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3305  | 000030828  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.302.5018.2E90.3275  | 000030832  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 50.000         | 0                 | 50.000                                    |
| 10.302.5018.8535.7171  | 000032272  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.000.000      | 0                 | 4.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.200.000      | 0                 | 4.200.000                                 |
| 10.302.5018.2E90.5314  | 000032274  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT                                       | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.000.000      | 0                 | 4.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 15.693.083     | 0                 | 15.693.083                                |
| 10.302.5018.8535.7097  | 000032276  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul                                       | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 20.000.000     | 0                 | 20.000.000                                |
| 10.302.5018.8535.7145  | 000032277  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.366.261     | 0                 | 10.366.261                                |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7167  | 000032278  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Fundação Pedro Américo (Hospital HELP) - No Município de Campina Grande - PB | S   | 3   | 7  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.000.000      | 0                 | 6.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.733.188     | 0                 | 13.733.188                                |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7170  | 000032279  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado de Pernambuco            | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.808.314      | 0                 | 5.808.314                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7173  | 000032282  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital e Maternidade da Mulher - Teresina - PI  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7166  | 000032283  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Francisco de Assis - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 4   | 7  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.480.000      | 0                 | 4.480.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.3290  | 000032284  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ  | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.000.000      | 0                 | 7.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.1262  | 000032285  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.191.594     | 0                 | 14.191.594                                |
| 10.302.5018.8535.7164  | 000032288  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.704.348      | 0                 | 7.704.348                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.302.5018.8535.7082  | 000032289  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.203.261      | 0                 | 4.203.261                                 |
| 10.302.5018.8535.7174  | 000032290  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Casa de Caridade Dom Orione - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7168  | 000032291  | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Alagoas   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 17.739.493     | 0                 | 17.739.493                                |

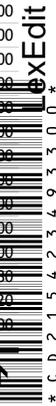




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial                      | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)          | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)       | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---------------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |                                 |   |     |     |    |    |     |     |                       |                    |                      |                   |   |
| 10.302.5018.8535.0402  | 000032293                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP  | S   | 4   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 18.063.478           | 0                 | 18.063.478                                |
| 10.302.5018.8535.7081  | 000032294                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará   | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 5.350.000            | 0                 | 5.350.000                                 |
| 10.302.5018.8535.7172  | 000032296                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal                      | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 19.352.174           | 0                 | 19.352.174                                |
| 10.302.5018.8535.7169  | 000032297                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Espírito Santo | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 12.858.000           | 0                 | 12.858.000                                |
| 10.302.5018.2E90.5411  | 000032298                       | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT                       | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 18.000.000           | 0                 | 18.000.000                                |
| 10.302.5018.8535.7147  | 000032299                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso                                     | S   | 4   | 7  | 30 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 7.943.083            | 0                 | 7.943.083                                 |
| 10.302.5018.8535.7165  | 000032301                       | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 5.071.848            | 0                 | 5.071.848                                 |
| 10.302.5018.2E90.1695  | 000032302                       | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE                              | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 17.917.752           | 0                 | 17.917.752                                |
| <b>5019</b>  | <b>Atenção Primária à Saúde</b> |   |     |     |    |    |     |     | <b>24.660.450.000</b> | <b>0</b>           | <b>4.303.894.013</b> | <b>0</b>          | <b>28.964.344.013</b>                     |
| 10.303.5019.20AI.0001  | 000001677                       | Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional                                 | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 28.000.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 28.000.000                                |
| 10.301.5019.217U.0001  | 000001678                       | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional  | S   | 3   | 2  | 41 | 0   | 153 | 51.000.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 51.000.000                                |
| 10.301.5019.219A.0001  | 000001679                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.434.258.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 2.434.258.000                             |
| 10.301.5019.219A.0011  | 000001680                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 161.200.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 161.200.000                               |
| 10.301.5019.219A.0012  | 000001681                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 92.895.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 92.895.000                                |
| 10.301.5019.219A.0013  | 000001682                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 399.265.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 399.265.000                               |
| 10.301.5019.219A.0014  | 000001683                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 52.090.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 52.090.000                                |
| 10.301.5019.219A.0015  | 000001684                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 760.290.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 760.290.000                               |
| 10.301.5019.219A.0016  | 000001685                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 66.505.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 66.505.000                                |
| 10.301.5019.219A.0017  | 000001686                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 225.780.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 225.780.000                               |
| 10.301.5019.219A.0021  | 000001687                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 904.268.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 904.268.000                               |
| 10.301.5019.219A.0022  | 000001688                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 523.315.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 523.315.000                               |
| 10.301.5019.219A.0023  | 000001689                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.057.100.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 1.057.100.000                             |
| 10.301.5019.219A.0024  | 000001690                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 440.440.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 440.440.000                               |
| 10.301.5019.219A.0025  | 000001691                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 598.040.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 598.040.000                               |
| 10.301.5019.219A.0026  | 000001692                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.014.300.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 1.014.300.000                             |
| 10.301.5019.219A.0027  | 000001693                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 378.610.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 378.610.000                               |
| 10.301.5019.219A.0028  | 000001694                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 265.515.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 265.515.000                               |
| 10.301.5019.219A.0029  | 000001695                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.548.815.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 1.548.815.000                             |
| 10.301.5019.219A.0031  | 000001696                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.207.650.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 2.207.650.000                             |
| 10.301.5019.219A.0032  | 000001697                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 347.901.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 347.901.000                               |
| 10.301.5019.219A.0033  | 000001698                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.149.063.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 1.149.063.000                             |
| 10.301.5019.219A.0035  | 000001699                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.608.218.000         | 0                  | 0                    | 0                 | 2.608.218.000                             |
| 10.301.5019.219A.0041  | 000001700                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 946.005.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 946.005.000                               |
| 10.301.5019.219A.0042  | 000001701                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 742.600.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 742.600.000                               |
| 10.301.5019.219A.0043  | 000001702                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 910.472.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 910.472.000                               |
| 10.301.5019.219A.0051  | 000001703                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 324.050.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 324.050.000                               |
| 10.301.5019.219A.0052  | 000001704                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 646.130.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 646.130.000                               |
| 10.301.5019.219A.0053  | 000001705                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 147.895.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 147.895.000                               |
| 10.301.5019.219A.0054  | 000001706                       | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 307.330.000           | 0                  | 0                    | 0                 | 307.330.000                               |
| 10.301.5019.21BG.0001  | 000001707                       | Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 496.702.080           | 0                  | 0                    | 0                 | 496.702.080                               |
| 10.301.5019.21BG.0001  | 000001708                       | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 2.467.497.920         | 0                  | 0                    | 0                 | 2.467.497.920                             |
| 10.301.5019.21BG.0001  | 000001708                       | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 45.150.000            | 0                  | 0                    | 0                 | 45.150.000                                |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 38.560.000   | 0                  | 0              | 0                 | 38.560.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 160.040.000  | 0                  | 0              | 0                 | 160.040.000                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 710.000        | 0                 | 710.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.4324.0010  | 000001709  | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.365.000      | 0                 | 1.365.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 17.328.700   | 0                  | 0              | 0                 | 17.328.700                                |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 171.300      | 0                  | 0              | 0                 | 171.300                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0001  | 000001710  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 9.149.000    | 0                  | 0              | 0                 | 9.149.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 86.851.000   | 0                  | 0              | 0                 | 86.851.000                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 529.365        | 0                 | 529.365                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 8  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0026  | 000030263  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 1.566.000      | 0                 | 1.566.000                                 |
| 10.301.5019.20YL.0027  | 000030264  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 696.000        | 0                 | 696.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0025  | 000030265  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 589.000        | 0                 | 589.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0031  | 000030266  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais   | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 510.000        | 0                 | 510.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 120.000        | 0                 | 120.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0029  | 000030267  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 41 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 275.000        | 0                 | 275.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0041  | 000030268  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 260.000        | 0                 | 260.000                                   |
| 10.301.5019.20YL.0035  | 000030269  | Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 0   | 151 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0026  | 000030270  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 61.229.231     | 0                 | 61.229.231                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 151 | 0            | 0                  | 22.662.559     | 0                 | 22.662.559                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 68.654.315     | 0                 | 68.654.315                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 42.917.695     | 0                 | 42.917.695                                |
| 10.301.5019.2E89.0013  | 000030271  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 17.249.248     | 0                 | 17.249.248                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 45.333.731     | 0                 | 45.333.731                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 91.408.702     | 0                 | 91.408.702                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0051  | 000030273  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 18.500.000     | 0                 | 18.500.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 34.586.539     | 0                 | 34.586.539                                |
| 10.301.5019.2E89.0035  | 000030276  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 121.360.587    | 0                 | 121.360.587                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 120.203.437    | 0                 | 120.203.437                               |
| 10.301.5019.2E89.0052  | 000030277  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 41.192.960     | 0                 | 41.192.960                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 44.621.718     | 0                 | 44.621.718                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 35.347.765     | 0                 | 35.347.765                                |
| 10.301.5019.2E89.2261  | 000030280  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salvador - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.700.000      | 0                 | 9.700.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0029  | 000030281  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia   | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.819.683      | 0                 | 2.819.683                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 167.698.424    | 0                 | 167.698.424                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 93.806.829     | 0                 | 93.806.829                                |

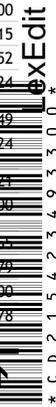




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.0023  | 000030282  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará             | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 78.583.055     | 0                 | 78.583.055                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 75.087.927     | 0                 | 75.087.927                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 63.119.128     | 0                 | 63.119.128                                |
| 10.301.5019.2E89.0032  | 000030283  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 21.585.000     | 0                 | 21.585.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.399.683     | 0                 | 12.399.683                                |
| 10.301.5019.2E89.0028  | 000030287  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 36.667.707     | 0                 | 36.667.707                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 47.452.730     | 0                 | 47.452.730                                |
| 10.301.5019.2E89.0042  | 000030288  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina    | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 99.174.759     | 0                 | 99.174.759                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 62.507.940     | 0                 | 62.507.940                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 50.796.781     | 0                 | 50.796.781                                |
| 10.301.5019.2E89.0022  | 000030289  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí             | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 170.760.102    | 0                 | 170.760.102                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 44.265.022     | 0                 | 44.265.022                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 33.940.573     | 0                 | 33.940.573                                |
| 10.301.5019.2E89.0021  | 000030290  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão          | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 108.968.500    | 0                 | 108.968.500                               |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 68.002.226     | 0                 | 68.002.226                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 43.959.366     | 0                 | 43.959.366                                |
| 10.301.5019.2E89.0027  | 000030291  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 39.890.360     | 0                 | 39.890.360                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.619.685     | 0                 | 12.619.685                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 53.218.479     | 0                 | 53.218.479                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0033  | 000030292  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro    | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.980.000      | 0                 | 9.980.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 42.385.465     | 0                 | 42.385.465                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 85.992.404     | 0                 | 85.992.404                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0025  | 000030293  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 44.154.656     | 0                 | 44.154.656                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 30.551.415     | 0                 | 30.551.415                                |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 48.424.852     | 0                 | 48.424.852                                |
| 10.301.5019.2E89.0014  | 000030294  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.262.424     | 0                 | 12.262.424                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 28.759.049     | 0                 | 28.759.049                                |
| 10.301.5019.2E89.0043  | 000030296  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 59.928.924     | 0                 | 59.928.924                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 91.474.921     | 0                 | 91.474.921                                |
| 10.301.5019.2E89.0031  | 000030297  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais      | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 56.000.000     | 0                 | 56.000.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 107.729.855    | 0                 | 107.729.855                               |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.117.179    | 0                 | 100.117.179                               |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0015  | 000030298  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará              | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 48.600.078     | 0                 | 48.600.078                                |

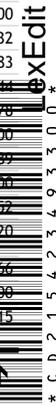




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 64.946.464     | 0                 | 64.946.464                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 35.787.143     | 0                 | 35.787.143                                |
| 10.301.5019.2E89.0012  | 000030300  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 29.856.081     | 0                 | 29.856.081                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 18.459.049     | 0                 | 18.459.049                                |
| 10.301.5019.2E89.0041  | 000030302  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná              | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 47.387.227     | 0                 | 47.387.227                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 90.438.260     | 0                 | 90.438.260                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.000.000      | 0                 | 6.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 86.000.000     | 0                 | 86.000.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.470.000      | 0                 | 5.470.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0017  | 000030304  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 14.119.688     | 0                 | 14.119.688                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.945.905      | 0                 | 3.945.905                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0017  | 000030309  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins           | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 20.157.609     | 0                 | 20.157.609                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 21.015.414     | 0                 | 21.015.414                                |
|  |            |  | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.397.481      | 0                 | 2.397.481                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 24.722.190     | 0                 | 24.722.190                                |
| 10.301.5019.2E89.0054  | 000030311  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 16.134.530     | 0                 | 16.134.530                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 36.458.438     | 0                 | 36.458.438                                |
| 10.301.5019.8581.0033  | 000030312  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.700.000      | 0                 | 2.700.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 19.883.365     | 0                 | 19.883.365                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.485.654      | 0                 | 1.485.654                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.582.000      | 0                 | 4.582.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0024  | 000030316  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.680.000      | 0                 | 7.680.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.389.365      | 0                 | 8.389.365                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.500.000      | 0                 | 3.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0027  | 000030317  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.200.000      | 0                 | 3.200.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.899.682      | 0                 | 7.899.682                                 |
| 10.301.5019.8581.0035  | 000030322  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 750.000        | 0                 | 750.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.335.832      | 0                 | 4.335.832                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.931.683      | 0                 | 4.931.683                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 29.592.444     | 0                 | 29.592.444                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 21.741.378     | 0                 | 21.741.378                                |
| 10.301.5019.8581.0016  | 000030332  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 11.892.589     | 0                 | 11.892.589                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.599.852      | 0                 | 7.599.852                                 |
| 10.301.5019.2E89.0011  | 000030333  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia            | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.403.820      | 0                 | 7.403.820                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.669.366     | 0                 | 12.669.366                                |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0024  | 000030336  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 21.165.015     | 0                 | 21.165.015                                |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 12.569.682     | 0                 | 12.569.682                                |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 64.252.173     | 0                 | 64.252.173                                |
|  |            |   | S   | 3   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0238  | 000030337  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Boa Vista - RR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.040.000      | 0                 | 5.040.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0016  | 000030338  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.400.000      | 0                 | 7.400.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 20.653.049     | 0                 | 20.653.049                                |
|  |            |   | S   | 3   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.411.302     | 0                 | 13.411.302                                |
| 10.301.5019.2E89.1996  | 000030341  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaçari - BA           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0040  | 000030342  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul                           | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0032  | 000030344  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 530.000        | 0                 | 530.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.544.365      | 0                 | 9.544.365                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.000.000      | 0                 | 5.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.516.097     | 0                 | 10.516.097                                |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 270.000        | 0                 | 270.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0011  | 000030347  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.764.137      | 0                 | 4.764.137                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.333.448      | 0                 | 9.333.448                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0030  | 000030354  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste                       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.019.684      | 0                 | 4.019.684                                 |
| 10.301.5019.8581.0014  | 000030355  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.400.000      | 0                 | 3.400.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.375.000      | 0                 | 1.375.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.664.365      | 0                 | 4.664.365                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.019.683      | 0                 | 1.019.683                                 |
| 10.301.5019.8581.0052  | 000030357  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 10.465.430     | 0                 | 10.465.430                                |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.843.571     | 0                 | 13.843.571                                |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 750.000        | 0                 | 750.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3348  | 000030358  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.800.000      | 0                 | 4.800.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3533  | 000030360  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 9.000.000      | 0                 | 9.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0012  | 000030361  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.300.000      | 0                 | 4.300.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.570.000      | 0                 | 7.570.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0013  | 000030364  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.212.000      | 0                 | 5.212.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0031  | 000030369  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 25.423.624     | 0                 | 25.423.624                                |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 11.671.667     | 0                 | 11.671.667                                |
|  |            |   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.721      | 0                 | 1.100.721                                 |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.200.000      | 0                 | 2.200.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0001  | 000030377  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional                                | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 22.000.000     | 0                 | 22.000.000                                |
|  |            |   | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.400.000      | 0                 | 3.400.000                                 |

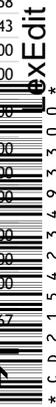




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.8581.0043  | 000030381  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.989.365      | 0                 | 5.989.365                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 8.804.424      | 0                 | 8.804.424                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 13.842.768     | 0                 | 13.842.768                                |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0051  | 000030382  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.610.000      | 0                 | 5.610.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3355  | 000030385  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.000.000      | 0                 | 4.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0025  | 000030388  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 6.560.000      | 0                 | 6.560.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.300.000      | 0                 | 2.300.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.250.000      | 0                 | 1.250.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 7.529.366      | 0                 | 7.529.366                                 |
| 10.301.5019.8581.0054  | 000030390  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 735.000        | 0                 | 735.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.679.360      | 0                 | 2.679.360                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.974.000      | 0                 | 2.974.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.301.733      | 0                 | 1.301.733                                 |
| 10.301.5019.2E89.3320  | 000030393  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.650.000      | 0                 | 2.650.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0028  | 000030395  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 519.683        | 0                 | 519.683                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.020.000      | 0                 | 1.020.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.100.000      | 0                 | 1.100.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.5027  | 000030396  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0022  | 000030397  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.800.000      | 0                 | 2.800.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.854.027      | 0                 | 3.854.027                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0041  | 000030400  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.850.000      | 0                 | 4.850.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 4.867.920      | 0                 | 4.867.920                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.960.000      | 0                 | 1.960.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0023  | 000030403  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.381.968      | 0                 | 2.381.968                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.176.843      | 0                 | 1.176.843                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.670.000      | 0                 | 3.670.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0050  | 000030411  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste                 | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3298  | 000030412  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0042  | 000030414  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.400.000      | 0                 | 3.400.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.4131  | 000030415  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0029  | 000030416  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.200.000      | 0                 | 1.200.000                                 |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.815.100      | 0                 | 5.815.100                                 |
| 10.301.5019.2E89.3487  | 000030418  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.000.000      | 0                 | 3.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0402  | 000030421  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Macapá - AP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.921.667      | 0                 | 1.921.667                                 |

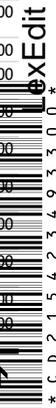




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.0662  | 000030422  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.904.000      | 0                 | 1.904.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0015  | 000030423  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.900.000      | 0                 | 1.900.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 5.719.684      | 0                 | 5.719.684                                 |
| 10.301.5019.8581.3326  | 000030426  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraty - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0171  | 000030428  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tarauacá - AC          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.689.365      | 0                 | 1.689.365                                 |
| 10.301.5019.8581.0050  | 000030430  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.639.365      | 0                 | 1.639.365                                 |
| 10.301.5019.2E89.0220  | 000030431  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pauini - AM            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.581.000      | 0                 | 1.581.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0597  | 000030433  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0053  | 000030435  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 260.244        | 0                 | 260.244                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.1735  | 000030438  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Timbaúba - PE   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.4301  | 000030440  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quedas do Iguaçu - PR  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.4402  | 000030441  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ventania - PR          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0992  | 000030444  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acaraú - CE   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1150  | 000030445  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 2.300.365      | 0                 | 2.300.365                                 |
| 10.301.5019.2E89.1070  | 000030446  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7023  | 000030448  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Raposo Tavares - São Paulo - SP                       | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.350.000      | 0                 | 1.350.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.2228  | 000030450  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai do Norte - BA    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.300.000      | 0                 | 1.300.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7024  | 000030452  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia                             | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.200.000      | 0                 | 1.200.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0026  | 000030453  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 3.100.000      | 0                 | 3.100.000                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 950.001        | 0                 | 950.001                                   |
| 10.301.5019.8581.5013  | 000030457  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pelotas - RS  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.019.683      | 0                 | 1.019.683                                 |
| 10.301.5019.8581.7026  | 000030458  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Jardim Santo André - Santo André - SP                 | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0302  | 000030464  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gurupá - PA            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1059  | 000030471  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1113  | 000030472  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Oriente - CE      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1020  | 000030473  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.400.000      | 0                 | 1.400.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1039  | 000030475  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1065  | 000030477  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.1587  | 000030480  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - PE   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0343  | 000030483  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Placas - PA            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |

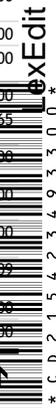




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.0325  | 000030484  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Muaná - PA                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3987  | 000030486  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubatuba - SP                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3696  | 000030487  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP                                | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.4860  | 000030492  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esteio - RS                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.4251  | 000030494  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Tebas - PR                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7028  | 000030496  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) - São Gonçalo - RJ                                    | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.8581.7029  | 000030497  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde (Bairro Bairro Rui Sanglard - Conselheiro Paulino) - Nova Friburgo - RJ | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.3361  | 000030499  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.3305  | 000030502  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaocara - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0180  | 000030503  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Autazes - AM                             | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0191  | 000030504  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Careiro - AM                             | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1076  | 000030507  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1066  | 000030508  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.1088  | 000030509  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE  | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.1093  | 000030510  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanau - CE                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3301  | 000030511  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.300.000      | 0                 | 1.300.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3326  | 000030512  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.0240  | 000030514  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cantá - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0401  | 000030515  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal do Jari - AP                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.0992  | 000030516  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3351  | 000030519  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3294  | 000030520  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.850.000      | 0                 | 1.850.000                                 |
| 10.301.5019.8581.3304  | 000030522  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.000.000      | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7030  | 000030523  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - (Assentamento Baixa Verde) - Senador Guimard - AC   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 990.000        | 0                 | 990.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3283  | 000030525  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 950.000        | 0                 | 950.000                                   |
| 10.301.5019.8581.7031  | 000030526  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos (Estratégia Saúde da Família - ESF) - Mogi das Cruzes - SP            | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 939.365        | 0                 | 939.365                                   |
| 10.301.5019.2E89.3277  | 000030527  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.200.000      | 0                 | 1.200.000                                 |
| 10.301.5019.2E89.3353  | 000030528  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ                            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1040  | 000030530  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crato - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 900.000        | 0                 | 900.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0400  | 000030532  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaúbal - AP                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 864.309        | 0                 | 864.309                                   |
| 10.301.5019.8581.0232  | 000030535  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tonantins - AM  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 857.000        | 0                 | 857.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0232  | 000030538  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto -   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 850.000        | 0                 | 850.000                                   |

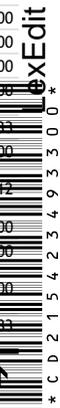




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| RJ   |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.2294  | 000030539  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 839.365        | 0                 | 839.365                                   |
| 10.301.5019.8581.0021  | 000030540  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 838.080        | 0                 | 838.080                                   |
| 10.301.5019.2E89.0704  | 000030547  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.8581.2203  | 000030548  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Itarana - BA   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0141  | 000030549  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Parecis - RO  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1035  | 000030550  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chaval - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 786.000        | 0                 | 786.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0297  | 000030554  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 1.249.000      | 0                 | 1.249.000                                 |
| 10.301.5019.21CE.0015  | 000030555  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 719.397        | 0                 | 719.397                                   |
| 10.301.5019.8581.0400  | 000030558  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaúbal - AP  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3290  | 000030559  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2033  | 000030562  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1164  | 000030563  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trairi - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1108  | 000030564  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morrinhos - CE             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.8581.7027  | 000030565  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Maripólis - Guarulhos - SP                                | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2027  | 000030567  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0165  | 000030568  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Walter - AC          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0160  | 000030569  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jordão - AC                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0162  | 000030570  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Manoel Urbano - AC         | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0157  | 000030571  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0168  | 000030572  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rosa do Purus - AC   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0155  | 000030573  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4250  | 000030574  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Prata do Iguaçú - PR  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3359  | 000030576  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Teresópolis - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0394  | 000030577  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
|  |            |  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
|  |            |  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3325  | 000030578  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ        | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0156  | 000030583  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Capixaba - AC   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 623.333        | 0                 | 623.333                                   |
| 10.301.5019.2E89.3302  | 000030584  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 610.000        | 0                 | 610.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1141  | 000030585  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.012        | 0                 | 600.012                                   |
| 10.301.5019.8581.1018  | 000030588  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bela Cruz - CE  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3321  | 000030589  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4202  | 000030591  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luiziana - PR              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 600.000        | 0                 | 600.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1107  | 000030594  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 583.683        | 0                 | 583.683                                   |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |   |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.3365  | 000030595  | Município de Moráújo - CE<br>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 550.000        | 0                 | 550.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1149  | 000030598  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Quitéria - CE                             | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0991  | 000030599  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acarape - CE                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.012        | 0                 | 500.012                                   |
| 10.301.5019.2E89.2296  | 000030600  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Ramalho - BA                           | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4319  | 000030601  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4389  | 000030602  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Toledo - PR                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3285  | 000030603  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3365  | 000030604  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1126  | 000030613  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedra Branca - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1030  | 000030614  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1050  | 000030615  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1038  | 000030616  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1172  | 000030617  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Alegre - CE                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1142  | 000030618  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1156  | 000030619  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1103  | 000030620  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Missão Velha - CE                               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4503  | 000030621  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1129  | 000030622  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1047  | 000030624  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE                                  | S   | 3   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4966  | 000030625  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mostardas - RS                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3900  | 000030628  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0998  | 000030631  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Amontada - CE  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1006  | 000030632  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3300  | 000030636  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0311  | 000030638  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0259  | 000030639  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anajás - PA                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3649  | 000030640  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jandira - SP                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0181  | 000030644  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.8581.7025  | 000030645  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Shirley Agda Garcia Barros - Batatais - SP                     | S   | 3   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0750  | 000030647  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tasso Fragoso - MA                              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |

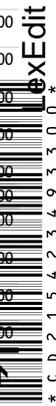




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF  | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acrescimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |         |
|--|------------|--|--|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|---------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |  |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |         |
| 10.301.5019.2E89.0582  | 000030648  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - MA                  | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.0761  | 000030649  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Viana - MA                       | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.0687  | 000030650  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA            | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.0751  | 000030651  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA                    | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.0407  | 000030652  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP                     | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.8581.0407  | 000030653  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.0394  | 000030654  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3335  | 000030655  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ                    | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3317  | 000030656  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.8581.2007  | 000030658  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cansanção - BA  | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1078  | 000030659  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiúna - CE                    | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1064  | 000030660  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icapuí - CE                      | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1056  | 000030661  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaiúba - CE                     | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1032  | 000030662  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE                     | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1027  | 000030663  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caririáçu - CE                   | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1009  | 000030664  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aurora - CE                      | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1008  | 000030665  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE                      | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1154  | 000030666  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.8581.1081  | 000030667  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaratama - CE  | S  | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1114  | 000030669  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE                       | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1082  | 000030670  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribara - CE                 | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1003  | 000030671  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE                   | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3753  | 000030672  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP                      | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3341  | 000030674  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ              | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3286  | 000030675  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ        | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 800.000        | 0                 | 800.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.1088  | 000030681  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE           | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 439.000        | 0                 | 439.000                                   |         |
| 10.301.5019.8581.0397  | 000030682  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP   | S  | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |         |
| 10.301.5019.8581.2403  | 000030683  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG  | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3289  | 000030684  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ   | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3311  | 000030685  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ                      | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |         |
| 10.301.5019.2E89.3299  | 000030686  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ | S  | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 500.000        | 0                 | 500.000                                   |         |
| 1  | 81.0152    | 000030689  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acrelândia - AC | S   | 4  | 6  | 41  | 6   | 153          | 0                  | 0              | 400.000           | 0   | 400.000 |

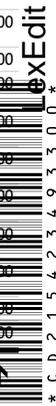




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.8581.3347  | 000030692  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São João da Barra - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1012  | 000030696  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3330  | 000030701  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai - RJ                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0406  | 000030703  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 400.000        | 0                 | 400.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3692  | 000030707  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.301.5019.21CE.0053  | 000030708  | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal   | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0622  | 000030710  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3284  | 000030713  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2810  | 000030714  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Martins Soares - MG          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 350.000        | 0                 | 350.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4322  | 000030723  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Roncador - PR                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1144  | 000030728  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2614  | 000030732  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Espinosa - MG                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.5146  | 000030733  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0405  | 000030735  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2402  | 000030736  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 450.000        | 0                 | 450.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2421  | 000030738  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3023  | 000030739  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana de Cataguases - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2998  | 000030740  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário da Limeira - MG      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3315  | 000030741  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3337  | 000030744  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ              | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3359  | 000030745  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3433  | 000030747  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3941  | 000030748  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Negra - SP             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3995  | 000030749  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Valinhos - SP   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3356  | 000030750  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Silva Jardim - RJ            | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4790  | 000030753  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão - RS                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3685  | 000030754  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairinque - SP               | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3840  | 000030755  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção da Serra - SP       | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3821  | 000030756  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potim - SP                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3928  | 000030758  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP               | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.8581.2811  | 000030759  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 290.000        | 0                 | 290.000                                   |
| 10.301.5019.89.3324  | 000030760  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |

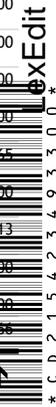




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.2E89.3339  | 000030762  | Município de Paracambi - RJ<br>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4990  | 000030764  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS                                  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1130  | 000030766  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoretama - CE                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3568  | 000030767  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraçai - SP                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.8581.4943  | 000030768  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manoel Viana - RS   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 242.332        | 0                 | 242.332                                   |
| 10.301.5019.2E89.4753  | 000030769  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Progresso - RS                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 220.000        | 0                 | 220.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0237  | 000030770  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alto Alegre - RR  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 220.000        | 0                 | 220.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2179  | 000030771  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.0999  | 000030772  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Antonina do Norte - CE                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3184  | 000030779  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vermelho Novo - MG                                 | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3566  | 000030780  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guapiara - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3627  | 000030781  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3342  | 000030784  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ                          | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1019  | 000030786  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Viagem - CE                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4409  | 000030789  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xambê - PR   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3905  | 000030790  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP                       | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3514  | 000030791  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro - SP                                      | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.8581.4278  | 000030792  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pinhão - PR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 200.000        | 0                 | 200.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2606  | 000030794  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elói Mendes - MG                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2735  | 000030795  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacuí - MG   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3734  | 000030797  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4086  | 000030798  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cianorte - PR                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1147  | 000030799  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Acaraú - CE                             | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1000  | 000030800  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apuiarés - CE                                      | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1162  | 000030801  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejuçuoca - CE                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.4774  | 000030802  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Bom - RS                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 150.000        | 0                 | 150.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.2811  | 000030806  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Verde - MG                                    | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 149.365        | 0                 | 149.365                                   |
| 10.301.5019.2E89.0332  | 000030807  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Oeiras do Pará - PA                                | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 140.000        | 0                 | 140.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1077  | 000030808  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE                                     | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 137.413        | 0                 | 137.413                                   |
| 10.301.5019.2E89.4729  | 000030810  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arvorezinha - RS                                   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 120.000        | 0                 | 120.000                                   |
| 10.301.5019.8581.4055  | 000030811  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Braganey - PR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 120.000        | 0                 | 120.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.81.3322                                     | 000030812  | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ  | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0            | 0                  | 107.266        | 0                 | 107.266                                   |

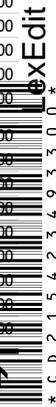




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)       | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |   |  |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |
| 10.301.5019.8581.4079  | 000030814   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cascavel - PR   | S   | 4   | 6  | 40 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1735  | 000030820   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1632  | 000030821   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goiana - PE  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.5106  | 000030823   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel das Missões - RS  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.8581.2679  | 000030824   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ibiraci - MG  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.8581.3854  | 000030825   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Riversul - SP   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.3313  | 000030827   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ   | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.8581.0030  | 000030830   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
| 10.301.5019.21CE.7000  | 000032271   | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Nacional  | S   | 3   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7035  | 000032273   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Transporte Eletivo - No Estado de Goiás   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.000.000      | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 5.300.000      | 0                 | 5.300.000                                 |
| 10.301.5019.20YL.7000  | 000032280   | Estruturação de Academias da Saúde - Construção de Academias da Saúde - Recife - PE  | S   | 4   | 7  | 41 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 2.500.000      | 0                 | 2.500.000                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 41 | 0   | 153 | 0                  | 0                  | 1.500.000      | 0                 | 1.500.000                                 |
| 10.301.5019.8581.7033  | 000032281   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.874.916      | 0                 | 1.874.916                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 250.000        | 0                 | 250.000                                   |
| 10.301.5019.2E89.1853  | 000032287   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE   | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 100.000        | 0                 | 100.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 3.902.174      | 0                 | 3.902.174                                 |
| 10.301.5019.2E89.1751  | 000032292   | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL   | S   | 3   | 7  | 41 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 17.739.493     | 0                 | 17.739.493                                |
| 10.301.5019.8581.7032  | 000032295   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará  | S   | 4   | 7  | 31 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 1.800.000      | 0                 | 1.800.000                                 |
| 10.301.5019.4324.7002  | 000032300   | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Serviços e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Região Norte | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 700.000        | 0                 | 700.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 300.000        | 0                 | 300.000                                   |
| 10.301.5019.8581.7034  | 000032303   | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Posto de Saúde na Vila Mário Quintana (Loteamento Irmãos Maristas) - Porto Alegre - RS  | S   | 4   | 7  | 40 | 6   | 153 | 0                  | 0                  | 2.044.000      | 0                 | 2.044.000                                 |
| <b>5020</b>  | <b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>391.200.000</b> | <b>0</b>           | <b>803.549</b> | <b>0</b>          | <b>392.003.549</b>                        |
| 10.303.5020.20K3.0001  | 000001711   | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional   | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 5.402.000          | 0                  | 0              | 0                 | 5.402.000                                 |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 200.000            | 0                  | 0              | 0                 | 200.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 10.598.000         | 0                  | 0              | 0                 | 10.598.000                                |
| 10.303.5020.20K5.0001  | 000001712   | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional   | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 1.700.000          | 0                  | 0              | 0                 | 1.700.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 6.800.000          | 0                  | 0              | 0                 | 6.800.000                                 |
| 10.572.5020.20K7.0001  | 000001713   | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 13.000.000         | 0                  | 0              | 0                 | 13.000.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 80.000.000         | 0                  | 0              | 0                 | 80.000.000                                |
| 10.571.5020.20QF.0001  | 000001714   | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional  | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 60.000             | 0                  | 0              | 0                 | 60.000                                    |
|  |   |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 4.000.000          | 0                  | 0              | 0                 | 4.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 68.940.000         | 0                  | 0              | 0                 | 68.940.000                                |
| 10.571.5020.21BF.0001  | 000001715   | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000          | 0                  | 0              | 0                 | 1.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 137.500.000        | 0                  | 0              | 0                 | 137.500.000                               |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 14.000.000         | 0                  | 0              | 0                 | 14.000.000                                |
| 10.303.5020.8636.0001  | 000001716   | Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 10.000.000         | 0                  | 0              | 0                 | 10.000.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 38.000.000         | 0                  | 0              | 0                 | 38.000.000                                |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)         | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)    | Cancelamentos (D)  | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|---|--|-----|-----|----|----|-----|-----|----------------------|--------------------|-------------------|--------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |   |  |     |     |    |    |     |     |                      |                    |                   |                    |   |
| 10.571.5020.21BF.0035  | 000030541   | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo   | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 103.549           | 0                  | 103.549                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 700.000           | 0                  | 700.000                                   |
| <b>5021</b>  | <b>Gestão e Organização do SUS</b>                        |  |     |     |    |    |     |     | <b>2.169.800.000</b> | <b>-3.663.599</b>  | <b>4.088.683</b>  | <b>-11.000.000</b> | <b>2.159.225.084</b>                      |
| 10.122.5021.2016.0001  | 000001717   | Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 151 | 8.000.000            | -480.000           | 0                 | 0                  | 7.520.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 5.500.000            | -330.000           | 0                 | 0                  | 5.170.000                                 |
| 10.122.5021.200G.0002  | 000001718   | Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 151 | 6.877.080            | -412.624           | 0                 | 0                  | 6.464.456                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 1.122.920            | -67.375            | 0                 | 0                  | 1.055.545                                 |
| 10.128.5021.20YD.0001  | 000001719   | Educação e Formação em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 20.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 20.000.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 289.600.000          | 0                  | 0                 | 0                  | 289.600.000                               |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.218.400.000        | 0                  | 0                 | 0                  | 1.218.400.000                             |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 1.000.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 1.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 1.069.683         | 0                  | 1.069.683                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 200.000           | 0                  | 200.000                                   |
| 10.126.5021.20YN.0001  | 000001720   | Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 54.279.448           | 0                  | 0                 | -11.000.000        | 43.279.448                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 275.720.552          | 0                  | 0                 | 0                  | 275.720.552                               |
| 10.122.5021.20YQ.0001  | 000001721   | Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional   | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 4.000.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 4.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 74.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 74.000.000                                |
| 10.571.5021.212H.0001  | 000001722   | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional   | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 28.300.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 28.300.000                                |
| 10.122.5021.218U.0001  | 000001723   | Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional    | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 151 | 14.420.000           | -865.200           | 0                 | 0                  | 13.554.800                                |
| 10.573.5021.21CF.0001  | 000001724   | Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 40.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 40.000.000                                |
| 10.121.5021.2B52.0001  | 000001725   | Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 15.140.000           | -908.400           | 0                 | 0                  | 14.231.600                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 151 | 860.000              | 0                  | 0                 | 0                  | 860.000                                   |
| 10.422.5021.6182.0001  | 000001726   | Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 35.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 35.000.000                                |
| 10.122.5021.8287.0001  | 000001727   | Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 7.930.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 7.930.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 40 | 6   | 153 | 15.650.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 15.650.000                                |
| 10.121.5021.8648.0001  | 000001728   | Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional                           | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 151 | 7.200.000            | -432.000           | 0                 | 0                  | 6.768.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 151 | 2.800.000            | -168.000           | 0                 | 0                  | 2.632.000                                 |
| 10.125.5021.8708.0001  | 000001729   | Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional   | S   | 4   | 8  | 90 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 2.000.000         | 0                  | 2.000.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 12.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 12.000.000                                |
| 10.126.5021.8715.0001  | 000001730   | Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 7.500.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 7.500.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 2.500.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 2.500.000                                 |
| 10.124.5021.8753.0001  | 000001731   | Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 246.000              | 0                  | 0                 | 0                  | 246.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 4.754.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 4.754.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 2.000.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 2.000.000                                 |
| 10.573.5021.5516.0001  | 000001732   | Conferências Nacionais de Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 15.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 15.000.000                                |
| 10.128.5021.20YD.0035  | 000030581   | Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 169.000           | 0                  | 169.000                                   |
|  |   |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 500.000           | 0                  | 500.000                                   |
| 10.128.5021.20YD.0024  | 000030793   | Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                    | 0                  | 150.000           | 0                  | 150.000                                   |
| <b>5022</b>  | <b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>1.629.000.000</b> | <b>0</b>           | <b>13.600.000</b> | <b>0</b>           | <b>1.642.600.000</b>                      |
| 10.423.5022.20YP.0001  | 000001733   | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 25.000.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 25.000.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 50 | 6   | 153 | 750.000.000          | 0                  | 0                 | 0                  | 750.000.000                               |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 40.100.000           | 0                  | 0                 | 0                  | 40.100.000                                |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 91 | 6   | 153 | 1.050.000            | 0                  | 0                 | 0                  | 1.050.000                                 |
|  |   |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 658.950.000          | 0                  | 0                 | 0                  | 658.950.000                               |

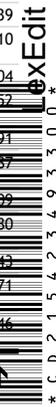




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial                 | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)          | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C)   | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|----------------------------|---|-----|-----|----|----|-----|-----|-----------------------|--------------------|------------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |                            |   |     |     |    |    |     |     |                       |                    |                  |                   |   |
| 10.511.5022.21CJ.0001  | 00001734                   | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 56.000.000            | 0                  | 0                | 0                 | 56.000.000                                |
|  |                            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 97.900.000            | 0                  | 0                | 0                 | 97.900.000                                |
| 10.423.5022.20YP.0014  | 000030404                  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 2.100.000        | 0                 | 2.100.000                                 |
| 10.511.5022.21CJ.0016  | 000030479                  | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - No Estado do Amapá   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 1.000.000        | 0                 | 1.000.000                                 |
| 10.423.5022.20YP.0016  | 000030610                  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá   | S   | 3   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 750.000          | 0                 | 750.000                                   |
|  |                            |   | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 400.000          | 0                 | 400.000                                   |
| 10.423.5022.20YP.0015  | 000030680                  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 450.000          | 0                 | 450.000                                   |
| 10.423.5022.20YP.0013  | 000030702                  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 400.000          | 0                 | 400.000                                   |
| 10.423.5022.20YP.7002  | 000032275                  | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Serviços, Reformas e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 2.000.000        | 0                 | 2.000.000                                 |
|  |                            |   | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 1.500.000        | 0                 | 1.500.000                                 |
|  |                            |   | S   | 4   | 7  | 90 | 6   | 153 | 0                     | 0                  | 5.000.000        | 0                 | 5.000.000                                 |
| <b>5023</b>  | <b>Vigilância em Saúde</b> |   |     |     |    |    |     |     | <b>11.068.120.000</b> | <b>0</b>           | <b>8.508.950</b> | <b>0</b>          | <b>11.076.628.950</b>                     |
| 10.304.5023.20AB.0011  | 000001735                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia                      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.287.349             | 0                  | 0                | 0                 | 1.287.349                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.646.060             | 0                  | 0                | 0                 | 2.646.060                                 |
| 10.304.5023.20AB.0012  | 000001736                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre                          | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 585.950               | 0                  | 0                | 0                 | 585.950                                   |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.646.060             | 0                  | 0                | 0                 | 2.646.060                                 |
| 10.304.5023.20AB.0013  | 000001737                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas                      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.599.372             | 0                  | 0                | 0                 | 2.599.372                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.278.374             | 0                  | 0                | 0                 | 3.278.374                                 |
| 10.304.5023.20AB.0014  | 000001738                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima                       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 427.459               | 0                  | 0                | 0                 | 427.459                                   |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.646.060             | 0                  | 0                | 0                 | 2.646.060                                 |
| 10.304.5023.20AB.0015  | 000001739                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará                          | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.385.579             | 0                  | 0                | 0                 | 5.385.579                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.623.280             | 0                  | 0                | 0                 | 4.623.280                                 |
| 10.304.5023.20AB.0016  | 000001740                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá                         | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 575.632               | 0                  | 0                | 0                 | 575.632                                   |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.646.060             | 0                  | 0                | 0                 | 2.646.060                                 |
| 10.304.5023.20AB.0017  | 000001741                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins                     | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.042.891             | 0                  | 0                | 0                 | 2.042.891                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.646.060             | 0                  | 0                | 0                 | 2.646.060                                 |
| 10.304.5023.20AB.0021  | 000001742                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão                      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 4.817.672             | 0                  | 0                | 0                 | 4.817.672                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.150.439             | 0                  | 0                | 0                 | 4.150.439                                 |
| 10.304.5023.20AB.0022  | 000001743                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí                         | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 3.516.710             | 0                  | 0                | 0                 | 3.516.710                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.000.504             | 0                  | 0                | 0                 | 3.000.504                                 |
| 10.304.5023.20AB.0023  | 000001744                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará                         | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.844.252             | 0                  | 0                | 0                 | 5.844.252                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.772.191             | 0                  | 0                | 0                 | 4.772.191                                 |
| 10.304.5023.20AB.0024  | 000001745                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte           | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 3.147.087             | 0                  | 0                | 0                 | 3.147.087                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.076.309             | 0                  | 0                | 0                 | 3.076.309                                 |
| 10.304.5023.20AB.0025  | 000001746                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba                       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 3.792.080             | 0                  | 0                | 0                 | 3.792.080                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.227.843             | 0                  | 0                | 0                 | 3.227.843                                 |
| 10.304.5023.20AB.0026  | 000001747                  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco                    | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 6.078.571             | 0                  | 0                | 0                 | 6.078.571                                 |
|  |                            |   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.913.046             | 0                  | 0                | 0                 | 4.913.046                                 |

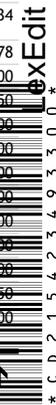




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.304.5023.20AB.0027  | 000001748  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas            | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.353.758    | 0                  | 0              | 0                 | 2.353.758                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.021.523    | 0                  | 0              | 0                 | 3.021.523                                 |
| 10.304.5023.20AB.0028  | 000001749  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe            | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.683.577    | 0                  | 0              | 0                 | 1.683.577                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.711.706    | 0                  | 0              | 0                 | 2.711.706                                 |
| 10.304.5023.20AB.0029  | 000001750  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia              | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 10.277.616   | 0                  | 0              | 0                 | 10.277.616                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.495.250    | 0                  | 0              | 0                 | 6.495.250                                 |
| 10.304.5023.20AB.0031  | 000001751  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais       | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 17.665.369   | 0                  | 0              | 0                 | 17.665.369                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 8.403.860    | 0                  | 0              | 0                 | 8.403.860                                 |
| 10.304.5023.20AB.0032  | 000001752  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo     | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.633.327    | 0                  | 0              | 0                 | 2.633.327                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.235.275    | 0                  | 0              | 0                 | 3.235.275                                 |
| 10.304.5023.20AB.0033  | 000001753  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro     | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 10.524.050   | 0                  | 0              | 0                 | 10.524.050                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 7.225.917    | 0                  | 0              | 0                 | 7.225.917                                 |
| 10.304.5023.20AB.0035  | 000001754  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo          | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 30.521.423   | 0                  | 0              | 0                 | 30.521.423                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 15.902.860   | 0                  | 0              | 0                 | 15.902.860                                |
| 10.304.5023.20AB.0041  | 000001755  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 9.096.212    | 0                  | 0              | 0                 | 9.096.212                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 5.471.112    | 0                  | 0              | 0                 | 5.471.112                                 |
| 10.304.5023.20AB.0042  | 000001756  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina     | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 6.096.457    | 0                  | 0              | 0                 | 6.096.457                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.191.810    | 0                  | 0              | 0                 | 4.191.810                                 |
| 10.304.5023.20AB.0043  | 000001757  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 10.252.888   | 0                  | 0              | 0                 | 10.252.888                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 5.442.952    | 0                  | 0              | 0                 | 5.442.952                                 |
| 10.304.5023.20AB.0051  | 000001758  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso        | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 2.824.696    | 0                  | 0              | 0                 | 2.824.696                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 3.073.926    | 0                  | 0              | 0                 | 3.073.926                                 |
| 10.304.5023.20AB.0052  | 000001759  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás              | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 5.787.518    | 0                  | 0              | 0                 | 5.787.518                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.150.122    | 0                  | 0              | 0                 | 4.150.122                                 |
| 10.304.5023.20AB.0053  | 000001760  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal             | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 4.765.694    | 0                  | 0              | 0                 | 4.765.694                                 |
| 10.304.5023.20AB.0054  | 000001761  | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 1.959.334    | 0                  | 0              | 0                 | 1.959.334                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.858.878    | 0                  | 0              | 0                 | 2.858.878                                 |
| 10.305.5023.20AL.0001  | 000001762  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional   | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 284.220.000  | 0                  | 0              | 0                 | 284.220.000                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 425.162.350  | 0                  | 0              | 0                 | 425.162.350                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 34.884.000   | 0                  | 0              | 0                 | 34.884.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0011  | 000001763  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 20.324.500   | 0                  | 0              | 0                 | 20.324.500                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 5.421.500    | 0                  | 0              | 0                 | 5.421.500                                 |
| 10.305.5023.20AL.0012  | 000001764  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.610.800    | 0                  | 0              | 0                 | 2.610.800                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 13.723.000   | 0                  | 0              | 0                 | 13.723.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0013  | 000001765  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 46.283.000   | 0                  | 0              | 0                 | 46.283.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 15.209.500   | 0                  | 0              | 0                 | 15.209.500                                |
| 10.305.5023.20AL.0014  | 000001766  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima   | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 11.679.250   | 0                  | 0              | 0                 | 11.679.250                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.299.500    | 0                  | 0              | 0                 | 2.299.500                                 |

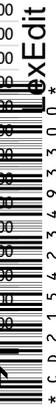




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A) | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|------------|--|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------|--------------------|----------------|-------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |            |  |     |     |    |    |     |     |              |                    |                |                   |   |
| 10.305.5023.20AL.0015  | 000001767  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará                | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 106.631.000  | 0                  | 0              | 0                 | 106.631.000                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 21.664.000   | 0                  | 0              | 0                 | 21.664.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0016  | 000001768  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 13.035.000   | 0                  | 0              | 0                 | 13.035.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 2.621.700    | 0                  | 0              | 0                 | 2.621.700                                 |
| 10.305.5023.20AL.0017  | 000001769  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins           | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 20.013.000   | 0                  | 0              | 0                 | 20.013.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.310.700    | 0                  | 0              | 0                 | 6.310.700                                 |
| 10.305.5023.20AL.0021  | 000001770  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão            | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 20.110.000   | 0                  | 0              | 0                 | 20.110.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 88.662.500   | 0                  | 0              | 0                 | 88.662.500                                |
| 10.305.5023.20AL.0022  | 000001771  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 34.793.000   | 0                  | 0              | 0                 | 34.793.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 7.532.000    | 0                  | 0              | 0                 | 7.532.000                                 |
| 10.305.5023.20AL.0023  | 000001772  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 98.642.000   | 0                  | 0              | 0                 | 98.642.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 15.643.000   | 0                  | 0              | 0                 | 15.643.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0024  | 000001773  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 37.259.700   | 0                  | 0              | 0                 | 37.259.700                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.899.000    | 0                  | 0              | 0                 | 6.899.000                                 |
| 10.305.5023.20AL.0025  | 000001774  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 39.826.900   | 0                  | 0              | 0                 | 39.826.900                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.054.300   | 0                  | 0              | 0                 | 10.054.300                                |
| 10.305.5023.20AL.0026  | 000001775  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco          | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 88.100.000   | 0                  | 0              | 0                 | 88.100.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 22.420.000   | 0                  | 0              | 0                 | 22.420.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0027  | 000001776  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 35.867.500   | 0                  | 0              | 0                 | 35.867.500                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 8.532.500    | 0                  | 0              | 0                 | 8.532.500                                 |
| 10.305.5023.20AL.0028  | 000001777  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe             | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 24.347.500   | 0                  | 0              | 0                 | 24.347.500                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.210.000    | 0                  | 0              | 0                 | 6.210.000                                 |
| 10.305.5023.20AL.0029  | 000001778  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia               | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 152.194.700  | 0                  | 0              | 0                 | 152.194.700                               |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 32.052.800   | 0                  | 0              | 0                 | 32.052.800                                |
| 10.305.5023.20AL.0031  | 000001779  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais        | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 44.997.000   | 0                  | 0              | 0                 | 44.997.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 207.103.000  | 0                  | 0              | 0                 | 207.103.000                               |
| 10.305.5023.20AL.0032  | 000001780  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo      | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 8.554.300    | 0                  | 0              | 0                 | 8.554.300                                 |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 35.216.900   | 0                  | 0              | 0                 | 35.216.900                                |
| 10.305.5023.20AL.0033  | 000001781  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro      | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 23.887.000   | 0                  | 0              | 0                 | 23.887.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 159.500.500  | 0                  | 0              | 0                 | 159.500.500                               |
| 10.305.5023.20AL.0035  | 000001782  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo           | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 49.758.700   | 0                  | 0              | 0                 | 49.758.700                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 274.237.500  | 0                  | 0              | 0                 | 274.237.500                               |
| 10.305.5023.20AL.0041  | 000001783  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná              | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 13.243.000   | 0                  | 0              | 0                 | 13.243.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 81.057.000   | 0                  | 0              | 0                 | 81.057.000                                |
| 10.305.5023.20AL.0042  | 000001784  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina      | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 38.955.500   | 0                  | 0              | 0                 | 38.955.500                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 9.409.500    | 0                  | 0              | 0                 | 9.409.500                                 |
| 10.305.5023.20AL.0043  | 000001785  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 13.640.000   | 0                  | 0              | 0                 | 13.640.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 64.311.200   | 0                  | 0              | 0                 | 64.311.200                                |
| 10.305.5023.20AL.0051  | 000001786  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso         | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.421.700   | 0                  | 0              | 0                 | 10.421.700                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 38.315.800   | 0                  | 0              | 0                 | 38.315.800                                |
| 10.305.5023.20AL.0052  | 000001787  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás               | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 10.110.000   | 0                  | 0              | 0                 | 10.110.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 81.128.700   | 0                  | 0              | 0                 | 81.128.700                                |
| 10.305.5023.20AL.0053  | 000001788  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal              | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 20.317.500   | 0                  | 0              | 0                 | 20.317.500                                |
| 10.305.5023.20AL.0054  | 000001789  | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul  | S   | 3   | 1  | 41 | 6   | 153 | 32.920.000   | 0                  | 0              | 0                 | 32.920.000                                |
|  |            |  | S   | 3   | 1  | 31 | 6   | 153 | 6.895.000    | 0                  | 0              | 0                 | 6.895.000                                 |
| 10.305.5023.20AL.0055  | 000001790  | Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional          | S   | 4   | 1  | 90 | 6   | 153 | 50.000.000   | 0                  | 0              | 0                 | 50.000.000                                |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática                                       | Sequencial                               | Descrição da Ação + Subtítulo  | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)           | Ajustes Parpré (B)    | Acréscimos (C)       | Cancelamentos (D)  | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |
|--|--|--|-----|-----|----|----|-----|-----|------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b> |  |  |     |     |    |    |     |     |                        |                       |                      |                    |   |
| 10.305.5023.20YJ.0001  | 000001791                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional                         | S   | 3   | 1  | 90 | 6   | 153 | 7.539.900.000          | 0                     | 0                    | 0                  | 7.539.900.000                             |
|  |  |  | S   | 4   | 2  | 31 | 6   | 153 | 1.000.000              | 0                     | 0                    | 0                  | 1.000.000                                 |
|  |  |  | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 132.500.000            | 0                     | 0                    | 0                  | 132.500.000                               |
|  |  |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 81.500.000             | 0                     | 0                    | 0                  | 81.500.000                                |
|  |  |  | S   | 3   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 319.683              | 0                  | 319.683                                   |
|  |  |  | S   | 4   | 2  | 90 | 6   | 153 | 1.000.000              | 0                     | 0                    | 0                  | 1.000.000                                 |
|  |  |  | S   | 4   | 2  | 41 | 6   | 153 | 4.000.000              | 0                     | 0                    | 0                  | 4.000.000                                 |
| 10.305.5023.20YJ.0166  | 000030389                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC  | S   | 3   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 3.000.000            | 0                  | 3.000.000                                 |
| 10.305.5023.20YJ.0029  | 000030461                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia               | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 1.000.000            | 0                  | 1.000.000                                 |
| 10.305.5023.20YJ.0238  | 000030513                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Boa Vista - RR   | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 1.000.000            | 0                  | 1.000.000                                 |
| 10.305.5023.20YJ.0053  | 000030587                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal              | S   | 3   | 6  | 50 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 200.000              | 0                  | 200.000                                   |
|  |  |  | S   | 4   | 6  | 90 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 600.000              | 0                  | 600.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0016  | 000030609                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá               | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 500.000              | 0                  | 500.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0024  | 000030626                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 500.000              | 0                  | 500.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0025  | 000030711                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba             | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 350.000              | 0                  | 350.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0014  | 000030716                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima             | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 329.683              | 0                  | 329.683                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0035  | 000030726                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo           | S   | 4   | 6  | 41 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 220.000              | 0                  | 220.000                                   |
|  |  |  | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 300.000              | 0                  | 300.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0032  | 000030818                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo      | S   | 4   | 6  | 99 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 100.000              | 0                  | 100.000                                   |
| 10.305.5023.20YJ.0015  | 000030831                                | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará                | S   | 4   | 6  | 31 | 6   | 153 | 0                      | 0                     | 89.584               | 0                  | 89.584                                    |
| <b>5033</b>  | <b>Segurança Alimentar e Nutricional</b> |  |     |     |    |    |     |     | <b>66.000.000</b>      | <b>0</b>              | <b>0</b>             | <b>0</b>           | <b>66.000.000</b>                         |
| 10.306.5033.20QH.0001  | 000001792                                | Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional   | S   | 3   | 2  | 90 | 6   | 153 | 6.100.000              | 0                     | 0                    | 0                  | 6.100.000                                 |
|  |  |  | S   | 3   | 2  | 41 | 6   | 153 | 57.000.000             | 0                     | 0                    | 0                  | 57.000.000                                |
|  |  |  | S   | 3   | 2  | 80 | 6   | 153 | 2.900.000              | 0                     | 0                    | 0                  | 2.900.000                                 |
| <b>Total da UO:</b>  |  |  |     |     |    |    |     |     | <b>136.090.362.895</b> | <b>-8.140.563.638</b> | <b>8.011.942.131</b> | <b>-11.000.000</b> | <b>135.950.741.388</b>                    |





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

| Funcional/Programática  | Sequencial  | Descrição da Ação + Subtítulo   | ESF | GND | RP | MA | IDU | FTE | Proposta (A)       | Ajustes Parpré (B) | Acréscimos (C) | Cancelamentos (D) | Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D) |                  |
|---|---|---|-----|-----|----|----|-----|-----|--------------------|--------------------|----------------|-------------------|---|------------------|
| <b>Unidade Orçamentária: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b> |   |   |     |     |    |    |     |     |                    |                    |                |                   |   |                  |
| <b>0035</b>   | <b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b> |   |     |     |    |    |     |     | <b>8.316.599</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>                                  | <b>8.316.599</b> |
| 10.122.0035.4101.0001   | 000005316   | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional   | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 150.000            | 0                  | 0              | 0                 | 150.000                                   |                  |
| 10.122.0035.4102.0001   | 000005317   | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional   | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 3.076.599          | 0                  | 0              | 0                 | 3.076.599                                 |                  |
| 10.126.0035.4103.0001   | 000005318   | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional  | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 5.090.000          | 0                  | 0              | 0                 | 5.090.000                                 |                  |
| <b>5021</b>   | <b>Gestão e Organização do SUS</b>                                    |   |     |     |    |    |     |     | <b>348.569.461</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>348.569.461</b>                        |                  |
| 10.303.5021.146V.0026   | 000005319   | Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 111.881.590        | 0                  | 0              | 0                 | 111.881.590                               |                  |
| 10.303.5021.15EY.0026   | 000005320   | Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco  | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 32.715.743         | 0                  | 0              | 0                 | 32.715.743                                |                  |
| 10.303.5021.1H00.0026   | 000005321   | Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco   | I   | 4   | 2  | 90 | 0   | 495 | 203.972.128        | 0                  | 0              | 0                 | 203.972.128                               |                  |
| <b>Total da UO:</b>   |   |   |     |     |    |    |     |     | <b>356.886.060</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>356.886.060</b>                        |                  |



**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****Conclusão do Parecer da Área Temática II - Saúde - PL nº 019, de 2021-CN****CONCLUSÃO DO PARECER DA ÁREA TEMÁTICA  
II - SAÚDE AO PL Nº 019, DE 2021-CN, QUE  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA  
UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2022.****RELATOR: DEPUTADO SANDERSON**

Durante a Reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2021, o Relatório da Área Temática II – Saúde foi lido, e foi aberta a discussão no Plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Não foram apresentados destaques e, em seguida, o Plenário da CMO **aprovou o referido Relatório.**

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha vertical descendo da base da assinatura.

**Relator-Setorial  
Deputado SANDERSON**